

Moldar o futuro:

De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online



Índice

Agradecimentos	03
Prefácio	04
Acrónimos e abreviaturas	06
Glossário/definições	07
Resumo executivo	09
Introdução	20
Metas	22
Metodologia	23
Conclusões	25
De que forma é que os países utilizaram o Model National Response?	25
Domínio 1: Política e governação	27
Domínio 2: Justiça criminal	41
Domínio 3: Vítima	54
Domínio 4: Sociedade	61
Domínio 5: Indústria	73
Domínio 6: Comunicação social e comunicações	79
Apelo à ação	82
Apêndices	85
Apêndice 1: Model National Response	85
Apêndice 2: Instrumento de inquérito	86

Agradecimentos

Este relatório foi escrito por Afrooz Kaviani Johnson, Especialista em proteção de menores, grupo de programa, UNICEF, sob a orientação geral de Chloe Setter, Responsável de política e Paul Ghent, Diretor de operações da WeProtect Global Alliance.

A WeProtect Global Alliance e a UNICEF gostariam de agradecer aos governos que partilharam informações e perspetivas importantes através de respostas detalhadas ao inquérito e comentaram a versão inicial deste relatório. Também estamos gratos às organizações da sociedade civil e aos Gabinetes e Comitês nacionais da UNICEF que apoiaram este exercício. Dedicamos um agradecimento especial ao Comité dos Países Baixos da UNICEF por tornar possível o acordo entre a Aliança e a UNICEF para efetuar esta análise.

Também agradecemos o apoio da Global Partnership to End Violence against Children (Parceria global pelo fim da violência contra as crianças), enquanto membro do Comité de gestão deste estudo e pelo respetivo apoio financeiro da análise da UNICEF das respostas nacionais em países de baixo e médio rendimento, sendo um tema sobre o qual este relatório se debruça.

© WeProtect Global Alliance 2022.

Publicado por WeProtect Global Alliance

E-mail: info@weprotectga.org

Website: www.weprotect.org

Crédito da fotografia da capa: Shutterstock.com

Prefácio

Bem-vindo a esta análise global da forma como o enquadramento Model National Response da WeProtect Global Alliance ¹ está a apoiar os esforços nacionais para erradicar a exploração e o abuso sexual de menores online. A Aliança e a UNICEF tiveram o prazer de trabalhar em conjunto nesta análise que inclui uma experiência alargada e ilustra de que forma o modelo de enquadramento Model National Response tem sido extremamente importante na orientação de muitos governos nacionais em todo o mundo.

Em 2015, os governos e as organizações que participaram na nossa segunda cimeira global em Abu Dabi, nos Emirados Árabes Unidos, aceitaram estabelecer e proporcionar, nos respetivos países, uma resposta nacional coordenada à exploração e ao abuso sexual de menores online, orientada pelo modelo de enquadramento Model National Response. O Model National Response baseia-se nas melhores práticas nesta área e nos tratados internacionais de direitos humanos. O enquadramento define as competências necessárias para garantir uma resposta nacional eficaz e coordenada para evitar e dar resposta à exploração e ao abuso sexual de menores online.

Em linha com a estratégia da Aliança de apoio a uma ação nacional com vários intervenientes, conduzimos esta análise do Model National Response para documentar diversas respostas nacionais ao abuso e à exploração sexual de menores online, destacar lacunas e desafios e informar possíveis iterações futuras do modelo. A UNICEF tem sido um parceiro essencial em vários países na implementação do modelo de enquadramento Model National Response na prática, apoiando a responsabilização dos estados ao abrigo da Convenção sobre os Direitos da Criança e outros tratados internacionais. Esta análise baseia-se na documentação recente da UNICEF sobre as lições e as práticas promissoras em países de baixo e médio rendimento e integra dados adicionais de outros países, essencialmente de elevado rendimento.² Agradecemos a todos os governos, gabinetes da UNICEF e a outros parceiros que apoiaram esta análise, incluindo através da partilha de respostas detalhadas ao nosso inquérito.

Combater o flagelo da exploração e do abuso sexual de menores online exige cooperação global e o cumprimento de normas internacionais de direitos humanos, mas tal não significa que as respostas nacionais sejam uniformes. A nossa análise dos dados de 42 países³ revela diferentes respostas nacionais e inúmeras boas práticas e sinaliza áreas que possivelmente requerem mais atenção. As respostas nacionais eficazes têm de ser relevantes para os contextos nacionais, impulsionadas por indícios nacionais e integradas com os sistemas nacionais de justiça e proteção de menores.

1. WeProtect Global Alliance, "Implementing the Model National Response", <www.weprotect.org/frameworks/implementing-the-model-national-response/>, acessido a 8 de março de 2022.
2. United Nations Children's Fund, *Ending Online Child Sexual Exploitation and Abuse: Lessons learned and promising practices in low- and middle-income countries*, 2021, UNICEF, New York, <www.unicef.org/documents/ending-online-child-sexual-exploitation-and-abuse>, acessido a 8 de março de 2022.
3. África do Sul, Albânia, Austrália, Bélgica, Bielorrússia, Bósnia-Herzegovina, Brasil, Bulgária, Camboja, Canadá, China, Colômbia, Emirados Árabes Unidos, Estados Unidos da América, Filipinas, Finlândia, Gana, Grécia, Guatemala, Indonésia, Inglaterra e País de Gales, Itália, Japão, Jordânia, Malta, Mongólia, Montenegro, Namíbia, Nepal, Nova Zelândia, Países Baixos, Paraguai, Quênia, República da Coreia, República Dominicana, Ruanda, Salvador, Sérvia, Suécia, Ucrânia, Vietname, Zimbabuê.

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online

Destacam-se cinco prioridades desta análise. Estas exigem ação por parte da Aliança, dos membros e de outros intervenientes responsáveis pela proteção de menores no ambiente digital.

Apelamos aos governos e parceiros para:

- 1** Investirem em respostas nacionais abrangentes para evitar e dar resposta à exploração e ao abuso sexual de menores online.
- 2** Acelerarem a colaboração global entre governos e empresas para reforçar os esforços de prevenção e resposta para combater a exploração e o abuso sexual de menores online.
- 3** Reforçarem a utilização e recolha de dados e provas para aumentar os esforços nacionais eficazes e sustentáveis na proteção de menores.
- 4** Partilharem melhores práticas e lições para apoiar as respostas nacionais à proteção de menores da exploração e do abuso sexual online.
- 5** Promoverem a implementação global do modelo de enquadramento Model National Response e a sua melhoria contínua com base nas lições adquiridas.

Pouco mais de seis anos após o compromisso dos governos e das organizações na cimeira global em Abu Dabi, este relatório ilustra que diversos países já avançaram significativamente neste trabalho. No entanto, devemos às crianças de todo o mundo garantir que podem tirar partido de todas as oportunidades do mundo digital em segurança. Para virar a página em relação ao abuso e à exploração sexual de menores, temos de nos certificar de que as competências de resposta nacionais se mantêm a par da ameaça e estão também vários passos à frente.



Iain Drennan
Diretor executivo
WeProtect Global Alliance



Cornelius Williams
Diretor de proteção de menores
UNICEF

Acrónimos e abreviaturas

AFP

Australian Federal Police (Polícia federal australiana) (Austrália)

CDC

Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança

CSAM

Material de abuso sexual de menores

UE

União Europeia

GBV

Violência baseada no género

Base de dados ICSE

Base de Dados Internacional de Exploração Sexual Infantil

INTERPOL

Organização de polícia criminal internacional

ISP

Fornecedor de serviços de Internet

IWF

Internet Watch Foundation (Fundação de vigilância da Internet) (Reino Unido)

LGBTI

Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgénero e Intersexo

MNR

Model National Response

NCMEC

National Center for Missing and Exploited Children (Centro nacional de crianças desaparecidas e exploradas) (Estados Unidos)

NCA

National Crime Agency (Agência nacional de crime) (Reino Unido)

ONG

Organização Não-Governamental

RCMP

Royal Canadian Mounted Police (Real polícia montada do Canadá) (Canadá)

SOP

Procedimentos operacionais padrão

RU

Reino Unido

EAU

Emirados Árabes Unidos

EUA

Estados Unidos da América

VGT

Virtual Global Taskforce (Força operacional global virtual)

VPN

Virtual private network (Rede privada virtual)

Glossário/ definições

As definições seguintes são adaptadas da Avaliação da Ameaça Global 2021 da WeProtect Global Alliance.⁴

Abuso sexual de menores	O envolvimento de um menor (alguém com menos de 18 anos) em atividade sexual que não compreende na plenitude, para a qual não consegue dar consentimento de forma informada ou para a qual o menor não está preparado em termos de desenvolvimento e não consegue dar consentimento. ⁵ Com base nas orientações da Organização Mundial de Saúde, esta é a definição de abuso sexual de menores adotada pela Aliança. Consultar também: "Exploração sexual de menores" abaixo.
Exploração sexual de menores	Uma forma de abuso sexual que envolve qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, diferencial de poder ou confiança. Inclui, sem limitação, tirar proveito financeiro, social ou político da exploração sexual ou outra. ⁶ O autor do crime pode ser um indivíduo ou um grupo. A noção de troca subjacente presente na exploração distingue a exploração sexual de menores do abuso sexual de menores. ⁷ Há uma sobreposição significativa entre os dois conceitos porque a exploração é frequentemente uma parte do abuso e vice-versa. ⁸ Este relatório utiliza essencialmente a expressão "exploração e abuso sexual de menores" reconhecendo a sobreposição e para ser mais inclusivo em diferentes jurisdições com diferentes definições.
Exploração e abuso sexual de menores online	Exploração e abuso sexual de menores proporcionado parcial ou totalmente por tecnologia, ou seja, pela Internet ou outras comunicações sem fios. Este relatório utiliza exploração e abuso sexual de menores online e exploração e abuso sexual de menores proporcionado por tecnologia de forma intercambiável com exploração e abuso online de menores.

4. WeProtect Global Alliance, *Global Threat Assessment 2021*, <www.weprotect.org/global-threat-assessment-21/>, acessado a 8 de março de 2022.

5. Organização Mundial de Saúde, "Guidelines for Medico-Legal Care for Victims of Sexual Violence: Child Sexual Abuse", 2003, <<https://apps.who.int/iris/handle/10665/42788>>, acessado a 8 de março de 2022.

6. United Nations, *Glossary on Sexual Exploitation and Abuse*, 24 July 2017, <https://hr.un.org/sites/hr.un.org/files/SEA%20Glossary%20%20%5BSecond%20Edition%20-%202017%5D%20-%20English_0.pdf>, acessado a 8 de março de 2022.

7. Interagency Working Group on Sexual Exploitation of Children, *Terminology Guidelines for the Protection of Children from Sexual Exploitation and Sexual Abuse*, 2016, <www.ohchr.org/Documents/Issues/Children/SR/TerminologyGuidelines_en.pdf>, acessado a 21 de março de 2022.

8. Ibid.

Material de abuso sexual de menores	<p>Qualquer conteúdo visual ou áudio de natureza sexual que envolva uma pessoa com menos de 18 anos,⁹ seja real ou não.</p> <p>Nota sobre terminologia alternativa: Algumas organizações distinguem entre "material de abuso sexual de menores" e "material de exploração sexual de menores" (por exemplo, o Grupo de trabalho interagências em matéria de exploração sexual de menores define "material de exploração sexual de menores" como uma categoria mais abrangente que inclui "material que retrata o abuso sexual de menores e outro conteúdo sexualizado com menores"). Este relatório usa a expressão "material de abuso sexual de menores" de forma abrangente.</p> <p>A expressão "pornografia infantil" também é utilizada em alguma legislação internacional, regional e doméstica. O Comitê dos Direitos da Criança reconheceu que este termo está a ser substituído gradualmente por diversos motivos, incluindo o facto de poder reduzir a gravidade dos crimes.¹⁰ A posição da Aliança é não utilizar o termo "pornografia infantil". Considera-se que "material de abuso sexual de menores" capta a natureza hedionda da violência sexual contra menores de forma mais precisa e protege a dignidade das vítimas e dos sobreviventes.</p> <p>Algum material sexual "autogerado" também constitui material de abuso sexual de menores em função das circunstâncias da sua produção (consultar Material sexual de menores "autogerado" abaixo).</p>
Exploração sexual de menores	<p>Conteúdo de natureza sexual, incluindo imagens e vídeos de crianças nuas ou parcialmente nuas, produzido pelas mesmas. Há cenários em que são causados danos, essencialmente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quando uma criança ou adolescente é coagido a produzir material sexual "autogerado".• Quando o material sexual "autogerado" voluntariamente é partilhado contra a vontade de um adolescente.
CyberTips	<p>A linha de denúncia cibernética do NCMEC é o sistema de denúncia centralizado dos Estados Unidos para a exploração de menores online.</p>
Aliciar menores online para fins de exploração e abuso sexual	<p>Um indivíduo cria uma relação, confiança e ligação emocional com uma criança ou jovem para manipular, explorar e abusar do mesmo (proporcionado parcial ou integralmente pela Internet ou outra comunicação sem fios). Nem sempre existe intenção de conhecer pessoalmente.</p> <p>Nota sobre terminologia alternativa: Algumas organizações utilizam o termo "aliciamento online" para designar este conceito.</p>
Transmitir em direto a exploração e o abuso sexual de menores	<p>Transmitir abuso e exploração sexual de menores em tempo real através da Internet.</p>
Tradecraft	<p>Um conjunto em constante evolução de técnicas de disfarce e estratégias evasivas utilizadas pelos autores dos crimes para evitar a deteção individual e os métodos e estratégias que utilizam para identificar e envolver menores.</p>

9. National Center for Missing & Exploited Children, "Child Sexual Abuse Material (CSAM)", <www.missingkids.org/theissues/csam>, acedido a 8 de março de 2022.

10. Committee on the Rights of the Child, *Guidelines regarding the Implementation of the Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the Sale of Children, Child Prostitution and Child Pornography*, CRC/C/156, 10 September 2019, <www.ohchr.org/Documents/HRBodies/CRC/CRC.C.156_OPSC%20Guidelines.pdf>, acedido a 8 de março de 2022.

11. As defined by National Center for Missing & Exploited Children, "Online Enticement", <www.missingkids.org/netsmartz/topics/onlineenticement>, acedido a 8 de março de 2022.

Resumo executivo

A WeProtect Global Alliance apoia os seus membros no desenvolvimento de respostas coordenadas com vários intervenientes para deter a exploração e o abuso sexual de menores. Este trabalho orienta-se pelo Model National Response (MNR). O MNR baseia-se em vários anos de trabalho de peritos e médicos, bem como em estruturas globais como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC). Na cimeira WeProtect de 2015 em Abu Dabi, nos Emirados Árabes Unidos, os governos e organizações aceitaram estabelecer e proporcionar, nos respetivos países, uma resposta nacional coordenada à exploração e ao abuso sexual de menores online, orientada pelo MNR.

Esta análise explica onde e de que forma o MNR foi implementado nos seis anos que decorreram desde a sua introdução em 42 países da Aliança. O relatório não pretende avaliar o progresso do país, as competências nem a qualidade dos serviços, mas sim ilustrar os esforços feitos no sentido de uma aprendizagem e partilha globais.

Os objetivos específicos do relatório são:

- 1. Documentar as diferentes respostas nacionais à exploração e ao abuso sexual de menores online orientadas pelo modelo de enquadramento MNR**
- 2. Identificar exemplos de boas práticas para difundir junto de uma comunidade mais vasta de membros da Aliança**
- 3. Destacar lacunas, desafios e possíveis soluções para salientar os problemas comuns dos responsáveis pelas decisões e informar iterações futuras do MNR**
- 4. Informar o desenvolvimento de um possível modelo futuro de maturidade ou uma estrutura semelhante, promovendo respostas personalizadas para os requisitos nacionais.**

Este relatório inclui as experiências em 42 países¹², representando todas as regiões e categorias de rendimentos. As conclusões estão agregadas de forma primária para este relatório, embora sejam apresentados exemplos ilustrativos por país.¹³ Os exemplos não são exaustivos, mas foram selecionados para apresentar diversas abordagens em contextos diferentes, conforme partilhadas pelos inquiridos.

O método primário de recolha de dados para este relatório foi a administração de inquéritos eletrónicos. No caso de 17 países (essencialmente países de elevado rendimento), os dados são retirados de respostas a um inquérito enviado a representantes governamentais em fevereiro e março de 2021. No caso de 25 países (países de baixo e médio rendimento), os dados são retirados de um inquérito administrado aos gabinetes nacionais da UNICEF no âmbito de um estudo apoiado pela Global Partnership to End Violence (Parceria global pelo fim da violência) para documentar as respostas nacionais à exploração e ao abuso sexual de menores online em países de baixo e médio rendimento.¹⁴

12. África do Sul, Albânia, Austrália, Bélgica, Bielorrússia, Bósnia-Herzegovina, Brasil, Bulgária, Camboja, Canadá, China, Colômbia, Emirados Árabes Unidos, Estados Unidos da América, Filipinas, Finlândia, Gana, Grécia, Guatemala, Indonésia, Inglaterra e País de Gales, Itália, Japão, Jordânia, Malta, Mongólia, Montenegro, Namíbia, Nepal, Nova Zelândia, Países Baixos, Paraguai, Quênia, República da Coreia, República Dominicana, Ruanda, Salvador, Sérvia, Suécia, Ucrânia, Vietname, Zimbabué.

13. O relatório destaca a existência de diferenças significativas entre países no que diz respeito ao rendimento.

14. United Nations Children's Fund, *Ending Online Child Sexual Exploitation and Abuse: Lessons learned and promising practices in low- and middle-income countries*, December 2021, UNICEF, New York, <www.unicef.org/documents/ending-online-child-sexual-exploitation-and-abuse>, acedido a 16 de março de 2022.

Principais conclusões

O MNR mostrou ser um modelo de enquadramento importante para orientar uma ação nacional abrangente. Independentemente dos contextos políticos, da configuração institucional, das abordagens e das capacidades e prioridades de recursos, quase todos os países inquiridos (90 por cento¹⁵) utilizaram o MNR como referência de boas práticas. O MNR também foi utilizado como base para o desenvolvimento de políticas, como guia para competências específicas e como modelo de enquadramento para medir o progresso.

Orientados pelo MNR, os países da Aliança aplicaram uma amplitude e profundidade de conhecimento e experiência em todas as respetivas respostas nacionais. Os governos estão a promover uma ação coordenada e multissetorial e desenvolveram muitas das competências estipuladas no modelo de enquadramento MNR

em linha com as circunstâncias e necessidades locais. Nos 42 países, os domínios de política e governação (consultar Conclusões, Domínio 1) e justiça criminal (Domínio 2) aparentam ser os mais desenvolvidos, enquanto as lacunas mais notórias se encontram nos domínios da vítima, sociedade, indústria e comunicação social (Domínios 3-6, respetivamente).

A Figura 1 apresenta um resumo das competências implementadas.¹⁶ Apesar de este resumo ser útil para ilustrar o estado à primeira vista, é importante não simplificar excessivamente os diferentes contextos nacionais e as realidades no terreno.

Os inquiridos apresentam exemplos de boas práticas, desafios e lições adquiridas em cada domínio e competência. Estes encontram-se resumidos abaixo e elaborados no relatório.

Figura 1
Resumo das competências implementadas



15. 35 dos 39 países que responderam à pergunta.

16. O gráfico de resumo não inclui a capacidade da legislação, uma vez que não foi possível agregar respostas para todos os países inquiridos.



Domínio 1:

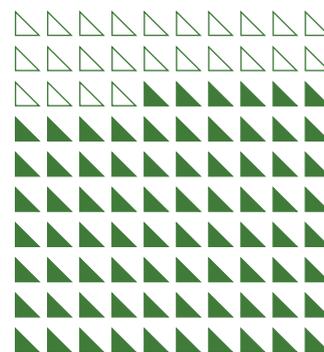
Política e governação

Liderança: mais de três quartos dos países inquiridos (76 por cento, 32 de 42) têm um mecanismo de governação nacional com vários intervenientes e quase dois terços (64 por cento, 27 de 42) têm uma política ou estratégia nacional relevante. É necessário avaliar a eficácia dos mecanismos e políticas/estratégias de governação. A cooperação internacional é essencial para lidar com os desafios jurisdicionais complexos.

Investigação, análise e monitorização: mais de três quartos dos países inquiridos (83 por cento, 35 de 42) têm algum tipo de investigação, análise e monitorização nacional em matéria de exploração e abuso sexual de menores, incluindo tipos proporcionados por tecnologia. Sem isto, os países deparam-se com desafios na definição de parâmetros de referência e indicadores e na criação de uma estrutura de monitorização para a ação nacional. Há complexidades éticas e desafios em matéria de recursos associados à investigação nesta área.

76%

dos países inquiridos têm um mecanismo de governação nacional com vários intervenientes



8 de 15

países com elevado rendimento têm legislação que exige que os fornecedores de serviços de Internet denunciem suspeitas de material relativo a abuso de menores

Legislação: apesar dos 15 países de elevado rendimento inquiridos terem legislado no sentido de criminalizar o abuso e a exploração sexual de menores online bem como a "posse com conhecimento" de materiais de abuso sexual de menores, apenas 8 têm legislação que exige que os fornecedores de serviços de Internet (ISPs) denunciem suspeitas de material de abuso de menores. Na maioria dos países de baixo e médio rendimento inquiridos (88 por cento, 22 de 25), as leis existentes são consideradas inadequadas para lidar com a exploração e o abuso sexual de menores online. Muitos países reviram recentemente ou estão atualmente a rever a legislação relevante. A CRC¹⁷ e o seu Protocolo Facultativo relativo à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil¹⁸, a Convenção do Conselho da Europa sobre o Cibercrime¹⁹, e a Convenção para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais²⁰ servem de ponto de referência para a reforma legislativa e uma reforma mais abrangente dos serviços para as vítimas.

17. United Nations Office of the High Commissioner, Convention on the Rights of the Child, 20 November 1989, <www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/crc.aspx>, acessido a 23 de março de 2022.

18. United Nations Office of the High Commissioner, Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the Sale of Children, Child Prostitution and Child Pornography, 25 May 2000, <www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/opsccrc.aspx>, acessido a 23 de março de 2022.

19. Council of Europe, Convention on Cybercrime (ETS No. 185), <www.coe.int/en/web/conventions/full-list?module=treaty-detail&treatyid=185>, acessido a 23 de março de 2022.

20. Council of Europe, Convention on the Protection of Children against Sexual Exploitation and Sexual Abuse (CETS No. 201), <www.coe.int/en/web/conventions/full-list?module=treaty-detail&treatyid=201>, acessido a 23 de março de 2022.



Domínio 2:

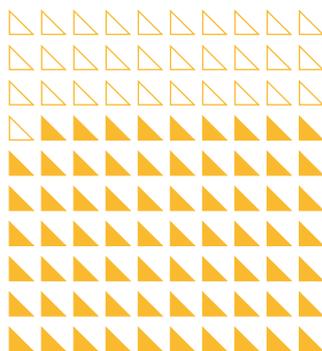
Justiça criminal

Aplicação da lei dedicada: os 42 países inquiridos têm algum tipo de capacidade de aplicação da lei com mandato específico para responder à exploração e ao abuso sexual de menores, incluindo tipos proporcionados por tecnologia. As unidades responsáveis pelos crimes contra menores tendem a ter falta de pessoal e de recursos em países de baixo e médio rendimento. Para continuar à frente de ofensas novas e emergentes, muitos inquiridos destacam a necessidade de formação e criação de capacidade sistemáticas. Também são essenciais cuidados psicológicos e ferramentas de mitigação para a saúde e o bem-estar dos responsáveis pela aplicação da lei.

Magistratura e procuradores: o serviço de magistratura e ação penal tem algum do conhecimento especializado e das competências necessários para obter resultados positivos para as vítimas/sobreviventes de todas as formas de exploração e abuso sexual de menores em quase todos os países inquiridos (88 por cento, 36 de 41). Em alguns países não há protocolos padronizados adequados para menores e centrados na vítima para orientar a magistratura e os procuradores. É necessária investigação adicional junto de vítimas/sobreviventes para compreender a sua experiência pessoal com o sistema judicial e melhorar os serviços.

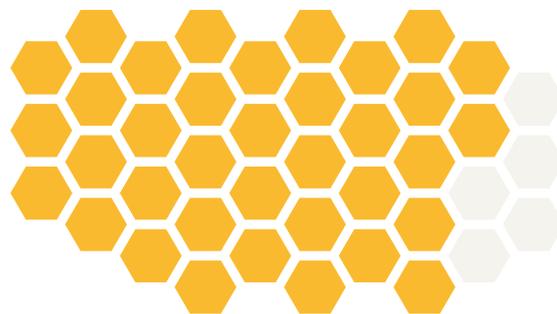
69%

dos países inquiridos estão ligados à Base de Dados Internacional de Exploração Sexual Infantil (ICSE) da Interpol



36
de 41

países inquiridos têm um serviço de magistratura e ação penal com alguns conhecimentos e competências especializados necessários para obter resultados positivos para as vítimas/sobreviventes de todas as formas de exploração e abuso sexual



Gestão de autores de crimes: quase três quartos dos países inquiridos (71 por cento, 30 de 42) têm alguns processos implementados para gerir e/ou reabilitar os autores de crimes sexuais contra menores. Os 12 países sem intervenções de gestão de autores de crimes são países de baixo e médio rendimento. É necessário criar e partilhar boas práticas empíricas em todos os países.

Acesso a bases de dados de imagens: dois terços dos países inquiridos (69 por cento, 29 de 42) estão ligados à Base de Dados Internacional de Exploração Sexual Infantil (ICSE) da Interpol²¹ e um terço (33 por cento, 14 de 42) têm uma base de dados nacional. Dos 13 países que ainda não estão ligados à base de dados ICSE, 92 por cento (12) são países de baixo e médio rendimento. É necessário garantir a interoperabilidade e a atualidade dos sistemas nos países com várias bases de dados.

21. A imagem da ICSE e a base de dados de vídeo são ferramentas de informação e de investigação que permitem que investigadores especializados de todo o mundo partilhem dados em casos de abuso e exploração sexual de menores. Os principais objetivos da base de dados ICSE são facilitar o processo de identificação das vítimas menores e minimizar a duplicação de esforços por parte das autoridades quando se trata da identificação das vítimas; consultar Interpol, "International Child Sexual Exploitation Database", <www.interpol.int/en/Crimes/Crimes-against-children/International-Child-Sexual-Exploitation-database>, acessado a 17 de março de 2022.



Domínio 3: **Vítima**

Apoio transversal: mais de dois terços dos países inquiridos (69 por cento, 29 de 42) têm apoio integrado para vítimas/sobreviventes através de investigação, ação legal, entre outros. Os países desenvolveram processos de gestão de casos, equipas multidisciplinares e centros únicos para apoiar as vítimas/sobreviventes. No entanto, em muitos países, as políticas não se traduzem plenamente na prática.

Colaboradores de proteção de menores: a maioria dos países inquiridos (83 por cento, 34 de 41) tem colaboradores competentes e especializados com formação, coordenados e disponíveis para apoiar vítimas/sobreviventes de exploração e abuso sexual de menores. No entanto, em muitos países de baixo e médio rendimento, o quadro profissional de assistentes sociais ainda é emergente. Independentemente da categoria de rendimentos, ainda há lacunas na capacidade dos colaboradores em muitos países. Especificamente, os colaboradores não têm necessariamente competência suficiente para identificar e apoiar vítimas/sobreviventes menores de exploração e abuso sexual quando existe um elemento online e/ou internacional.

34 de **42**
países inquiridos têm alguns aspetos de recurso efetivo ou indemnização em vigor

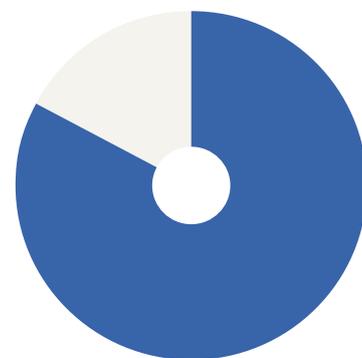
Linha de apoio a menores: quase todos os países inquiridos (95 por cento, 40 de 42) têm uma linha de apoio a menores nacional.²² O governo gere algumas linhas de apoio a menores, mais a maioria é gerida por ONG. Em alguns países, mesmo se os operadores identificarem um menor que necessita de apoio ou assistência especializados, não existem serviços nessa localidade, ou de todo. Alguns operadores de linhas de apoio não têm conhecimentos especializados sobre os riscos e perigos associados à tecnologia digital.

22. Uma linha de apoio a menores é um serviço de apoio para crianças e jovens.



83%

dos países inquiridos têm colaboradores competentes e especializados com formação, coordenados e disponíveis para apoiar vítimas/sobreviventes de exploração e abuso sexual de menores



Indemnização, recursos e gestão de queixas: a maioria dos países inquiridos (81 por cento, 34 de 42) tem alguns aspetos de recurso efetivo ou indemnização em vigor. Há diferenças significativas entre países, parcialmente devido às diferentes definições jurídicas dos termos. Em determinados países, não é comum as crianças abordarem profissionais ou autoridades em casos de abuso e exploração sexual. Em muitos países, os menores recebem pouca informação sobre os respetivos direitos e sobre como reivindicá-los.



95% dos países inquiridos têm uma linha de apoio a menores



Domínio 4: **Sociedade**



Linha direta de denúncia: a linha direta ou o portal de denúncia são diferentes da linha de apoio (acima) e destinam-se a receber denúncias de abuso ou exploração de menores online feitas por membros do público ou da indústria. A maioria dos países inquiridos (90 por cento, 38 de 42) tem uma linha direta ou um portal dedicado. Os desafios incluem incentivar a denúncia por parte do público, limitações em matéria de financiamento e recursos humanos e a triagem de casos com informações suficientes para a ação da autoridade judicial.

Programa de educação: mais de três quartos dos países inquiridos (76 por cento, 32 de 42) têm um programa nacional de educação sobre exploração e abuso sexual de menores, incluindo tipos proporcionados por tecnologia. A ausência de um programa nacional de educação é vista como um impedimento significativo à consciencialização da sociedade para a exploração e o abuso sexual de menores. Chegar a grupos vulneráveis que não estão na escola exige atenção especial à criação e implementação dos programas de educação.

59%

dos países inquiridos têm algum tipo de sistema de apoio para autores de crimes sexuais de menores condenados, pessoas com interesse sexual em menores e jovens que apresentam um comportamento sexual nocivo



76%

dos países inquiridos têm um programa nacional de educação sobre exploração e abuso sexual de menores, incluindo tipos proporcionados por tecnologia

Participação de menores: as crianças e os jovens são incentivados a partilhar as suas ideias e a influenciar as políticas e a prática em mais de dois terços dos países (71 por cento, 29 de 41²³). No entanto, mesmo quando existem estruturas para a participação de menores, pode ser difícil encontrar o impacto ao nível das políticas. É essencial que estes processos não estimulem negativamente nem vitimizem novamente os participantes.

Sistemas de apoio para autores de crimes ou para pessoas em risco de cometer crimes para evitar ofensas a menores: mais de metade dos países inquiridos (59 por cento, 24 de 41²⁴) tem algum tipo de sistema de apoio para autores de crimes sexuais de menores condenados, pessoas com interesse sexual em menores e jovens que apresentam um comportamento sexual nocivo. Os 17 países sem sistemas de apoio são de categorias de baixo e médio rendimento. A "perceção negativa" associada ao desenvolvimento e fornecimento de serviços de apoio a estes grupos é um desafio significativo.

23. Nem todos os países responderam a esta pergunta.

24. Nem todos os países responderam a esta pergunta.



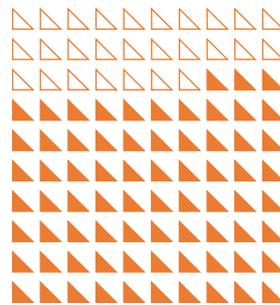
Domínio 5: **Indústria**

Procedimentos de remoção e denúncia: mais de dois terços dos países inquiridos (73 por cento, 30 de 41²⁵) têm procedimentos que permitem a remoção ou o bloqueio de material de abuso sexual de menores. Estes variam entre processos autorregulados e processos judiciais e legislativos. Alguns inquiridos consideram a falta de acordos formais ou estruturas regulatórias como um impedimento significativo. Outros desafios incluem a relutância das vítimas/sobreviventes em divulgar o respetivo abuso e/ou o conhecimento limitado das vias de denúncia possíveis. Alguns inquiridos denotam uma necessidade urgente para um alinhamento e uma cooperação nacionais para a classificação dos materiais de abuso sexual de menores e de normas para a interoperabilidade legal na partilha de dados e informações.

25



de **41**
países inquiridos têm governos que envolvem a indústria e promovem proativamente o desenvolvimento de soluções inovadoras e a responsabilidade social empresarial



73%

dos países inquiridos têm procedimentos que permitem a remoção ou o bloqueio de material relativo a abuso sexual de menores

Desenvolvimento de uma solução inovadora e responsabilidade social empresarial: o governo envolve a indústria e promove proativamente o desenvolvimento de soluções inovadoras e a responsabilidade social empresarial em mais de metade dos países inquiridos (61 por cento, 25 de 41²⁶). Os inquiridos indicam que os Princípios voluntários para combater a exploração e o abuso sexual de menores online, a Aliança e a Virtual Global Taskforce (Força operacional global virtual) têm sido fatores importantes para tal. O envolvimento da indústria continua a ser um desafio em muitos países, especialmente quando se trata de uma área relativamente recente.

25. Nem todos os países responderam a esta pergunta.

26. Nem todos os países responderam a esta pergunta.

Apelo à ação

Destacam-se cinco prioridades desta análise. Estas exigem ação por parte da Aliança, dos membros e de outros intervenientes responsáveis pela proteção de menores no ambiente digital. São apresentados exemplos de medidas para cada prioridade na secção "Apelo à ação" deste relatório.

Apelamos aos governos e parceiros para:

1

Investirem em respostas nacionais abrangentes para evitar e dar resposta à exploração e ao abuso sexual de menores online.

As intervenções multissetoriais e em várias camadas são essenciais para evitar e dar resposta à exploração e ao abuso sexual de menores online. O modelo de enquadramento MNR pode orientar investimentos eficientes e eficazes para lidar com este tema. Isto exige mais investimento ao nível individual, institucional e sistémico.

2

Acelerarem a colaboração global entre governos e empresas para reforçar os esforços de prevenção e resposta para combater a exploração e o abuso sexual de menores online.

A exploração e o abuso sexual de menores online não têm fronteiras, pelo que as respostas nacionais dos países não podem ser separadas do panorama global. Para combater a dimensão transfronteiriça do tema de forma eficaz, a cooperação internacional e intersetorial é crítica para sustentar os esforços nacionais.

3

Reforçarem a utilização e recolha de dados e provas para aumentar os esforços nacionais eficazes e sustentáveis na proteção de menores.

A criação de dados e provas de qualidade é essencial para melhorar as políticas, a legislação, a prestação de serviços e as iniciativas de combate à exploração e ao abuso sexual de menores online. Tal exige o reforço dos sistemas de dados administrativos dos países para as autoridades, os procuradores e os serviços sociais e também investigação dedicada para uma melhoria mais informada e monitorizada.



4

Partilharem melhores práticas e lições para apoiar as respostas nacionais à proteção de menores da exploração e do abuso sexual online.

Através da partilha de melhores práticas e lições, os países podem adaptar e melhorar continuamente a implementação do modelo de enquadramento MNR no contexto nacional e regional. O desenvolvimento e a implementação de intervenções adaptadas a contextos diversos têm de ser fomentados pelos indícios nacionais para promover respostas sustentadas e eficazes dos países.

5

Promoverem a implementação global do modelo de enquadramento Model National Response e a sua melhoria contínua com base nas lições adquiridas.

Com as contínuas alterações no mundo em matéria de contextos e inovação, o modelo de enquadramento MNR tem de ser melhorado e adaptado integrando as lições adquiridas, tirando partido da tecnologia e refinando a sua orientação para diferentes contextos. Uma consulta mais vasta pode ajudar a modelar iterações futuras para este modelo de enquadramento bem como a viabilidade e utilidade de um modelo de maturidade nacional.

Este relatório ilustra de que forma, em pouco mais de seis anos desde a sua implementação, o MNR se tornou numa ferramenta essencial para promover respostas coordenadas, abrangentes e com vários intervenientes em mais de 40 países. Estas respostas e o modelo de enquadramento MNR têm de ser baseados no conhecimento e na experiência coletivos para se manter a par da dimensão e complexidade crescentes da exploração e do abuso sexual de menores online.

Conforme definido na Avaliação da Ameaça Global 2021,²⁸, a natureza dos danos continua a aumentar e a diversificar-se. A comunidade global tem de acelerar os seus esforços para deter estes crimes e proteger melhor os menores. Esta análise criou um caminho para a ação da Aliança, dos respetivos membros e de outros intervenientes para darem resposta a este apelo urgente.

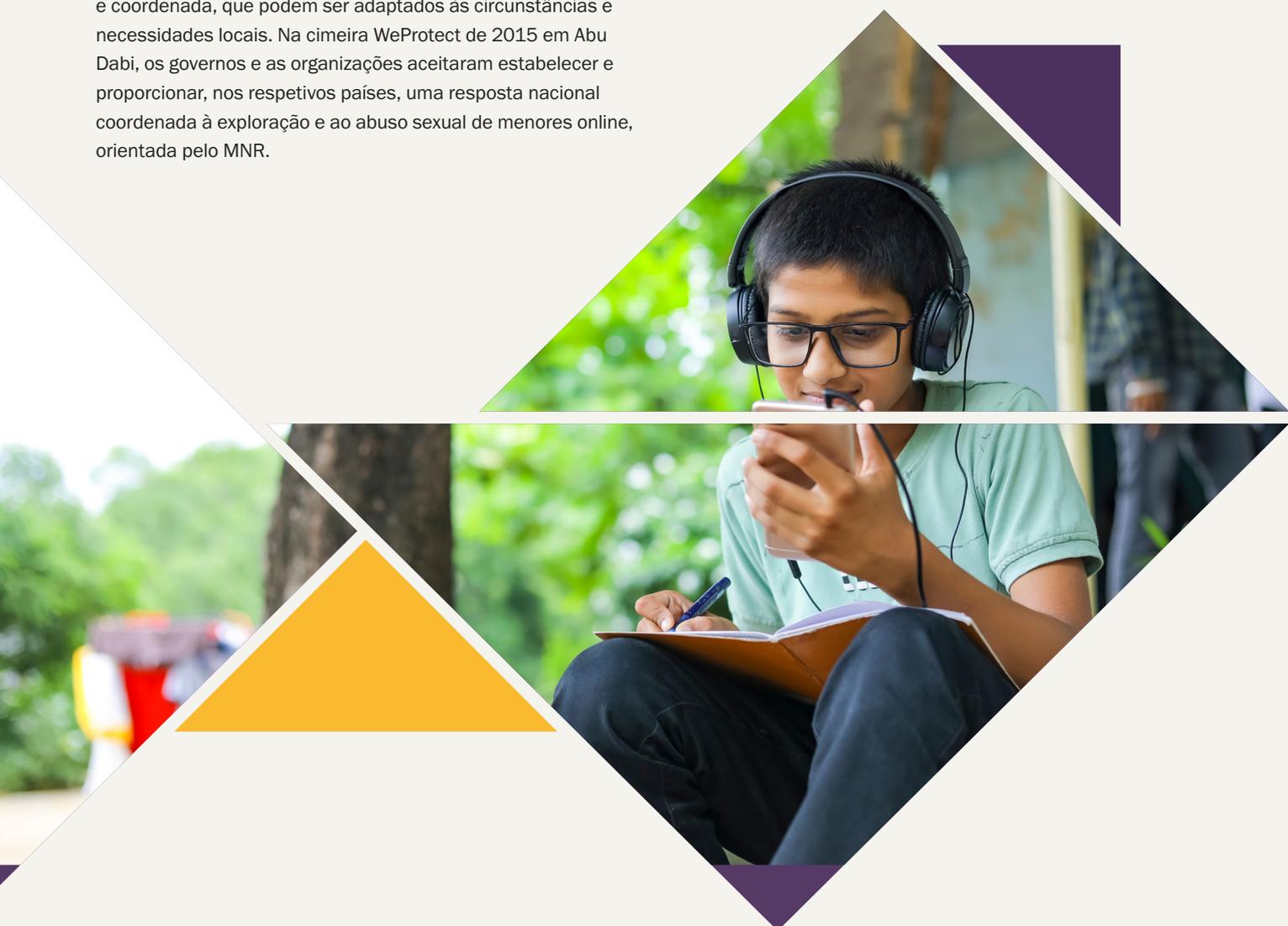
28. WeProtect Global Alliance, Global Threat Assessment 2021, <www.weprotect.org/global-threat-assessment-21/>, acessado a 8 de março de 2022.

Introdução

Apoiar os seus membros no desenvolvimento de respostas coordenadas com vários intervenientes para deter a exploração e o abuso sexual de menores é o cerne da estratégia da WeProtect Global Alliance ("Aliança"). Ao trabalhar nesta meta, a Aliança promove o Model National Response (MNR) e orientações associadas.²⁹ O MNR baseia-se em muitos anos de trabalho de especialistas e médicos para criar uma estratégia coordenada e abrangente com vários intervenientes para os países orientarem a ação nacional.

O MNR identifica os requisitos de uma resposta nacional eficaz e coordenada, que podem ser adaptados às circunstâncias e necessidades locais. Na cimeira WeProtect de 2015 em Abu Dabi, os governos e as organizações aceitaram estabelecer e proporcionar, nos respetivos países, uma resposta nacional coordenada à exploração e ao abuso sexual de menores online, orientada pelo MNR.

Seis anos após a introdução do MNR, esta análise determina como e onde foi implementado nos 42 países da Aliança e de que forma as respostas nacionais e o próprio modelo de enquadramento MNR podem ser reforçados. O relatório não pretende avaliar o progresso, as competências nem a qualidade dos serviços do país, mas sim descrever os esforços em curso no sentido de uma aprendizagem e partilha globais.



29. Ver Apêndice 1: Model National Response.

Caixa 1

Foco no Model National Response

O MNR centra-se em ajudar os países a criar a sua resposta à exploração e ao abuso sexual de menores online. Reconhece que este tema não pode ser abordado de forma isolada. É necessário um conjunto mais vasto de competências para impedir e travar a exploração e o abuso sexual de menores de forma a garantir uma resposta nacional completa. O MNR estabelece seis domínios com 21 competências, da seguinte forma:

- 1. Política e governação:** liderança; investigação, análise e monitorização; legislação
- 2. Justiça criminal:** aplicação da lei dedicada; magistratura e procuradores; processo de gestão de autores de crimes; acesso a bases de dados de imagens
- 3. Vítima:** apoio transversal; colaboradores de proteção de menores; indemnização, recursos e gestão de queixas; linha de apoio a menores
- 4. Sociedade:** linha direta para exploração e abuso sexual de menores; programa de educação; sistemas de apoio a autores de crimes
- 5. Indústria:** procedimentos de remoção; denúncia de exploração e abuso sexual de menores; desenvolvimento de uma solução inovadora; responsabilidade social empresarial
- 6. Comunicação social e comunicações:** comunicação ética e informada dos meios de comunicação social; terminologia universal

Independentemente do ponto de partida de um país, o MNR destina-se a permitir aos intervenientes identificar lacunas nas competências e começar a planear formas de eliminar essas lacunas. O uso do enquadramento pode ajudar os países a identificar as ações que contribuem para a concretização das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, principalmente a 16.2 – Acabar com todas as formas de violência e tortura contra as crianças. Também pode ajudar à concretização das metas 8.7 e 5.2 e às obrigações dos países no âmbito dos tratados internacionais e regionais de direitos humanos, nomeadamente a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e o respetivo Protocolo Opcional sobre a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil.

Metas

Este relatório pretende:

- 1. Documentar as diferentes respostas nacionais à exploração e ao abuso sexual de menores online orientadas pelo modelo de enquadramento MNR**
- 2. Identificar exemplos de boas práticas para difundir junto de uma comunidade mais vasta de membros da Aliança**
- 3. Destacar lacunas, desafios e possíveis soluções para salientar os problemas comuns dos responsáveis pelas decisões e informar iterações futuras do MNR e, se aplicável, a Global Strategic Response**
- 4. Informar o desenvolvimento de um possível modelo futuro de maturidade ou uma estrutura semelhante, promovendo respostas personalizadas para os requisitos nacionais**

Metodologia

Este relatório ilustra as experiências em 42 países em todo o mundo.³⁰

Dos 42 países, 15 representam economias de elevado rendimento, 15 representam economias de rendimento médio-elevado, 11 representam economias de rendimento médio-baixo e 1 representa uma economia de baixo rendimento.³¹ A representação regional inclui a Ásia Oriental e o Pacífico (10 países); a África Oriental e Austral (5 países); a Europa Oriental e a Ásia Central (7 países); a América Latina e as Caraíbas (6 países); o Médio Oriente e o Norte de África (2 países); a América do Norte (2 países); o Sul da Ásia (1 país); a África Ocidental e Central (1 país); e a Europa Ocidental (8 países).³²

Em todos os países, o método primário de recolha de dados foi um inquérito administrado eletronicamente. A Aliança selecionou um conjunto de países para ilustrar as diferentes fases das respostas nacionais e diversidade em termos de geografia, dimensão e recursos. Tratam-se, essencialmente, de países de elevado rendimento que ainda não tinham sido considerados no âmbito de um estudo separado da UNICEF (ver abaixo). O instrumento de inquérito enviado a estes países (disponível no Apêndice 2) foi apoiado por um grupo de acompanhamento de análise que representa a Aliança, a UNICEF e a Parceria global para acabar com a violência ("End Violence" (Acabar com a violência)). O inquérito foi enviado a países que aceitaram participar em fevereiro e março de 2021 e recebemos 17 respostas entre maio e junho de 2021.³³

Foi enviado um inquérito semelhante a países de baixo e médio rendimento no âmbito de um estudo apoiado pela End Violence e conduzido pela UNICEF para documentar as respostas nacionais à exploração e ao abuso sexual de menores online.³⁴ A principal diferença entre os dois inquéritos reside nos inquiridos: enquanto o inquérito da Aliança foi enviado a governos, o inquérito da End Violence/UNICEF foi enviado aos gabinetes nacionais da UNICEF (que em vários casos preencheram o inquérito em coordenação com os respetivos homólogos no governo). O inquérito da Aliança também tinha mais perguntas de resposta aberta para permitir aos inquiridos governamentais partilhar informações detalhadas. Ambas as ferramentas de inquérito são baseadas no MNR. Para oferecer uma perspetiva mais abrangente desta análise, as respostas dos países do estudo da End Violence/UNICEF que são membros da Aliança também foram analisadas.³⁵

As conclusões estão agregadas em grande medida para este relatório, juntamente com uma seleção abrangente de exemplos ilustrativos.³⁶ Os modelos selecionados apresentam diversas abordagens em contextos diferentes, mas não são exaustivos de todos os exemplos partilhados pelos inquiridos.

Este relatório também se baseia em investigação analítica secundária, incluindo a análise de documentos fornecidos pelos inquiridos e documentos relevantes de acesso livre. A proposta de relatório foi partilhada com os inquiridos para confirmar a precisão os exemplos de países.

30. África do Sul, Albânia, Austrália, Bélgica, Bielorrússia, Bósnia-Herzegovina, Brasil, Bulgária, Camboja, Canadá, China, Colômbia, Emirados Árabes Unidos, Estados Unidos da América, Filipinas, Finlândia, Gana, Grécia, Guatemala, Indonésia, Inglaterra e País de Gales (Inglaterra e o País de Gales responderam a este inquérito, mas muitas das intervenções alargam-se a todo o Reino Unido, assim, é utilizado "Reino Unido" no corpo do presente relatório conforme aplicável), Itália, Japão, Jordânia, Malta, Mongólia, Montenegro, Namíbia, Nova Zelândia, Países Baixos, Paraguai, Quênia, República da Coreia, República Dominicana, Ruanda, Salvador, Sérvia, Suécia, Ucrânia, Vietname, Zimbabué.
31. De acordo com a definição de categorias de rendimento do Banco Mundial em 2021; consultar <<https://datahelpdesk.worldbank.org/knowledgebase/articles/906519-world-bank-country-and-lending-groups>>, acessado a 9 de março de 2022.
32. De acordo com as classificações regionais da UNICEF, consultar UNICEF, "Regional Classifications", março de 2017, <<https://data.unicef.org/regionalclassifications/>>, acessado a 9 de março de 2022.
33. Austrália, Bélgica, Canadá, Emirados Árabes Unidos, Estados Unidos da América, Finlândia, Grécia, Inglaterra e País de Gales, Itália, Japão, Malta, Nepal, Países Baixos, Nova Zelândia, República da Coreia, Suécia, Ucrânia.
34. United Nations Children's Fund, *Ending Online Child Sexual Exploitation and Abuse: Lessons learned and promising practices in low- and middle-income countries*, 2021, UNICEF, New York, <www.unicef.org/documents/ending-online-child-sexual-exploitation-and-abuse>, acessado a 10 de março de 2022. O instrumento de inquérito está incluído no Apêndice 2.
35. África do Sul, Albânia, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Brasil, Bulgária, Camboja, China, Colômbia, Filipinas, Gana, Guatemala, Indonésia, Jordânia, Mongólia, Montenegro, Namíbia, Quênia, República Dominicana, Ruanda, Salvador, Sérvia, Vietname, Zimbabué.
36. O relatório destaca a existência de diferenças significativas entre países no que diz respeito à categoria de rendimento.

▲ Inquérito emitido pela Aliança

▼ Inquérito publicado pela UNICEF como parte do estudo "End Violence"



Limitações

Este relatório não se destina a ser uma análise ou avaliação abrangente mas um resumo dos esforços em curso em 2021. As conclusões desta análise são amplamente baseadas nas informações fornecidas pelos inquiridos. O estudo não considera grupos específicos de menores (por exemplo, por sexo, incapacidade ou outros atributos), nem inclui experiências de vítimas/sobreviventes. A análise de instrumentos estatutários, decisões judiciais, regras de procedimento e avaliação da qualidade da investigação não se enquadram no âmbito desta análise. Sempre que possível, são referenciadas avaliações das iniciativas e programas.

O principal idioma deste estudo é o inglês. Isto, juntamente com a inexistência de definições e terminologia padrão nas várias jurisdições, pode ter afetado as respostas. Apesar das limitações, foi empreendido um esforço significativo para garantir a precisão e atualidade das informações em dezembro de 2021.

Conclusões

De que forma é que os países utilizaram o Model National Response?

No desenvolvimento de respostas nacionais, 90 por cento dos países inquiridos³⁷ utilizaram o MNR como referência de boas práticas. Destes, alguns países também utilizaram o MNR como base para o desenvolvimento de políticas (67 por cento), como guia de competências específicas (59 por cento) e como enquadramento para medir o progresso (38 por cento) (consultar a Figura 2). Em alguns países, as políticas nacionais também se alinharam expressamente com o MNR e, noutros, o MNR foi adotado como estratégia nacional. Mais de dois terços dos países (67 por cento) utilizaram o MNR para dois ou mais destes fins.

Para além das principais categorias acima, alguns países utilizaram o MNR como mapa para intervenções programáticas e modelo de treino para uma resposta estratégica abrangente. Em geral, os inquiridos consideraram o MNR uma ferramenta útil e valiosa para a política e ação nacionais. Alguns inquiridos solicitaram que o MNR e outros recursos sejam disponibilizados em vários idiomas e recomendaram uma maior promoção do enquadramento através de uma campanha global para a adoção do mesmo por parte dos governos, da sociedade civil e da indústria.

Figura 2
De que forma é que o Model National Response foi utilizado



37. 39 países responderam a esta pergunta do inquérito.

Caixa 2

O Model National Response como modelo de enquadramento para investimentos na iniciativa Safe Online (Segurança online)

Mais de 60 por cento dos países (26 de 42)³⁸ incluídos nesta análise receberam financiamento (mais de 30 milhões de dólares americanos) do fundo End Violence, através da sua iniciativa Safe Online,³⁹ para promover esforços nacionais, regionais e globais para tornar a Internet segura para os menores. A maior parte do financiamento foi aplicado na criação de capacidade, redes e sistemas nacionais em linha com o modelo de enquadramento MNR e com base nos dados mais recentes do terreno para permitir uma resposta eficaz e coordenada aos danos a menores proporcionados pela Internet. O restante financiamento foi utilizado para gerar dados, conhecimento e modelos eficazes e desenvolver e melhorar soluções tecnológicas existentes para travar o abuso online.

Desde 2016, a Safe Online investiu um total 48 milhões de dólares americanos em 60 projetos⁴⁰ com impacto em mais de 70 países e em 2022 vai anunciar novos investimentos de mais de 20 milhões de dólares americanos em três áreas estratégicas: reforço de sistemas, geração de dados e soluções tecnológicas. Juntamente com o investimento, e de forma crucial, a Safe Online oferece orientação em políticas e defesa e criação de alianças para promover os esforços nacionais, regionais e globais para acelerar o progresso e catalisar a alteração das políticas. Isto inclui levantar o tema em fóruns públicos e influenciar debates cruciais sobre política global e regional que afetam a segurança online de menores.

38. África do Sul, Albânia, Bósnia-Herzegovina, Brasil, Camboja, Canadá (global), China (regional), Colômbia, Estados Unidos da América (global), Filipinas, Finlândia, Gana, Indonésia, Inglaterra e País de Gales (global), Jordânia, Mongólia, Montenegro (regional), Namíbia, Nepal (regional), Países Baixos (global), Quênia, República Dominicana, Ruanda, Salvador (global), Ucrânia (regional), Vietname.

39. End Violence Against Children, "Safe Online – The Issue", <www.end-violence.org/safe-online>, acessado a 9 de março de 2022.

40. End Violence Against Children, "Safe Online – The Response", <www.end-violence.org/safe-online#the-response>, acessado a 9 de março de 2022.



Domínio 1:

Política e governação

Liderança

Estado atual

O MNR requer uma estrutura ou estruturas nacionais, multissetoriais e com vários intervenientes com a responsabilidade de proteger os menores do abuso e da exploração sexual online.

Mais de três quartos dos países inquiridos (76 por cento, 32 de 42) têm um ou mais mecanismos de governação nacionais interministeriais ou com vários intervenientes (consultar a Figura 3 para um resumo das competências em matéria de política e governação dos países inquiridos). A maioria dos organismos foi criada nos últimos cinco anos e muitos foram criados e mandatados em políticas nacionais. Quase dois terços dos países inquiridos (64 por cento, 27 de 42) têm uma política ou estratégia nacional relevante.

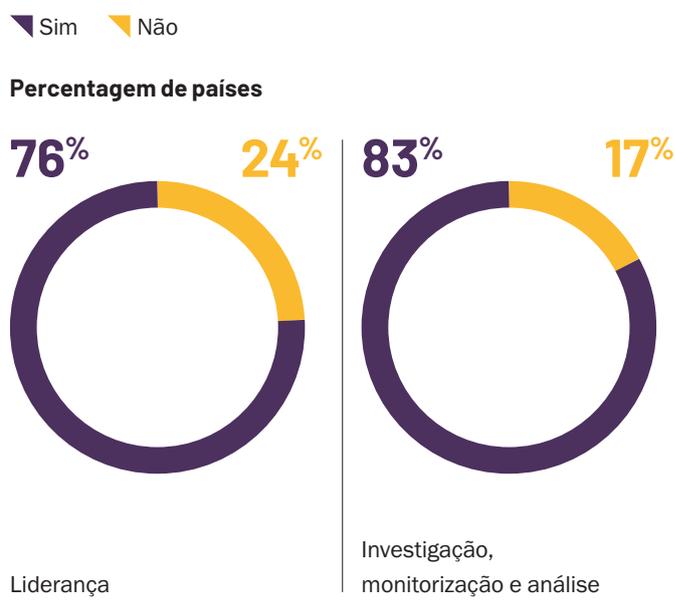
Formatos e âmbito dos mecanismos de governação

Os modelos adotados para mecanismos de governação variam consideravelmente, refletindo os contextos políticos, a configuração institucional, as abordagens, as capacidades de recursos e as prioridades nacionais. Em alguns países, os comités ou grupos de trabalho estão limitados a responsáveis governamentais, enquanto noutros estão também incluídas organizações não-governamentais (ONG) e representantes da indústria. Alguns países têm mecanismos de governação ao nível sénior (ou seja, ministerial) e operacional. A esfera dos mecanismos de governação varia: alguns centram-se na exploração e no abuso sexual de menores online, enquanto outros abordam o tema no âmbito de uma esfera mais vasta. São apresentados alguns exemplos de mecanismos de governação na Tabela 1.

Âmbito de políticas e estratégias nacionais

Tal como acontece com as estruturas governamentais, as políticas e estratégias nacionais variam em formato e âmbito (consultar a Tabela 2 para obter exemplos ilustrativos).

Figura 3
Resumo do Domínio 1⁴¹



41. O gráfico de resumo não inclui legislação, uma vez que não foi possível agregar respostas para todos os países inquiridos. Consultar a secção Legislação abaixo para obter mais detalhes.

Tabela 1: Esfera de mecanismos de governação e exemplos de países

Esfera do mecanismo de governação	Exemplos de países
Exploração e abuso sexual de menores online	<ul style="list-style-type: none"> • Canadá: Grupo de trabalho interdepartamental sobre exploração sexual de menores online e Comité de acompanhamento do diretor-geral sobre exploração sexual de menores online • República Dominicana: Comissão de resposta nacional contra a exploração e o abuso sexual de menores online • Mongólia: Grupo de trabalho interministerial para travar a exploração sexual de menores online • Namíbia: Força operacional nacional para a proteção de menores online para coordenar as ações sob a alçada do MNR • Países Baixos: Mesa-redonda público-privada criada no âmbito do programa <i>Hernieuwde aanpak online kindermisbruik</i> ("Abordagem renovada ao abuso de menores online")
Exploração e abuso sexual de menores (incluindo formas proporcionadas por tecnologia)	<ul style="list-style-type: none"> • Austrália: o Gabinete nacional para a segurança infantil no Departamento do Primeiro Ministro e ministério supervisiona a implementação da estratégia nacional para travar e dar resposta ao abuso sexual de menores 2021-2030 • Colômbia: Comité nacional interinstitucional para executar a linha de política pública para a erradicação da exploração sexual comercial de rapazes, raparigas e adolescentes • Japão: o Conselho de ligação para ministérios, o Grupo de trabalho sobre medidas de combate à exploração sexual de menores e a Conferência para a promoção de medidas para erradicar a exploração sexual de menores • Reino Unido: Comissão de diretores criada para monitorizar o progresso da estratégia de combate ao abuso sexual de menores. A comissão é apoiada por três grupos de trabalho alinhados com os três objetivos da estratégia.
Violência contra menores ou proteção de menores (incluindo exploração e abuso sexual de menores online)	<ul style="list-style-type: none"> • Bulgária: Conselho nacional para a proteção de menores • Canadá: Comité de coordenação intergovernamental para a estratégia nacional para travar e lidar com a violência baseada no género • Finlândia: Grupo de acompanhamento responsável pelo plano de ação para infâncias sem violência 2020-2025 • Coreia: Comité de prevenção da violência contra as mulheres
Proteção de menores online (incluindo exploração e abuso sexual de menores online)	<ul style="list-style-type: none"> • Ruanda: Comité de acompanhamento nacional e Grupo de trabalho técnico nacional para a proteção de menores online • Ucrânia: Grupo de peritos em proteção de menores online
Segurança digital (incluindo exploração e abuso sexual de menores online)	<ul style="list-style-type: none"> • Austrália: Comité de responsáveis de agência em matéria de segurança online; Comité de aconselhamento da eSafety • Gana: Conselho de aconselhamento interministerial nacional sobre cibersegurança e Grupo de trabalho técnico nacional sobre cibersegurança • EAU: Conselho de bem-estar digital

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online

Tabela 2: Âmbito de políticas e estratégias nacionais multissetoriais e exemplos de países

Âmbito de políticas e estratégias nacionais multissetoriais	Exemplos de países
Exploração e abuso sexual de menores online	<ul style="list-style-type: none"> • Camboja: Plano de ação para travar e dar resposta à exploração sexual de menores online (2021-2025)⁴² • Canadá: Estratégia nacional para a proteção de menores da exploração sexual na Internet⁴³ • Gana: Enquadramento nacional para a proteção de menores online • Indonésia: Roteiro para a proteção de menores online • Quênia: Plano de ação nacional contra a exploração e o abuso sexual de menores online • Países Baixos: <i>Hernieuwde aanpak online kindermisbruik</i> ("Abordagem renovada ao abuso de menores online") • Filipinas: Plano de resposta nacional contra o abuso e a exploração sexual de menores online • EAU: Estratégia nacional para proteger crianças online
Exploração e abuso sexual de menores/violência sexual (incluindo formas proporcionadas por tecnologia)	<ul style="list-style-type: none"> • Austrália: Estratégia nacional para travar e dar resposta ao abuso sexual de menores 2021-2030⁴⁴ • Bélgica: Governo flamengo, Plano de ação para combater a violência sexual, incluindo contra menores (2020-2024)⁴⁵ • Brasil: Plano nacional de combate à violência sexual contra menores • Colômbia: Linha política pública para a prevenção e erradicação da exploração sexual comercial de raparigas, rapazes e adolescentes (2018-2028) • Japão: Plano básico de medidas contra a exploração sexual de menores • Reino Unido: Estratégia de combate ao abuso sexual⁴⁶ • EUA: Estratégia nacional de prevenção e interdição da exploração de menores⁴⁷

42. United Nations Children's Fund, "Official Launch of the National Action Plan to Prevent and Respond to Online Child Sexual Exploitation in Cambodia 2021–2025", Press release, 14 July 2021, <www.unicef.org/cambodia/press-releases/official-launch-national-action-plan-prevent-and-respond-online-child-sexual>, acedido a 9 de março de 2022.

43. Public Safety Canada, "Child Sexual Exploitation on the Internet", <www.publicsafety.gc.ca/cnt/cntrng-crm/chld-sxl-xpltn-ntrnt/index-en.aspx>, acedido a 9 de março de 2022.

44. Commonwealth of Australia, Department of the Prime Minister and Cabinet, *A Summary of the National Strategy to Prevent and Respond to Child Sexual Abuse (2021-2030) and its Action Plans*, 2021, <<https://childsafety.pmc.gov.au/sites/default/files/2021-10/national-strategy-summary.pdf>>, acedido a 9 de março de 2022.

45. Vlaams Parlement, *Vlaams actieplan ter bestrijding van seksueel geweld 2020-2024*, 26 October 2020, <<https://docs.vlaamsparlement.be/pfile?id=1613238>>, acedido a 9 de março de 2022.

46. UK Government, *Tackling Child Sexual Abuse Strategy 2021*, 22 January 2021, <www.gov.uk/government/publications/tackling-child-sexual-abuse-strategy>, acedido a 9 de março de 2022.

47. The United States Department of Justice, *National Strategy for Child Exploitation Prevention and Interdiction*, <<https://www.justice.gov/psc/national-strategy-child-exploitation-prevention-and-interdiction>>, acedido a 9 de março de 2022.

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online

Âmbito de políticas e estratégias nacionais multissetoriais	Exemplos de países
<p>Violência contra menores, maus-tratos a menores, proteção de menores ou direitos de menores, violência baseada no género (incluindo exploração e abuso sexual de menores online)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Bélgica: Governo flamengo, Plano de política da juventude e direitos da criança (2020-2024), Federação Wallonia-Bruxelas, Plano de ação sobre direitos da criança (2020-2024)⁴⁸ • Bulgária: Programa nacional para a prevenção da violência e do abuso de crianças (2017-2020) • Canadá: Estratégia nacional para travar e dar resposta à violência baseada no género • República Dominicana: Roteiro nacional para a prevenção e eliminação da violência contra crianças e adolescentes (2015-2020) • Finlândia: Plano de ação nacional para a prevenção de violência contra menores dos 0 aos 17 anos (2020-2025) e Estratégia nacional para menores⁴⁹ • Malta: Política nacional para menores • Montenegro: Estratégia de prevenção e proteção de menores contra a violência (2017-2021) • Nova Zelândia: Estratégia de bem-estar para crianças e jovens⁵⁰ • Sérvia: Estratégia para a violência contra menores (2020-2023)
<p>Proteção de menores online ou direitos dos menores online (incluindo exploração e abuso sexual de menores online)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ruanda: Política de proteção de menores online
<p>Cibersegurança (incluindo exploração e abuso sexual de menores online)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Albânia: Estratégia nacional de cibersegurança (2020-2025) • Austrália: Estratégia internacional de envolvimento cibernético e de tecnologia crítica, que inclui ações para lidar com a exploração sexual de menores

48. Vlaanderen Departement Cultuur, Jeugd & Media, Flemish Youth and Children's Rights Policy Plan 2020–2024, 2020, <www.vlaanderen.be/cjm/nl/jeugd/vlaams-jeugd-en-kinderrechtenbeleid/beleidsplan-jkp>, acessido a 9 de março de 2022; Wallonie Service Public, *Plan d'actions relatif aux Droits de l'enfant (PADE) 2020-2024*, 16 December 2020, <<http://cohesionsociale.wallonie.be/actions/PADE>>, acessido a 9 de março de 2022.

49. Korpilahti, Ulla, et al. *Non-Violent Childhoods: Action Plan for the Prevention of violence Against Children 2020–2025*, Ministry of Social Affairs and Health, Government of Finland, 26 November 2020, <<http://urn.fi/URN:ISBN:978-952-00-8351-9>>, accessed 10 March 2022; Ministry of Social Affairs and Health, Government of Finland, "Child Strategy", <<https://stm.fi/en/child-strategy>>, acessido a 10 de março de 2022.

50. New Zealand Government, *Child and Youth Wellbeing Strategy*, 29 August 2019, <<https://childyouthwellbeing.govt.nz/resources/child-and-youth-wellbeing-strategy-html#section-1>>, acessido a 10 de março de 2022.

Impulsionadores do desenvolvimento de políticas

De acordo com os inquiridos, os fatores que levaram os governos a desenvolver políticas ou estratégias incluem:

- Casos domésticos de abuso e exploração de menores online
- Aumento da incidência comunicado pelas autoridades
- Interesse público e mediático
- Mandato legislativo
- Resultados de inquéritos nacionais sobre abuso institucional de menores
- Compromissos políticos domésticos e internacionais
- Compromissos legais regionais e internacionais⁵¹
- Pressão internacional através de mandatários especiais das Nações Unidas
- Filiação na Aliança
- Filiação na Virtual Global Taskforce (Força operacional global virtual, VGT).

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Mecanismos de governação

Os países deparam-se com desafios em matéria de coordenação e cooperação, mesmo se já estiverem envolvidos no tema há algum tempo. Os desafios incluem:

- Falta de clareza em relação às responsabilidades das estruturas de governação e respetivos ministérios competentes;
- Várias estruturas com mandatos sobrepostos;
- Pontualidade na coordenação e tomada de decisão transversal a estados e territórios em países com sistemas federados;
- Alterações na liderança política resultando em retrocessos na liderança e na política;
- Envolvimento limitado na indústria;
- Compreensão limitada do assunto no seio do governo;
- Orçamento estatal limitado (ou inexistente). Para países com financiamento externo, alterar as prioridades dos financiadores pode afetar a sustentabilidade da coordenação nacional e dos esforços relacionados.

Nem todos os inquiridos consideram a ausência de uma estrutura de coordenação formal um impedimento. Em países sem órgão governativo, existe coordenação ad hoc informal, o que se crê que reduz a "burocracia desnecessária". Em contrapartida, noutros países, a ausência de um órgão de governação nacional é vista como indicador da "baixa prioridade" atribuída ao tema. Em determinados países, a representação sénior na estrutura de coordenação "conferiu mais peso" ao tema do abuso e da exploração sexual de menores online. No entanto, os inquiridos não elaboram sobre o impacto, ou a sua ausência, numa maior dotação orçamental.

Política ou estratégia nacional

Garantir a aceitação nos diversos setores é essencial para o desenvolvimento de política e estratégia nacional. No entanto, este processo pode ser longo e repleto de desafios. Em determinados países, os mesmos indivíduos estão envolvidos ao nível da política e da implementação, podendo afetar o progresso em ambas as áreas. Outros desafios incluem:

- Desenvolver políticas "adequadas à finalidade" dado o panorama tecnológico em constante evolução, o aumento de novas formas de exploração sexual de menores e o contexto político e socioeconómico mais vasto;
- A falta de dados regulares para informar o desenvolvimento de políticas, especialmente em países que ainda estão a desenvolver sistemas de dados para a proteção de menores;
- Adaptar as lições adquiridas noutros locais a contextos nacionais diferentes (especialmente relevantes para países de baixo e médio rendimento).

Em geral, há uma necessidade contínua de monitorizar e avaliar a eficácia⁵² e compreender melhor os objetivos mensuráveis e os orçamentos operacionais dos mecanismos e das políticas de governação. Apesar de as políticas e estratégias poderem ser calculadas, nem todas são acompanhadas de dotação orçamental.⁵³

Um outro desafio é o facto de, especialmente em determinados países de baixo e médio rendimento, o desenvolvimento de mecanismos de governação e de políticas/estratégias direcionadas para a exploração sexual de menores de online ser visto como um aprofundamento de uma "separação artificial" já existente e a exploração e o abuso sexual de menores online e offline.⁵⁴

51. Os instrumentos citados incluem a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Protocolo Facultativo da Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil, a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais e a Diretiva 2011/93/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Dezembro de 2011, relativa à luta contra o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil.

52. Existem enquadramentos de monitorização e avaliação em diversas políticas e estratégias nacionais. No entanto, há referências limitadas a avaliações nas respostas ao inquérito, provavelmente devido à recente introdução de diversas políticas e estratégias. O Canadá comunicou que a Public Safety Canada (Segurança pública do Canadá) efetuou uma avaliação da estratégia nacional em 2013-2014. Uma parte da estratégia nacional será novamente avaliada em 2021-2022.

53. Apenas alguns países partilharam informações sobre a dotação orçamental do governo para as estratégias nacionais. Por exemplo, em outubro de 2021, o governo australiano lançou a estratégia nacional para evitar e dar resposta ao abuso sexual de menores para 2021-2030, anunciando um total de 307,5 milhões de dólares australianos para a concretização das respetivas medidas iniciais de 2021 a 2024. O governo canadiano alocou 19 milhões de dólares canadianos à implementação da estratégia nacional para cinco anos e 5,8 milhões de dólares canadianos contínuos para o National Child Exploitation Crime Centre (Centro nacional de crime de exploração de menores) da RCMP no orçamento de 2018. O orçamento de 2019 alocou 22,24 milhões de dólares canadianos adicionais ao longo de três anos à Public Safety Canada para lidar com a exploração sexual de menores online. O orçamento de 2021 propõe a disponibilização de 20,7 milhões de dólares canadianos ao longo de cinco anos, a partir de 2021-2022, para a Royal Canadian Mounted Police aumentar a sua capacidade para efetuar investigações em matéria de exploração sexual de menores online. No Reino Unido, a implementação da estratégia nacional é apoiada por um financiamento adicional de 30 milhões de libras anunciados no orçamento de 2020.

54. Este tema é elaborado em maior detalhe em: United Nations Children's Fund, *Ending Online Child Sexual Exploitation and Abuse: Lessons Learned and Promising Practices in Low- and Middle-Income Countries*, 2021, UNICEF, New York, <www.unicef.org/documents/ending-online-child-sexual-exploitation-and-abuse>, acessado a 10 de março de 2022.

Investigação, análise e monitorização

Estado atual

O MNR requer investigação e análise de coordenadas a nível nacional para produzir uma perspetiva autoritária da ameaça da exploração e do abuso sexual de menores, do risco de vulnerabilidade e da resposta.

Mais de três quartos dos países inquiridos (83 por cento, 35 de 42) têm alguma forma de investigação, análise e monitorização nacional.

Tabela 3: Tipos de investigação e exemplos de países

Tipos de investigação	Exemplos de países
Análises e publicação de dados administrativos das autoridades e dos tribunais	<ul style="list-style-type: none">Canadá: o Uniform Crime Reporting Survey (Inquérito uniforme de comunicação de crimes) anual da Statistics Canada (Estatística do Canadá) recolhe informações sobre todos os incidentes de crime comunicados pela polícia, incluindo ofensas sexuais contra menores, incidentes de "pornografia infantil",⁵⁵ e dados de crime cibernético. O Integrated Criminal Court Survey (Inquérito integrado do tribunal criminal) inclui uma base de dados nacional com informações estatísticas sobre comparências em tribunal, acusações e casos nos tribunais criminais de menores e de adultos.Japão: análise e relatório anual em matéria de vitimização relativa a "pornografia infantil". Anualmente, são compiladas e publicadas informações sobre exploração sexual de menores.Coreia: o Ministério da igualdade de género e família elabora e publica uma análise anual das decisões nos casos de abuso e exploração sexual de menores.Malta: são publicadas anualmente estatísticas e análises de crime nacionais com base em relatórios recebidos pela força policial de Malta.Nova Zelândia: o relatório do Ministério da Justiça de 2019, <i>Attrition and Progression – Reported Sexual Violence Victimisations in the Criminal Justice System (Desgaste e progresso – vitimizações de denúncias de violência sexual no sistema de justiça criminal)</i>, é baseado em dados policiais.⁵⁶Reino Unido: o Office for National Statistics (Gabinete de estatística nacional) publica trimestralmente dados de crimes comunicados pela polícia, incluindo ofensas de abuso sexual de menores.
Investigação e análise de dados operacionais orientadas pelas autoridades	<ul style="list-style-type: none">Austrália: o Australian Centre to Counter Child Exploitation (Centro australiano de combate à exploração de menores) da Australian Federal Police (AFP, Polícia federal australiana) tem um grupo de trabalho de investigação que coordena os esforços de investigação para promover a prevenção e a resposta e monitoriza, analisa e recomenda legislação em matéria de exploração e abuso de menores online.Canadá: nos Police Sensitive and Specialized Investigative Services (SSIS, Serviços de investigação sensíveis e especializados) da Royal Canadian Mounted Police, a Program Research and Development Unit (PRDU, Unidade de investigação e desenvolvimento de programas) efetua periodicamente investigação operacionalmente relevante, incluindo "Análises ambientais" sobre exploração sexual de menores proporcionada por tecnologia para uso doméstico. A PRDU também está a liderar uma investigação internacional em matéria de saúde e bem-estar dos trabalhadores para compreender melhor os fatores de stress e impactos de trabalhar na unidade de exploração sexual de menores online. A National Child Exploitation Crime Centre Intelligence Unit (Unidade de informação do centro nacional de exploração de menores) dos SSIS também tem iniciativas orientadas por informações sobre exploração sexual de menores online e ofensas sexuais a menores transnacionais.⁵⁷Malta: a polícia efetua análises internas sobre a avaliação da ameaça de crime organizado grave da EUROPOL e sobre a avaliação da ameaça de crime organizado na Internet.EAU: o Ministério do Interior efetua avaliações da ameaça nacional periodicamente.Reino Unido: a National Crime Agency ("NCA", Agência nacional de crime) publica anualmente uma avaliação estratégica nacional sobre crime grave e organizado, baseada na competência de exploração de dados nacional, sediada na NCA.

55. O termo "pornografia infantil" (consultar o Glossário) é utilizado em tratados internacionais e em alguma legislação nacional. Apesar de não ser o termo escolhido pela Aliança, o termo é utilizado entre aspas aqui e ao longo do relatório para indicar que se trata de um termo utilizado na legislação ou no documento referido.

56. Ministry of Justice, *Attrition and Progression: Reported Sexual Violence Victimisations in the Criminal Justice System*, Government of New Zealand, 1 November 2019, <www.justice.govt.nz/assets/Documents/Publications/sf79dq-Sexual-violence-victimisations-attrition-and-progression-report-v1.0.pdf>, acedido a 10 de março de 2022.

57. Os National Youth Services (Serviços nacionais para jovens) da RCMP também elaboram um relatório trimestral de tendências de jovens, com informações largamente baseadas no National Youth Advisory Committee (Comité nacional de aconselhamento para jovens) e em análises sociais e dos meios de comunicação social.

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online

Tipos de investigação	Exemplos de países
Programas de investigação dedicados	<ul style="list-style-type: none"> • Austrália: O Australian Institute of Criminology (Instituto australiano de criminologia) tem um programa de investigação designado Streaming and Child Abuse Material (Material de streaming e abuso de menores).⁵⁸ O comissário australiano de eSafety tem um programa de investigação⁵⁹ para servir de base a programas e recursos de educação em matéria de cibersegurança, incluindo investigação recente sobre o impacto da Covid-19 nas investigações de exploração sexual de menores online a nível global.⁶⁰ • Finlândia: A Police University College está a participar no projeto de investigação ReDirection (Redirecionar)⁶¹ financiado pelo End Violence e liderado pela ONG finlandesa Protect Children, no qual se vai basear um programa de autoajuda para pessoas que procuram e utilizam material ilegal online.
Inquéritos representativos a nível nacional com crianças e jovens em matéria de maus-tratos ou violência contra menores	<ul style="list-style-type: none"> • Austrália: O Australian Child Maltreatment Study (Estudo sobre maus-tratos a menores) mede a prevalência de maus-tratos a menores e os resultados em matéria de saúde pública. Os resultados preliminares estão previstos para o final de 2022 e os resultados finais para 2023. • Inquéritos representativos a nível nacional sobre violência contra menores: Bulgária, Camboja, Colômbia, Jordânia, Montenegro, Namíbia
Inquéritos de saúde representativos a nível nacional	<ul style="list-style-type: none"> • Canadá: O inquérito de saúde canadiano sobre crianças e jovens da Statistics Canada explora questões que afetam a saúde física e mental de crianças e jovens, incluindo o uso de dispositivos eletrónicos. • Finlândia: O estudo bianual representativo a nível nacional School Health Promotion (Promoção de saúde na escola),⁶² feito junto de menores entre 11 os 17 anos, inclui perguntas sobre assédio e abuso online.

58. As publicações do Australian Institute of Criminology (Instituto de criminologia australiano) incluem: Leclerc, Benoit, et al., "Child Sexual Abuse Material on the Darknet: A Script Analysis of How Offenders Operate", *Trends & Issues in Crime and Criminal Justice*, vol. 627, 2021, <www.aic.gov.au/publications/tandi/tandi627>, acessado a 10 de março de 2022; Eggins, Elizabeth, et al., "Criminal Justice Responses to Child Sexual Abuse Material Offending: A Systematic Review and Evidence and Gap Map", *Trends & Issues in Crime and Criminal Justice*, vol. 623, 2021, <www.aic.gov.au/publications/tandi/tandi623>, acessado a 10 de março de 2022; Brown, Rick, Sarah Napier and Russell Smith, "Australians Who View Live Streaming of Child Sexual Abuse: An Analysis of Financial Transactions", *Trends & Issues in Crime and Criminal Justice*, vol. 589, 2020, <www.aic.gov.au/publications/tandi/tandi589>, acessado a 10 de março de 2022; Salter, Michael, et al., "Production and Distribution of Child Sexual Abuse Material by Parental Figures", *Trends & Issues in Crime and Criminal Justice*, vol. 616, 2021, <www.aic.gov.au/publications/tandi/tandi616>, acessado a 10 de março de 2022; Henshaw, Marie, et al., "Enhancing Evidence-Based Treatment of Child Sexual Abuse Material Offenders: The Development of the CEM-COPE Program", *Trends & Issues in Crime and Criminal Justice*, vol. 607, 2020, <www.aic.gov.au/publications/tandi/tandi607>, acessado a 10 de março de 2022; Brown, Rick and Jane Shelling, "Exploring the Implications of Child Sex Dolls", *Trends & Issues in Crime and Criminal Justice*, vol. 570, 2019, <www.aic.gov.au/publications/tandi/tandi570>, acessado a 10 de março de 2022.

59. Australian Government eSafety Commissioner, "Research", <www.esafety.gov.au/about-us/research>, acessado a 10 de março de 2022.

60. Salter, Michael and W.K.T. Wong, *The Impact of Covid-19 on the Risk of Online Child Sexual Exploitation and the Implications for Child Protection and Policing*, University of New South Wales, May 2021, <www.arts.unsw.edu.au/sites/default/files/documents/eSafety-OCSE-pandemic-report-salter-and-wong.pdf>, acessado a 10 de março de 2022.

61. Insoll, Tegan, Anna Ovaska and Nina Vaaranen-Valkonen, CSAM Users in the Dark Web, Protect Children, September 2021, <<https://suojellaanlapsia.fi/2021/09/23/redirection-survey-report/>>, acessado a 10 de março de 2022.

62. Finnish Institute for Health and Welfare, "School Health Promotion Study", <<https://thl.fi/en/web/thlfi-en/research-and-development/research-and-projects/school-health-promotion-study>>, acessado a 10 de março de 2022.

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online

Tipos de investigação	Exemplos de países
<p>Inquéritos representativos a nível nacional sobre a utilização da Internet por parte de menores</p>	<ul style="list-style-type: none"> Inquérito da Global Kids Online nos seguintes países: Albânia⁶³ (2019), Brasil⁶⁴ (2019), China (2019 e 2020), República Dominicana⁶⁵ (2020), Gana⁶⁶ (2017), Montenegro, Namíbia, Nova Zelândia⁶⁷ (2020), Filipinas, África do Sul (e outros países não incluídos nesta análise). A Austrália aderiu recentemente à rede Global Kids Online. Inquérito da EU Kids Online nos seguintes países: Bélgica, Bulgária, Finlândia, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Reino Unido, Sérvia, Suécia (e outros países não incluídos nesta análise).⁶⁸ Austrália: o inquérito nacional a jovens da eSafety questiona menores entre os 8 e os 17 anos sobre as respetivas experiências online. Canadá: o inquérito canadiano sobre utilização da Internet da Statistics Canada é um inquérito ocasional que mede o acesso à Internet e os comportamentos online de pessoas a partir dos 15 anos.
<p>Inquéritos representativos a nível nacional sobre a perspetiva de menores sobre a exploração e ao abuso sexual de menores online</p>	<ul style="list-style-type: none"> Projeto de investigação de grande escala financiado pela End Violence, "Disrupting Harm" (Travar os danos) nos seguintes países: África do Sul, Camboja, Filipinas, Indonésia, Namíbia, Quénia, Vietname (e outros países não incluídos nesta análise).⁶⁹ Nova Zelândia: o relatório Teens and Digital Harm (Adolescentes e danos digitais)⁷⁰ apresenta as conclusões de um estudo representativo a nível nacional sobre as experiências, atitudes e comportamentos de adolescentes em matéria de comunicações digitais, incluindo danos e/ou sofrimento.

63. Dunja, A., et al. *One Click Away: Children's Experience of Internet Use in Albania*, UNICEF Albania & IPSOS Strategic Marketing, Tirana, 2019, <www.unicef.org/albania/documents/one-click-away>, acessado a 10 de março de 2022.

64. Brazilian Network Information Center, *Survey on Internet Use by Children in Brazil*, 2019, <https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123093344/tic_kids_online_2019_livro_eletronico.pdf>, acessado a 10 de março de 2022.

65. United Nations Children's Fund, *Informe Kids Online República Dominicana*, UNICEF Dominican Republic, August 2021, <www.unicef.org/dominicanrepublic/informes/informe-kids-online-republica-dominicana>, acessado a 10 de março de 2022.

66. United Nations Children's Fund, *Risks and Opportunities Related to Children's Online Practices*, UNICEF Ghana Country Report, December 2017, <www.unicef.org/ghana/media/1791/file/Risks and Opportunities - Child Online Protection.pdf>, acessado a 10 de março de 2022.

67. Pacheco, Edgar and Neil Melhuish, "New Zealand Children's Experiences of Online Risks and Their Perceptions of Harm. Evidence from Ngā Taiohi Matihiko O Aotearoa – New Zealand Kids Online", *SSRN Electronic Journal*, February 2020, <www.researchgate.net/publication/339857419_New_Zealand_Children's_Experiences_of_Online_Risks_and_Their_Perceptions_of_Harm_Evidence_From_Nga_Taiohi_Matihiko_O_Aotearoa_-_New_Zealand_Kids_Online>, acessado a 10 de março de 2022.

68. The London School of Economics and Political Science, "EU Kids Online: Participating Countries", <www.lse.ac.uk/media-and-communications/research/research-projects/eu-kids-online/participating-countries>, acessado a 10 de março de 2022.

69. End Violence Against Children, "Disrupting Harm", <www.end-violence.org/disrupting-harm>, acessado a 11 de março de 2022.

70. Pacheco, Edgar and Neil Melhuish, *New Zealand Teens and Digital Harm*, NetSafe, 2018, <www.netsafe.org.nz/wp-content/uploads/2018/05/NZ-teens-and-digital-harm_statistical-insights_2018.pdf>, acessado a 11 de março de 2022.

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online

Tipos de investigação	Exemplos de países
Inquéritos representativos a nível nacional sobre crime e vitimização	<ul style="list-style-type: none"> • Canadá: o inquérito da Statistics Canada sobre espaços públicos e privados (2018) inquiriu canadianos a partir dos 15 anos sobre comportamentos inadequados presenciados online, impactos e procura de ajuda. O inquérito social geral da Statistics Canada sobre vitimização ocorre a cada cinco anos e faz perguntas a canadianos a partir dos 15 anos sobre experiências de vitimização e complementa as estatísticas de crime comunicadas pela polícia. • Nova Zelândia: inquérito sobre crime e vítimas⁷¹ (2019/20) • Suécia: o inquérito escolar sobre crime conduzido pelo Conselho nacional sueco para a prevenção de crime (Brå) descreve tendências na exposição a crime e na participação em crime autocomunicadas em alunos com 15 e 16 anos. O Brå também realiza o inquérito sueco sobre crime, que inclui vitimização, medo do crime, confiança no sistema de justiça criminal e contacto das vítimas de crimes com o sistema de justiça criminal. A faixa etária mais baixa incluída é 15-29 anos.
Outros inquéritos e sondagens	<ul style="list-style-type: none"> • Canadá: a MediaSmarts é uma organização sem fins lucrativos focada em programas e recursos de literacia digital e mediática e estuda o uso de tecnologias digitais por parte de crianças e jovens.⁷² O Canadian Centre for Child Protection (C3P, Centro canadiano de proteção de menores) elabora um inquérito de sobreviventes para compreender melhor os desafios únicos que estes enfrentam.⁷³ • Japão: o inquérito de opinião pública sobre as medidas de prevenção da exploração sexual de menores mede o conhecimento público e analisa formas de o aumentar. Os resultados do inquérito foram partilhados com os ministérios e as agências relevantes. • Ucrânia: o Instituto de sociologia de Kiev elaborou um inquérito sobre os riscos online para servir de base ao desenvolvimento de políticas do Ministério da Transformação Digital. A sondagem da U-Report mediu as experiências de bullying na Internet dos repórteres da U-Report.
Investigação exploratória e qualitativa	<ul style="list-style-type: none"> • Bélgica: estudo exploratório feito pela Child Focus em 2020 sobre a exploração de menores • Canadá: VGT Health and Wellness Among Online Child Sexual Exploitation Employees (Saúde e bem-estar dos funcionários de exploração sexual de menores online da VGT) (2020) e VGT Online Child Sexual Exploitation Environmental Scan (Análise do ambiente de exploração sexual de menores online da VGT) (2019) • Finlândia: estudo da Save the Children em 2021 sobre a experiência de menores com aliciamento online⁷⁴ • Namíbia: <i>Voices of Children: an exploratory research study on knowledge, attitudes and practice of information and communication technology use and online safety risks by children in Namibia</i> (A voz das crianças: um estudo de investigação exploratório sobre conhecimento, atitudes e prática sobre o uso de tecnologia de informação e comunicação e riscos de segurança online para as crianças da Namíbia) (2016) e <i>The Nature and Dynamics of Online Grooming in Namibia</i> (A natureza e dinâmica do aliciamento online na Namíbia) (2020) • Nova Zelândia, Austrália e Reino Unido: investigação colaborativa entre o NetSafe da Nova Zelândia, o Gabinete do comissário da eSafety e o Safer Internet Centre (Centro para uma Internet mais segura) do Reino Unido com a Universidade de Plymouth, <i>Young people and sexting – comparative report</i> (Jovens e sexting – um relatório comparativo)⁷⁵ (2017) • Filipinas: estudo nacional sobre o abuso e a exploração sexual de menores online nas Filipinas⁷⁶ (2021) • Zimbabué: <i>Online Sexual Violence Against Women and Children in Zimbabwe - A Rapid Qualitative Assessment</i> (Violência sexual online contra mulheres e crianças no Zimbabué – Uma avaliação qualitativa rápida) (2021)
Análise situacional e de lacunas para avaliar o progresso do país	<ul style="list-style-type: none"> • Albânia: <i>The Lost Cases: Findings and recommendations from an in-depth assessment of gaps in the investigation of online child sexual abuse cases in Albania</i> (Os casos perdidos: conclusões e recomendações de uma avaliação aprofundada das lacunas na investigação de casos de abuso sexual de menores na Albânia)⁷⁷ (2020) • Mongólia: análise situacional nacional sobre exploração e abuso sexual de menores online

71. New Zealand Government Ministry of Justice, "NZCVS Resources and Results", <www.justice.govt.nz/justice-sector-policy/research-data/nzcvs/resources-and-results/>, acessado a 11 de março de 2022.

72. Canada's Centre for Digital and Media Literacy, "Research & Policy", <https://mediasmarts.ca/research-policy/>, acessado a 11 de março de 2022.

73. Canadian Centre for Child Protection, "International Survivors' Survey", <https://protectchildren.ca/en/resources-research/survivors-survey-results/>, acessado a 11 de março de 2022.

74. Save the Children, *Grooming in the Eyes of a Child – A Report on the Experiences of Children on Online Grooming*, Save the Children Finland, 2021, <https://pelastakaalapset.s3.eu-west-1.amazonaws.com/main/2021/08/03151159/grooming_in_the_eyes_of_a_child_2021.pdf>, acessado a 11 de março de 2022.

75. Netsafe, *Young People and Sexting – Comparative Report*, 14 December 2017, <www.netsafe.org.nz/young-people-sexting-report/>, acessado a 11 de março de 2022.

76. United Nations Children's Fund, *National Study on Online Sexual Abuse and Exploitation of Children in the Philippines*, UNICEF Philippines, 2020, <www.unicef.org/philippines/reports/national-study-online-sexual-abuse-and-exploitation-children-philippines/>, acessado a 11 de março de 2022.

77. United Nations Children's Fund, *The Lost Cases: Findings and recommendations from an in-depth assessment of gaps in the investigation of online child sexual abuse cases in Albania*, UNICEF Albania, August 2020, <www.unicef.org/albania/reports/lost-cases/>, acessado a 11 de março de 2022.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Utilização de dados e provas

Em muitos países, os decisores políticos utilizaram investigação para desenvolver e melhorar as respostas nacionais, incluindo das seguintes formas:

- **Informar a legislação, a política, as estratégias e o planeamento anual nacionais;**
- **Apoiar esforços de informações e das autoridades, incluindo fazer face a entraves nos processos de investigação;**
- **Criar intervenções, incluindo programas de educação e de autoajuda, para pessoas que procuram e utilizam materiais de abuso de menores online.**

Mesmo em países com resultados de investigação regulares e variados, não é claro se nem de que forma a vasta gama de investigação informa as respostas nacionais multissetoriais. Nos países com provas reduzidas ou inexistentes, é difícil criar valores de referência e indicadores e criar um enquadramento de monitorização para ação nacional. Também parecem existir limitações de capacidade na competência dos decisores políticos e do pessoal técnico para utilizar provas de investigação e monitorização de forma regular no seu trabalho.

Dados e financiamento

Os desafios ao desenvolvimento e à melhoria da resposta nacional podem surgir em países de todos os níveis de rendimento. Estes desafios incluem falta de financiamento para investigação, complexidades éticas⁷⁸ e experiência limitada de investigação. A natureza oculta do abuso sexual de menores, o rápido desenvolvimento de tecnologia e na arte do crime, o volume de materiais de abuso sexual de menores, a darknet e a falta de acesso das autoridades ao conteúdo alojado pela indústria também afetam a investigação e a monitorização.

A aprendizagem a partir de dados administrativos pode ser limitada pela categorização inconsistentes dos crimes por parte das autoridades e das agências de acusação. Em determinados países, os registos administrativos não incluem dados sobre a utilização ou não de tecnologia no âmbito da ofensa. Noutros países, os sistemas de dados administrativos para a polícia, os tribunais e os serviços sociais estão nas fases iniciais de desenvolvimento.



78. Por exemplos, o Gabinete nacional de estatística do Reino Unido está a explorar a viabilidade de um inquérito para medir o abuso de menores; consultar Office for National Statistics, "Exploring the Feasibility of a Survey Measuring Child Abuse in the UK", 21 January 2021, <www.ons.gov.uk/peoplepopulationandcommunity/crimeandjustice/articles/exploringthefeasibilityofasurveymeasuringchildabuseintheuk/january2021>, acedido a 11 de março de 2022.

Legislação

Estado atual

O MNR requer legislação nacional abrangente e eficaz para proteger os menores de todas as formas de exploração e abuso sexual, online e offline, em linha com as normas internacionais e regionais, incluindo a Convenção sobre os Direitos das Crianças e o respetivo Protocolo Opcional sobre a venda de crianças, a prostituição infantil e a pornografia infantil, a Convenção de Budapeste e a Convenção de Lanzarote.

Apesar de esta análise não incluir uma análise abrangente,⁷⁹ o inquérito para os países de elevado rendimento pediu aos inquiridos do governo para indicarem a existência de legislação em 11 áreas específicas. A legislação nacional inclui as áreas mais relevantes para a exploração e o abuso sexual, sendo que as lacunas mais significativas estão relacionadas com a denúncia obrigatória para os fornecedores de serviços de Internet e os registos nacionais de autores de crimes sexuais contra menores. Consultar a Figura 4 para obter um resumo das respostas.

Apesar de esta análise não incluir uma análise abrangente,⁷⁹ o inquérito para os países de elevado rendimento pediu aos inquiridos do governo para indicarem a existência de legislação em 11 áreas específicas. A legislação nacional inclui as áreas mais relevantes para a exploração e o abuso sexual, sendo que as lacunas mais significativas estão relacionadas com a denúncia obrigatória para os fornecedores de serviços de Internet e os registos nacionais de autores de crimes sexuais contra menores. Consultar a Figura 4 para obter um resumo das respostas.

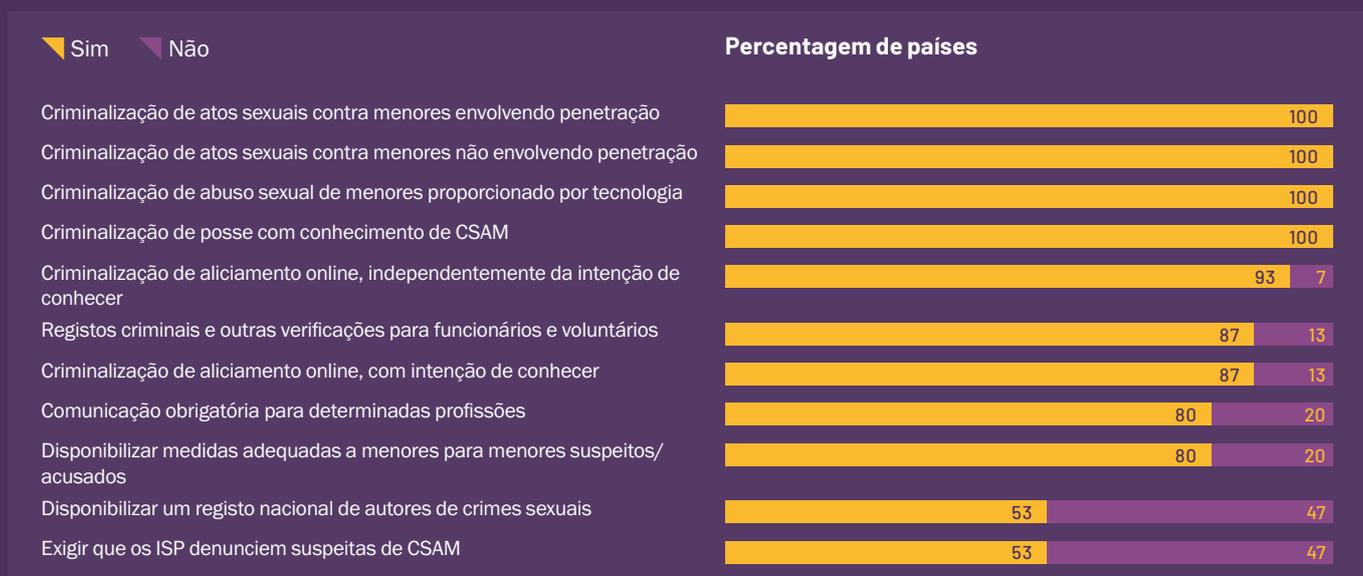
O inquérito da UNICEF/End Violence para países de baixo e médio rendimento enviado aos gabinetes nacionais da UNICEF pergunta se existe legislação em matéria de exploração e abuso sexual de menores online e se esta é considerada abrangente ou parcial. Na maioria dos países inquiridos (88 por cento, 22 de 25), a legislação existente é considerada inadequada.⁸⁰ Alguns países têm definições pouco claras e outros ainda não criminalizam a produção, posse e distribuição de materiais de abuso sexual de menores. Apenas alguns países criminalizam o aliciamento online de menores para atividade sexual e a maioria não tem enquadramento regulamentar sobre as responsabilidades dos fornecedores de serviços de Internet. Consultar a secção Procedimentos de remoção e denúncia no Domínio 5, abaixo.

Reforma legislativa recente e em curso

Há muitas reformas legislativas recentes e em curso. Em alguns países, a reforma inclui os padrões novos e emergentes de agressão e os desafios à investigação e acusação nas ofensas sexuais a menores. Outros países estão a introduzir legislação em matéria de cibercrime pela primeira vez, a criminalizar formas de exploração e abuso sexual de menores online com a defesa e o apoio técnico de organizações internacionais como a UNICEF. Em alguns países, foram propostos regimes legislativos significativos novos para lidar com a responsabilidade dos fornecedores de serviços de Internet. A Tabela 4 apresenta exemplos ilustrativos.

Figura 4

Existência de legislação relevante nos 15 países de elevado rendimento inquiridos



79. Algumas análises de enquadramentos legislativos nacionais relativos à exploração e ao abuso sexual de menores, incluindo online, foram abordadas em publicações recentes como: International Centre for Missing & Exploited Children, *Child Sexual Abuse Material: Model Legislation & Global Review*, 9th Edition, <www.icmec.org/child-pornography-model-legislation-report/>; OECD, *Protecting Children Online*, 2 June 2020, <www.oecd.org/education/protecting-children-online-9e0e49a9-en.htm>; Council of Europe, *Member State Responses to Prevent and Combat Online Child Sexual Exploitation and Abuse*, Baseline Mapping, Second Edition <www.coe.int/en/web/children/-/2nd-edition-of-member-state-responses-to-prevent-and-combat-online-child-sexual-exploitation-and-abuse-is-out-with-new-data-and-recommendations>; Economist Intelligence Unit, *Out of the Shadows: Shining light on the response to child sexual abuse and exploitation*, <<https://outoftheshadows.eiu.com/>>; World Health Organization, *Global Status Report on Preventing Violence against Children 2020*, <www.who.int/teams/social-determinants-of-health/violence-prevention/global-status-report-on-violence-against-children-2020>; tudo acessado a 11 de março de 2022. No entanto, nenhuma das anteriores abrange o assunto na totalidade.

80. A lei de proteção de dados do Zimbabué, que altera a legislação criminal para criminalizar de forma abrangente a exploração e o abuso sexual de menores online, entrou em vigor após este inquérito.

Tabela 4. Exemplos de países com desenvolvimentos recentes para reforçar a legislação

País	Tipo	Breve descrição
Austrália	Reformas da legislação criminal	<ul style="list-style-type: none"> As reformas da Commonwealth Criminal Code Act (Lei do código criminal da Commonwealth) de 1995 feitas em 2019 e 2020 incluem um conjunto de medidas direcionadas para o abuso sexual de menores através de um serviço postal e de transporte na Austrália e fora.⁸¹
	Reformas à legislação de supervisão	<ul style="list-style-type: none"> As reformas de 2021 à Surveillance Devices Act (Lei de monitorização de dispositivos) de 2004 (Commonwealth) dão poderes à AFP e à comissão de informação criminal australiana para combaterem as ameaças criadas pelo uso criminoso da darkweb e das tecnologias de anonimização.⁸²
	Nova lei para modernizar o regulamento de segurança online	<ul style="list-style-type: none"> A Online Safety Act 2021 (Lei de segurança online) entrou em vigor em janeiro de 2022.⁸³ Esta lei reforça os poderes existentes do comissário da eSafety. Permite-lhe emitir notificações de remoção de conteúdo online ilegal ou restringido (como CSAM) independentemente de o conteúdo estar alojado na Austrália ou no exterior.
Bélgica	Reformas da legislação criminal	<ul style="list-style-type: none"> Alteração das ofensas sexuais existentes (e introdução de novas ofensas) no código criminal. Reformas em curso das ofensas sexuais para alinhar a lei com a legislação europeia.
Canadá	Consulta sobre a possibilidade de uma nova lei relativa a formas graves de conteúdo danoso online	<ul style="list-style-type: none"> Em 2021 foram feitas consultas públicas relativas a propostas para um novo enquadramento legislativo e regulamentar para lidar com conteúdos danosos através de plataformas de redes sociais e de comunicação online.⁸⁴
Finlândia	Propostas de alterações à legislação criminal	<ul style="list-style-type: none"> Projeto de alterações em matéria de ofensas sexuais contra adultos e menores (incluindo ofensas relativas a materiais de abuso sexual de menores) para incluir num novo capítulo na legislação criminal finlandesa.⁸⁵
Gana	Nova lei de cibercrime	<ul style="list-style-type: none"> A lei de cibersegurança de 2020 inclui uma secção sobre a proteção de menores online e criminaliza determinadas formas de exploração e abuso sexual de menores online.⁸⁶
Guatemala	Proposta de reforma da lei criminal	<ul style="list-style-type: none"> O <i>Secretaría Contra la Violencia Sexual, Explotación Y Trata de Personas</i> (Secretariado contra a violência sexual, exploração e tráfico de pessoas) está a trabalhar numa iniciativa para introduzir novas ofensas que criminalizam várias formas de exploração de menores online.

81. Australian Government, Combatting Child Sexual Exploitation Legislation Amendment Act 2019, 20 September 2019, <www.legislation.gov.au/Details/C2019A00072>, acessado a 11 de março de 2022; Australian Government, Crimes Legislation Amendment (Sexual Crimes Against Children and Community Protection Measures) Act 2020, 22 June 2020, <www.legislation.gov.au/Details/C2020A00070>, acessado a 11 de março de 2022.

82. Australian Government, Surveillance Legislation Amendment (Identify and Disrupt) Act 2021, 3 September 2021, <www.legislation.gov.au/Details/C2021A00098>, acessado a 11 de março de 2022.

83. Australian Government, Online Safety Act 2021, 23 July 2021, <www.legislation.gov.au/Details/C2021A00076>, acessado a 11 de março de 2022.

84. Government of Canada, "The Government's Proposed Approach to Address Harmful Content Online", <www.canada.ca/en/canadian-heritage/campaigns/harmful-online-content.html>, acessado a 11 de março de 2022.

85. "Finland Moves Closer to Tougher Rape Laws with Ministry Proposal", yle news, 7 July 2020, <https://yle.fi/uutiset/osasto/news/finland_moves_closer_to_tougher_rape_laws_with_ministry_proposal/11436529>, acessado a 11 de março de 2022.

86. Republic of Ghana, Cybersecurity Act 2020, <<https://csdsafica.org/wp-content/uploads/2021/08/Cybersecurity-Act-2020-Act-1038.pdf>>, acessado a 21 de março de 2022.

País	Tipo	Breve descrição
República da Coreia	Reforma da legislação relativa a ofensas sexuais contra crianças e jovens	<ul style="list-style-type: none"> Reforma da lei sobre proteção de crianças e jovens contra ofensas sexuais resultando em penas mais pesadas para a produção, posse, distribuição e promoção de imagens, áudio ou vídeo de abuso sexual de menores. Desde setembro de 2021, a polícia pode efetuar investigações infiltradas em "crimes sexuais digitais" contra menores.
Nova Zelândia	Reforma da legislação de classificação	<ul style="list-style-type: none"> A lei de classificação de filmes, vídeos e publicações (classificação temporária urgente de publicações e prevenção de danos online) atualiza a legislação existente para impedir e reduzir os danos causados por publicações repreensíveis.
Suécia	Investigação complementar sobre o reforço adicional da legislação criminal contra violações sexuais	<ul style="list-style-type: none"> A investigação complementar solicitada pelo governo analisou a necessidade de clarificação da legislação em matéria de responsabilidade criminal para ofensas sexuais em que o autor do crime e a vítima não se encontram no mesmo local físico mas comunicam através de tecnologia. O relatório da investigação complementar em junho de 2021 propôs, entre outros, adições às disposições em matéria de violação, violação de menores, agressão sexual e agressão sexual de menores para incluir atos perpetrados (ou seja, através de comunicação à distância que não ocorre em tempo real). Os gabinetes governamentais estão atualmente a analisar o relatório e as respostas dos órgãos consultados.
	Investigação complementar sobre buscas e apreensões domésticas	<ul style="list-style-type: none"> A investigação complementar solicitada pelo governo analisou de que forma é que as autoridades devem poder recolher conteúdos armazenados eletronicamente. O governo enviou uma proposta ao Conselho legislativo para análise em matéria de provas armazenadas eletronicamente. Foi proposta uma nova medida coerciva para permitir à polícia fazer buscas de provas armazenadas eletronicamente.
Ucrânia	Reformas legislativas relativas à implementação da Convenção de Lanzarote	<ul style="list-style-type: none"> A Ucrânia criminalizou o aliciamento online e o abuso sexual de menores proporcionado por tecnologia nos termos da lei ucraniana de 18/02/2021 n.º 1256-IX sobre alterações a determinados atos legislativos ucranianos relativos à implementação da Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (Convenção de Lanzarote).
Reino Unido	Proposta de reforma legislativa sobre ordens civis	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar as ordens civis utilizadas para gerir os autores de crimes sexuais contra menores registados e que representam um risco de danos sexuais limitando as suas atividades.
	Redigir uma nova lei para modernizar o regulamento de segurança online	<ul style="list-style-type: none"> O projeto de lei de segurança online propõe um novo enquadramento regulamentar para travar o conteúdo online danoso, incluindo conteúdo de abuso sexual de menores.⁸⁷
Zimbabué	Nova lei de proteção de dados	<ul style="list-style-type: none"> A lei de proteção de dados de 2021 altera a legislação criminal para criminalizar de forma abrangente a exploração e o abuso sexual de menores online.

87. UK Government, "Draft Online Safety Bill", <www.gov.uk/government/publications/draft-online-safety-bill>, acessado a 21 de março de 2022.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

A legislação por si só é insuficiente sem uma alteração das normas, da prática e percepções.⁸⁸ Mesmo em países com legislação em vigor, são necessários recursos de aplicação e implementação. Isto inclui orientação e formação por profissionais e serviços para apoio da vítima. Também é necessária investigação e monitorização para informar a reforma legislativa. Em países com sistemas de dados administrativos incipientes, não é possível medir o impacto da legislação através de dados de serviços sociais, autoridades e tribunais.

Desafios jurisdicionais

Há desafios jurisdicionais complexos relativos à exploração e ao abuso sexual de menores. A cooperação internacional é crítica: as decisões do tribunal são aplicáveis na jurisdição de uma nação-estado (com exceções limitadas) e a sua aplicação num estado diferente requer o consentimento desse estado. Apesar de os acordos de assistência legal mútua serem um método universalmente aceite, são cada vez menos adequados com as provas digitais a tornarem-se num componente comum das investigações criminais que tem de ser recolhido rapidamente. Há esforços no sentido de fazer face a estes desafios, incluindo a recente adoção pelo Conselho da Europa de um segundo Protocolo Adicional à Convenção de Budapeste para reforçar a cooperação internacional com acesso transfronteiriço a dados, que se espera que esteja pronto para ser assinado pelas partes em maio de 2022.⁸⁹ Alguns países estão também a negociar o acesso transfronteiriço a dados através de acordos bilaterais.



88. United Nations Children's Fund, *Action to End Child Sexual Abuse and Exploitation: A Review of the Evidence*, UNICEF, New York, 2020, p. 75.

89. Council of Europe, "Cybercrime: Council of Europe Strengthens its Legal Arsenal", 17 November 2021, <www.coe.int/en/web/portal/-/cybercrime-council-of-europe-strengthens-its-legal-arsenal>, acedido a 11 de março de 2022.



Domínio 2:

Justiça criminal

Aplicação da lei dedicada

Estado atual

O MNR requer capacidade de aplicação da lei com um mandato claro para liderar, apoiar e coordenar investigações em matéria de exploração e abuso sexual de menores, online e offline.

Todos os países (42 de 42) indicaram ter alguma capacidade de aplicação da lei (consultar a Figura 5 para um resumo da competência da justiça criminal nos países inquiridos). A maioria dos países inquiridos tem unidades que lidam com ofensas sexuais contra menores e unidades com competência forense digital. Em alguns países, as primeiras são por vezes equipas dedicadas a lidar com abuso sexual de menores. O mais comum são unidades com um mandato mais abrangente como "crimes contra menores", "mulheres e crianças", "família e jovens", "violência baseada no género", "violência doméstica e apoio à vítima", "tráfico de seres humanos" ou "proteção de menores". A competência forense digital é frequentemente parte de unidades de cibercrime mais alargadas, mas alguns países têm unidades especializadas focadas na exploração e no abuso sexual de menores online. Consultar a Tabela 5 para exemplos ilustrativos de unidades dedicadas focadas na exploração e no abuso sexual de menores online.

Figura 5
Resumo do Domínio 2

Sim Não

Percentagem de países

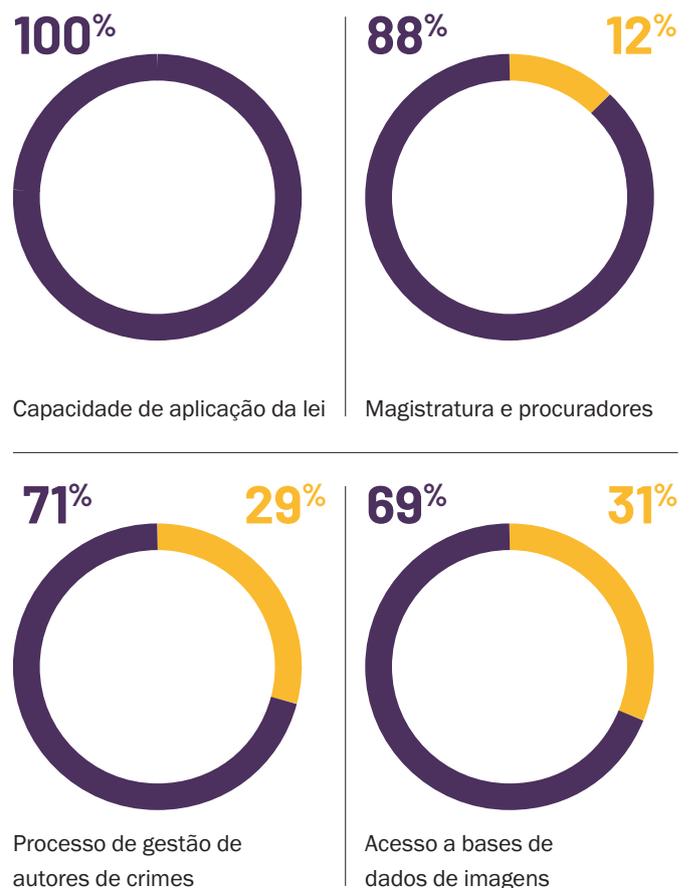


Tabela 5. Exemplos de países com unidades especializadas que lidam com a exploração e o abuso sexual de menores online

País	Unidades especializadas
Austrália	Equipa de segurança online de menores do Centro australiano de combate à exploração de menores e da AFP
Canadá	Centro nacional de crimes de exploração de menores e Unidades de exploração de menores na Internet da Royal Canadian Mounted Police ao nível da província e territorial
Finlândia	Equipa nacional de exploração sexual de menores sob a alçada da Unidade de ciberinformação do Gabinete nacional de investigação
Gana	Laboratório forense digital de proteção de menores sob a alçada da Unidade de cibercrime do Departamento de investigação criminal
Grécia	Departamento de proteção de menores sob a alçada da Unidade de cibercrime
Itália	Centro nacional de combate à exploração sexual de menores online
Nova Zelândia	Força operacional Ruru – Resposta nacional à identificação de vítimas transversal a várias agências
Filipinas	Centro de Internet filipino para crimes informáticos contra menores
Reino Unido	Recursos especializados na National Crime Agency e equipas dedicadas em todas as forças e regiões
Estados Unidos	Secções de exploração de menores no FBI e na Homeland Security (Segurança nacional) e forças operacionais para crimes de Internet contra menores ao nível estatal e local

Há investimentos em curso para fornecer ou melhorar o equipamento necessário para investigação física no local do crime e investigação forense digital. A caixa 3 ilustra um conjunto de ferramentas tecnológicas mencionadas nas respostas ao inquérito para investigar exploração e abuso sexual de menores, gerir os autores de crimes na comunidade e gerir as referências e denúncias recebidas.

Caixa 3

Tecnologia para apoiar as autoridades nos casos com exploração e abuso sexual de menores online

- Base de Dados Internacional de Exploração Sexual Infantil (ICSE) da INTERPOL e bases de dados nacionais de imagens e vídeo de abuso sexual de menores (consultar abaixo: Acesso a bases de dados de imagens)
- Projeto AviaTor (Augmented Visual Intelligence and Targeted Online Research, Inteligência visual aumentada e investigação online direcionada)(INHOPE)
- Projeto de base de dados Arachnid do Centro canadiano de proteção de menores
- Software entre pares do sistema de proteção da Coligação de resgate de menores
- Ligação para receber denúncias da linha de denúncia cibernética do NCMEC (ver abaixo: Linha direta)
- GRACE (Global Response Against Child Exploitation, Resposta global contra a exploração infantil) projeto Horizonte UE 2020 para fornecer às autoridades uma plataforma de investigação de IA da próxima geração
- Software de identificação de vítimas Griffey
- Ferramentas de investigação entre pares do sistema de proteção de menores para crimes contra menores na Internet
- Soluções de cloud para investigações digitais da Magnet Forensics
- Base de dados operacional da rede de análise de exploração de menores
- Software Paliscope para investigações online
- Base de dados hash do projeto VIC
- Outras ferramentas de denúncia e triagem concebidas para apoiar a avaliação de denúncias e referências de casos recebidos
- Outras ferramentas especializadas para efetuar operações confidenciais online e recolher informações

A Caixa 4 enumera os canais e fóruns para cooperação internacional e regional das autoridades mencionados nas respostas ao inquérito.

Caixa 4

Exemplos de canais e fóruns para cooperação internacional e regional das autoridades para lidar com casos de exploração e abuso sexual de menores

- Memorandos de entendimento bilaterais e outros acordos entre agências de aplicação da lei para definir melhores práticas, funções e responsabilidades para a partilha de informações para fazer avançar as investigações em matéria de exploração sexual de menores e de autores de crimes sexuais contra menores em viagem ("turismo sexual")
- Fórum informal do Border Five sobre temas de política de gestão fronteiriça e alfandegária (monitorização e caracterização de autores de crimes sexuais em viagem ("turismo sexual") e tendências sobre bens relacionados, como bonecas insufláveis infantis)
- Rede estratégica de aplicação da lei em matéria de exploração sexual de menores da Plataforma europeia multidisciplinar contra ameaças criminosas
- Projeto de análise Twins da Europol
- Força operacional de exploração sexual de menores da Europol
- Força operacional de identificação de vítimas do Centro europeu de cibercrime da Europol
- Força operacional internacional de crimes violentos contra menores do FBI
- Ministérios de cinco países e quinteto de procuradores-gerais
- Embaixadas estrangeiras e agentes de ligação de aplicação da lei estrangeiros
- Comité internacional de registos de autores de crimes sexuais
- Aliança de segurança internacional
- Avisos e informações da INTERPOL
- Grupo de especialistas em crimes contra menores da INTERPOL
- Cooperação nórdica em temas de justiça
- Rede policial especializada em pessoas desaparecidas, lançada sob a alçada do Alerta âmbar europeu
- Virtual Global Taskforce (Força operacional global virtual)

Os inquiridos geralmente não quantificam o número de operacionais dedicados aos casos de exploração e abuso sexual de menores.⁹⁰ Em determinados países, foram criadas normas e procedimentos para assegurar os melhores interesses dos menores e melhorar a eficiência através de forças operacionais dedicadas e painéis em tempo real para acompanhar o progresso do caso.

Muitos países oferecem formação sistemática para os agentes da autoridade. Em alguns países, os agentes têm de concluir uma formação mínima para trabalhar em casos de proteção ou exploração sexual de menores. Muitos países também oferecem cursos especializados sobre exploração sexual de menores, incluindo tecnologia e software digital e entrevistas forenses a

menores. Esta formação é fornecida através de academias de polícia e formação interna. Alguns países usufruíram de formação internacional conjunta, como o European Cybercrime Training and Education Group (Grupo europeu de formação e educação sobre cibercrime).⁹¹ Outros fizeram visitas de estudo ou receberam delegados de aplicação da lei estrangeiros para uma troca de boas práticas. Em alguns países, o trabalho para aumentar a formação especializada e desenvolver planos de formação a longo prazo para a polícia nacional está em curso.

Em alguns países, está em curso trabalho para apoiar a saúde e o bem-estar dos funcionários (consultar a Caixa 5). É necessário considerar a saúde e o bem-estar dos agentes da autoridade no enquadramento do MNR.

Caixa 5

Cuidados psicológicos para funcionários da linha da frente

A Virtual Global Taskforce (VGT) mandatou o projeto de investigação internacional sobre cuidados psicológicos, liderado pela Royal Canadian Mounted Police (RCMP). O estudo envolveu um inquérito online partilhado junto das agências que fazem parte das autoridades da VGT em diversos idiomas. O inquérito obteve respostas de mais de 600 inquiridos, resultando no desenvolvimento de recomendações para práticas promissoras. Este projeto multifásico está em curso.

Baseado parcialmente nas conclusões do estudo da VGT, o ramo dos SSIS da RCMP implementou diversas estratégias de mitigação e os processos de avaliação subsequentes para gerar dados empíricos.

Os SSIS também têm um programa de cuidados psicológicos que inclui processos de rastreio pré-contratação para avaliar a adequabilidade de um candidato para o posto; promoção do conhecimento durante o processo de candidatura, o que inclui uma sessão de orientação e exposição prévia a material de exploração sexual de menores que permite aos candidatos tomar uma decisão mais informada sobre continuar ou não; e avaliações psicológicas obrigatórias seis meses após o vínculo, um ano após a primeira sessão, a cada 12 meses posteriormente e ao sair da unidade.

A RCMP tem diversos recursos e serviços de apoio disponíveis para a saúde e o bem-estar dos funcionários, incluindo serviços de assistência aos funcionários, um sistema entre pares, um programa de apoio para danos de stress pós-operacional, capelães, um programa informal de gestão de conflitos e programas de promoção da saúde e do exercício.

90. Por exemplo, o Reino Unido declarou que a NCA tem mais de 400 postos dedicados ao combate ao abuso sexual de menores com outros recursos disponíveis para apoiar em caso de necessidade. Em 2020/2021, o Ministério do Interior do Reino Unido investiu 20,76 milhões de libras para criar a mão-de-obra e competência técnica necessárias da NCA. O Canadá descreveu os compromissos orçamentais que permitiram à RCMP aumentar a capacidade operacional em matéria de exploração sexual de menores. O orçamento do Canadá para 2021 incluiu 20,7 milhões de dólares ao longo de cinco anos, a partir de 2021/2022, para a RCMP aumentar a capacidade de levar a cabo investigações de exploração sexual de menores online, identificar vítimas, retirá-las de situações abusivas e fazer justiça junto dos autores de crimes. A República da Coreia descreveu investimentos para criar investigações focadas na vítima incluindo um investimento anual de 2,3 mil milhões de won sul-coreanos em educação.

91. European Cybercrime Training and Education Group, <www.ecteg.eu/>, acessido a 11 de março de 2022.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Limites de capacidade

Apesar de todos os países terem alguma capacidade de aplicação da lei em matéria de exploração e abuso sexual de menores, há limitações significativas. Em todos os países inquiridos, as unidades responsáveis pelos crimes contra menores tendem a ter falta de pessoal e de recursos. Isto é agravado por uma elevada rotação de pessoal, por vezes devido à rotação no serviço público, e a uma tendência de levar a cabo formação ad hoc em alternativa a uma formação prévia e interna durante o serviço. Alguns países comunicaram uma falta de clareza sobre quem é o principal responsável pela investigação da exploração e do abuso sexual de menores online, bem como uma falta de procedimentos operacionais padrão entre as unidades de polícia relevantes. Em alguns países, há falta de coordenação entre as autoridades e os serviços de apoio às vítimas/aos sobreviventes.

Outros desafios incluem:

- **Falta de conhecimento e competências entre agentes da autoridade, incluindo na identificação de vítimas, na análise forense e na recolha e manuseamento de provas digitais. Nos países onde há conhecimento, este não se alarga necessariamente para fora das principais cidades.**
- **Custos proibitivos da formação em cibercrime e impactos negativos da pandemia na criação de capacidade e nos esforços de formação. Foram utilizadas reuniões e conferências online, mas estas não replicam plenamente a formação ao vivo, especialmente quando o conteúdo inclui dados e software extremamente confidenciais.**

As boas práticas para melhorar a cooperação entre as autoridades e os serviços sociais incluem modelos de formação multissetoriais que envolvem a polícia, os procuradores, os magistrados e os assistentes sociais.

Legislação e tecnologia

Há lacunas no enquadramento legal em matéria de legislação substantiva e processual relativa a provas digitais e proteção de vítimas e testemunhas. É o caso especialmente em países de baixo e médio rendimento. Além disso, muitos países de baixo e médio rendimento não têm as ferramentas digitais necessárias para lidar com a exploração e o abuso sexual de menores online. Independentemente do tipo de rendimento, os inquiridos descreveram os seguintes desafios:

- **Acompanhar o aumento constante no número de denúncias e os avanços e a evolução tecnológicos, incluindo a encriptação, os mecanismos de anonimização, os armazenamento na web, as provas e/ou os autores de crimes localizados internacionalmente;**
- **O impacto da legislação em matéria de privacidade na partilha de informações e o uso de ferramentas digitais para a deteção de material de abuso sexual de menores;**
- **Uma necessidade contínua de atualizar o equipamento e os custos operacionais de licenciamento contínuo de software especializado.**

Para se manterem à frente de novas ofensas emergentes, os agentes da autoridade precisam de formação e criação de capacidade contínuos, incluindo no uso de ferramentas para investigar grandes quantidades de dados. O desenvolvimento de inteligência artificial e de tecnologias de aprendizagem automática é visto como criando um novo potencial no combate à exploração e ao abuso sexual de menores criando novas competências de investigação, analisando grandes quantidades de dados e identificando padrões garantindo ao mesmo tempo a proteção dos dados e outras salvaguardas éticas e legais.



Magistratura e procuradores

Estado atual

O MNR requer que a magistratura e os procuradores tenham os conhecimentos e as competências especializados necessários para obter resultados positivos para as vítimas e sobreviventes de todas as formas de exploração e abuso sexual de menores.

Quase todos os países (88 por cento, 36 de 41) indicaram que o serviço de magistratura e/ou procuradoria tem alguns conhecimentos e competências especializados.

Formação e competências da procuradoria

Alguns países têm procuradores que trabalham com várias ofensas, incluindo exploração e abuso sexual de menores. Noutros, os serviços de procuradoria têm unidades especializadas para crimes específicos. Consultar a Tabela 6 para exemplos ilustrativos.

Alguns inquiridos descreveram uma abordagem multidisciplinar para garantir acusações bem-sucedidas em que os procuradores criam relações e experiência com outros participantes no processo de justiça criminal. Por exemplo, os procuradores trabalham de perto com a polícia para reunir provas e criar casos fortes. Os procuradores trabalham com investigadores para obter informações sobre tecnologia e tendências emergentes nas ofensas online para apresentar observações ao sistema judicial durante os procedimentos de sentença.

Muitos países descreveram orientação, formação e desenvolvimento profissional contínuos para os procuradores. Consultar a Tabela 7 para exemplos ilustrativos.

Tabela 6. Especialização dos procuradores e exemplos de países

Área de especialização	Exemplos de países
Crimes contra menores	Colômbia: Procuradores especializados no Gabinete do Procurador-Geral Ucrânia: Departamento especializado no Gabinete do Procurador-Geral
Ofensas de exploração sexual de menores	Canadá: Procuradores nomeados nos Serviços de Procuradoria Pública Estados Unidos: Especialistas federais no âmbito do projeto Safe Childhood (Infância segura) do Departamento de Justiça
Ofensas digitais	República Dominicana: Gabinete Especial do Procurador contra crimes com tecnologia sofisticada República da Coreia: Unidade de investigação especial para crimes sexuais digitais criada no 18.º distrito e nos gabinetes metropolitanos em todo o país Emirados Árabes Unidos: Procuradoria Pública Federal para crimes informáticos

Tabela 7. Exemplos de países de orientação, formação e desenvolvimento profissional contínuos para os procuradores

País	Orientação, formação e desenvolvimento profissional contínuos para os procuradores
Austrália	O Diretor da Procuradoria Pública da Commonwealth está a desenvolver materiais e formação para melhorar a acusação em ofensas de abuso sexual de menores através de um processo em curso.
Canadá	O desenvolvimento profissional contínuo para todos os procuradores em matéria de trauma e o respetivo impacto em testemunhas e autores de denúncias é fornecido através de conferências de procuradores, webinars, apresentações da ordem dos advogados e outros fóruns. A Public Safety Canada realizou um simpósio de formação anual inaugural para profissionais de justiça criminal em 2021, composto por quatro webinars semanais sobre vários temas associados à exploração sexual de menores online.
República Dominicana	A escola nacional do Ministério Público incluiu aprendizagem em dois protocolos integrados para investigação e assistência à vítima no currículo habitual. Os protocolos integrados foram desenvolvidos pelo gabinete do Procurador-Geral e pelo Conselho nacional para crianças e adolescentes e foram aprovados por uma resolução do Conselho superior do Ministério Público.
Salvador	A escola de formação de advogados fornece formação aos procuradores em matéria de cibercrimes contra crianças e adolescentes no âmbito do seu currículo normal.
Japão	Os procuradores públicos participam em palestras sobre entrevistas a vítimas menores. Os programas de formação são conduzidos de acordo com os anos de serviço.
Coreia	O gabinete dos procuradores supremos desenvolveu e distribuiu normas para o tratamento de casos de crimes com vídeos de exploração sexual e um manual de apoio ao bloqueio e à remoção de vídeos ilegais para evitar a vitimização secundária.
Namíbia	Foi lançada a nível nacional formação multissetorial para a magistratura, os procuradores e os assistentes sociais sobre o tratamento de casos de menores que são testemunhas e vítimas de crimes violentos, incluindo crimes de exploração e abuso sexual de menores proporcionados por tecnologia.
Nova Zelândia	O pacote de formação para o serviço de procuradoria da polícia permite aos procuradores conhecerem o registo de autores de crimes sexuais contra menores e apresentarem pedidos para argumentar a inclusão no registo sempre que necessário. O Procurador-Geral emitiu orientações para a acusação em casos de violência sexual. ⁹³ A Crown Law ofereceu formação sobre as orientações para os procuradores públicos e os procuradores da polícia antes de as orientações entrarem em vigor.
Ucrânia	Existe um novo centro de formação para procuradores. Está em desenvolvimento um programa de formação abrangente para proteger os direitos dos menores com módulos sobre exploração sexual de menores.
Reino Unido	O Crown Prosecution Service (CPS, Serviço de procuradoria da coroa) desenvolveu formação para equipar os procuradores com conhecimento sobre a forma como os autores de crimes utilizam novas tecnologias para cometer abusos sexuais de menores. O CPS também atualiza regularmente a orientação legal para os procuradores para promover decisões e acusações eficazes, incluindo atualizações com as evoluções em matéria de jurisprudência e legislação.
Estados Unidos	Os procuradores federais especializados em exploração sexual de menores estão sob a alçada do projeto Safe Childhood do Departamento de Justiça. Estes procuradores recebem formação especializada em exploração e abuso sexual de menores e noutros crimes online contra menores.

93. New Zealand Crown Law, Solicitor General's Guidelines for Prosecuting Sexual Violence, 1 July 2019, <www.crownlaw.govt.nz/assets/Uploads/Solicitor-Generals-Guidelines-for-Prosecuting-Sexual-Violence.PDF>, acedido a 14 de março de 2022.

Formação e competências da magistratura

Dado o princípio da independência da magistratura, as iniciativas de formação para a magistratura tendem a ser geridas pela mesma. Os inquiridos descreveram formação ad hoc sobre temas relevantes. Consultar a Tabela 8 para exemplos ilustrativos.

Tabela 8. Exemplos de países de orientação, formação e desenvolvimento profissional contínuos para a magistratura

País	Orientação, formação e desenvolvimento profissional contínuos para a magistratura
Bélgica	A legislação introduzida em 2020 requer que os magistrados recebam formação obrigatória sobre violência sexual e doméstica. O Instituto de formação judicial está a desenvolver a formação para ser aberta a mais de 2000 magistrados em todo o país.
Japão	Os membros da magistratura aprofundaram o seu conhecimento sobre os impactos das ofensas sexuais e tomaram medidas adequadas de apoio às vítimas através de palestras ocasionais e trocas de opiniões.
Namíbia	Foi lançada a nível nacional formação multissetorial para a magistratura, os procuradores e os assistentes sociais sobre o tratamento de casos de menores que são testemunhas e vítimas de crimes violentos, incluindo exploração e abuso sexual de menores online.
Filipinas	A Academia judicial das Filipinas formulou um currículo multidisciplinar para juizes e funcionários do tribunal de família especializado em exploração sexual de menores online.
Suécia	A Academia de formação judicial dos tribunais suecos oferece cursos e atividades formativas para juizes sobre tópicos de legislação criminal, incluindo ofensas sexuais e tratamento de menores em processos judiciais.
Reino Unido	Os magistrados devem estar familiarizados com a abordagem de testemunhas jovens e vulneráveis através do capítulo dedicado ao tema no livro Equal Treatment Bench (Banco de tratamento igualitário). ⁹⁴

Apoio para vítimas e testemunhas

Alguns países têm disposições especiais na legislação e na prática para vítimas/sobreviventes e testemunhas vulneráveis para garantir a respetiva participação segura e eficaz nos processos judiciais. Isto inclui salas de entrevista e de testemunhas adequadas a menores e medidas especiais nos tribunais, tais como:

- Ecrãs
- Ligação em direto ou televisão em circuito fechado
- Remoção de perucas e togas dos magistrados e representantes legais
- Provas apresentadas em privado
- Entrevista com o relato da vítima gravada visualmente para ser reproduzida em tribunal durante o julgamento, para que a vítima não tenha de fazer novo relato

- Apoios à comunicação como quadros de auxílio visual ou gráficos de sinais
- Intermediário ou pessoa de apoio durante a apresentação do testemunho
- Nomeação de advogado para o contrainterrogatório quando o acusado se autorrepresenta.

Os países publicaram recursos para informar as vítimas/sobreviventes e os respetivos defensores sobre o processo judicial e os direitos das vítimas.⁹⁵ Há também exemplos de cursos de formação especializada para defensores que questionam testemunhas em casos de crimes sexuais.⁹⁶ Alguns países introduziram ou reforçaram os códigos das vítimas e a legislação dos direitos das vítimas para um melhor apoio das vítimas de crimes.⁹⁷

Ver Domínio 3: Vítima para discussão adicional sobre modelos e protocolos multidisciplinares para apoiar vítimas/sobreviventes e sobre indemnização, recursos e gestão de queixas.

94. Judicial College, *Equal Treatment Bench Book*, February 2021, <www.judiciary.uk/wp-content/uploads/2021/02/Equal-Treatment-Bench-Book-February-2021-1.pdf>, acessado a 14 de março de 2022.

95. Por exemplo, o Ministério da Justiça da Nova Zelândia publicou um guia online com informações sobre o processo judicial para sobreviventes de violência sexual e os seus defensores: Ministry of Justice, "New Online Guide for Victims of Sexual Violence", <www.justice.govt.nz/about/news-and-media/news/new-online-guide-for-victims-of-sexual-violence/>, acessado a 14 de março de 2022. O guia foi desenvolvido no seguimento do relatório da comissão legislativa (*The Justice Response to Victims of Sexual Violence – Criminal Trials and Alternative Processes*, <www.lawcom.govt.nz/sites/default/files/projectAvailableFormats/NZLC-R136-The-Justice-Response-to-Victims-of-Sexual-Violence.pdf>, acessado a 14 de março de 2022), que concluiu que o sistema pode não dar resposta às necessidades das pessoas afetadas pela violência sexual, levando à vitimização secundária e a taxas de denúncia reduzidas. O Ministério da Justiça também publicou um relatório (*Improving the Justice Response to Victims of Sexual Violence: Victims' experience*, <www.justice.govt.nz/assets/Documents/Publications/Improving-the-justice-response-to-victims-of-sexual-violence-victims-experiences.pdf>, acessado a 14 de março de 2022), no qual se baseou o guia online.

96. The Inns of Court College of Advocacy, "Advocacy & the Vulnerable (Crime)", <www.icca.ac.uk/advocacy-the-vulnerable-crime/>, acessado a 14 de março de 2022.

97. Por exemplo, o UK Code of Practice for Victims of Crime e a New Zealand Victims' Rights Act 2002.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Limites de capacidade

Em alguns países não há protocolos padronizados adequados para menores e centrados na vítima para orientar a magistratura e os procuradores. Vários países indicaram uma percepção de que alguns magistrados e procuradores não têm conhecimento e competências suficientes para permitir resultados positivos para vítimas e sobreviventes menores. No pior cenário, isto pode contribuir para vitimização secundária e ausência de denúncia por parte das vítimas/sobreviventes. Estes desafios são aplicáveis independentemente do rendimento do país. Os conhecimentos e as competências do serviço de magistratura e procuradoria também afetam o número de acusações e condenações. Um inquirido observou uma tendência regressiva das decisões judiciais em casos de violência sexual.

Muitos inquiridos destacaram a necessidade de formação dadas as rápidas alterações tecnológicas bem como outros desenvolvimentos na legislação e na prática, como o aumento da utilização de provas digitais. A formação tem de garantir sensibilidade às necessidades específicas de determinados grupos de menores, incluindo menores com deficiências e menores sem cuidados parentais. Alguns inquiridos indicaram que os serviços de magistratura e procuradoria frequentemente não conseguem participar na formação devido a fluxos de trabalhos muito intensos. Mesmo quando a formação é obrigatória, os inquiridos observaram alguma resistência por parte dos magistrados. Os motivos desta resistência não foram elaborados. A retenção de pessoal qualificado e as elevadas taxas de rotação também afetam esta competência.

No âmbito da capacidade de aplicação da lei dedicada (acima), alguns países têm projetos em curso para alinhar os sistemas de categorização em diversas jurisdições. Alguns países estão a investir simultaneamente no setor de assistência legal e a expandir a capacidade de acusação para evitar pôr em causa a eficiência e prontidão dos processos legais. Para melhorar os serviços, é necessária investigação adicional junto de vítimas e sobreviventes para compreender a sua experiência pessoal com o sistema judicial.

Processo de gestão de autores de crimes

Estado atual

O MNR descreve o sistema multiagência necessário para gerir e reabilitar os autores de crimes sexuais contra menores, incluindo um registo nacional de autores de crimes sexuais e ferramentas estatutárias.

Dos 42 países inquiridos, 71 por cento (30) têm processos implementados para gerir e/ou reabilitar os autores de crimes sexuais contra menores (consultar a Figura 6). A Tabela 9 apresenta exemplos ilustrativos de desenvolvimentos recentes e dos projetos em curso.

Figura 6

Tipos de processos de gestão de autores de crimes nos países inquiridos

- Supervisão direta de autores de crimes quando estão apreendidos ou presos
- Registo nacional de autores de crimes sexuais
- Gestão de autores de crimes após a libertação
- Recolha, análise e partilha de informações contínua
- Ferramentas estatutárias para a gestão comunitária



Tabela 9. Tipos de processos de gestão de autores de crimes e exemplos de países

Tipo	Exemplos de países
<p>Programas de reabilitação e educação</p>	<p>Bélgica: Há acordos de cooperação nas três regiões do país em matéria de aconselhamento e tratamento de autores de crimes sexuais. Os acordos de cooperação disponibilizam equipas psicossociais especializadas em prisões e secções de defesa social sob a alçada do Ministério da Justiça. Há centros de apoio em cada local para a orientação e o tratamento de casos individuais.</p> <p>Canadá: Existem alguns sistemas provinciais e territoriais de gestão de autores de crimes sexuais.</p> <p>Japão: Existe um programa dedicado para autores de crimes jovens para apoiar um estilo de vida pró-social sem delinquência sexual.</p> <p>Suécia: O Conselho nacional de cuidados institucionais ministra um programa de tratamento intensivo de seis meses designado "STOPPA" (Início, teoria, prática, pausa, fim) para jovens (até 21 anos) condenados ou suspeitos de ofensas sexuais com um risco moderado a elevado de reincidência.</p> <p>Emirados Árabes Unidos: Existem programas de reabilitação para autores de crimes. Existe trabalho em curso para melhorar programas de reabilitação especializados para autores de crimes sexuais contra menores.</p>
<p>Supervisão comunitária</p>	<p>Canadá: Existem alguns sistemas provinciais e territoriais de gestão de autores de crimes sexuais. Por exemplo, o Departamento prisional da British Columbia tem um modelo consagrado de utilizar ordens de supervisão comunitária com base num modelo de risco-necessidade-responsabilidade.</p> <p>Japão: O Ministério da Justiça está a analisar a supervisão efetiva para impedir a delinquência sexual no seguimento de um programa de tratamento para autores de crimes sexuais nos gabinetes de liberdade condicional.</p> <p>Ucrânia: A supervisão policial de autores de crimes sexuais contra menores na comunidade após a libertação é obrigatória nos termos da lei ucraniana de 19/12/2019 n.º 409-IX sobre alterações a determinadas leis ucranianas relativas à implementação do registo unificados de pessoas condenadas por crimes contra a liberdade sexual e a integridade sexual de menores e ao reforço da responsabilidade por crimes cometidos contra a liberdade sexual e a integridade sexual de menores.</p>
<p>Restrições à mobilidade e notificações</p>	<p>Canadá: A Agência de serviços fronteiriços do Canadá identifica e interdita autores de crimes sexuais contra menores transnacionais. Quando o registo nacional de autores de crimes sexuais da RCMP do programa de autores de crimes sexuais de risco elevado designa um autor de crime como sendo de risco elevado, a lei de registo de dados de autores de crimes sexuais (2004) permite a divulgação de determinadas informações junto de serviços policiais estrangeiros. Todas as divulgações envolvem uma análise do Comité de consultoria de risco estrangeiro para determinar se as informações partilhadas com um país estrangeiro podem representar um risco significativo de maus-tratos a um indivíduo.</p> <p>República da Coreia: A informação relativa a autores de crimes condenados é enviada por correio para as famílias com crianças e está disponível online. A divulgação de informações disponíveis no site em redes sociais ou junto do público é punível por lei.</p> <p>Estados Unidos: A legislação aprovada em 2016⁹⁸ exige um sistema de notificação junto de outros países para os quais os autores de crime viagem. A legislação aprovada há 10 anos criminaliza a deslocação para outro estado sem efetuar o respetivo registo.</p>
<p>Registo nacional sexual de menores</p>	<p>Canadá: Os Serviços de investigação de ciências comportamentais da RCMP albergam o National Sex Offender Registry (NSOR, Registo nacional de autores de crimes sexuais) e o programa de autores de crimes sexuais de risco elevado, que entraram em vigor com a lei de registo de dados de autores de crimes sexuais em 2004. O programa NSOR da RCMP recebeu os primeiros Comités internacionais de registos de autores de crimes sexuais em 2019 com representantes da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos, da Nova Zelândia e da Suécia.</p> <p>Nova Zelândia: O Registo de autores de crimes sexuais contra menores está em vigor há quatro anos e gere as pessoas da comunidade com base no risco de reincidência. O Registo trabalha em conjunto com o Departamento prisional para garantir apoio global. O Registo inclui uma função de informações que produz informações táticas e estratégicas partilhadas a nível doméstico e internacional. Está em curso um estudo longitudinal para avaliar a eficácia do Registo de autores de crimes sexuais contra menores na redução da reincidência.</p> <p>Ucrânia: O Registo unificado de pessoas condenadas por crimes contra a liberdade sexual e a integridade sexual de menores foi criado nos termos da lei ucraniana de 19/12/2019 n.º 409-IX.</p>

98. U.S. Marshals Service, "International Megan's Law - FAQ Sheet", <www.usmarshals.gov/megans-law-faqs.html>, acedido a 14 de março de 2022.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Os 12 países sem sistemas de gestão de autores de crimes são países de baixo e médio rendimento. Quando existem processos, estes não estão necessariamente disponíveis em todo o país.

Os inquiridos também indicaram os seguintes desafios de implementação:

- As ordens de tratamento e inclusão dos registos nacionais de autores de crimes sexuais podem ser baseadas em critérios judiciais.
- Mesmo quando estão disponíveis, muitos indivíduos não estão dispostos a submeter-se a opções de tratamento, especialmente durante o encarceramento.
- As sentenças de prisão podem não ter a duração necessária para os autores de crimes se submeterem a programas de tratamento de reabilitação completos.
- Apesar de o tratamento em grupo ser a modalidade preferencial para programas de tratamento, o número reduzido de indivíduos pode afetar a capacidade de oferecer tratamento num contexto de grupo.
- As condições impostas pelo tribunal (por exemplo, limitar o acesso e o contacto com crianças) podem ser difícil de gerir sem supervisão contínua e em comunidades pequenas sem agentes de liberdade condicional permanentes.
- A partilha de informações entre várias agências pode ser afetada por diversos enquadramentos legais e regulamentares, cada um com proteções de privacidade.
- Os funcionários das fronteiras e a legislação e as práticas de controlo fronteiriço exigem atualização contínua dado o ritmo elevado de mudança tecnológica.

Apesar de os métodos e as estratégias para avaliar e gerir o risco e tratar autores de crimes sexuais contra menores terem sido desenvolvidos gradualmente e utilizados globalmente, alguns comentadores denotam uma ausência de consenso profissional sobre um enquadramento teórico ou empírico que suporte a avaliação e a gestão eficazes dos autores de crimes sexuais contra menores.⁹⁹ É necessário criar e partilhar boas práticas empíricas para esta competência, tendo em conta as características identificadas, os possíveis fatores de risco e as necessidades de gestão. Consultar também Sistemas de apoio a autores de crimes no Domínio 4, abaixo.

Acesso a bases de dados de imagens

Estado atual

O MNR requer que as autoridades utilizem a Base de Dados Internacional de Exploração Sexual Infantil (ICSE) da Interpol.

A base de dados ICSE existe para facilitar a identificação de vítimas menores e para minimizar a duplicação dos esforços de identificação de vítimas por parte das autoridades. Quando necessário, pode existir uma base de dados nacional para ser usada pelas autoridades. Dos 42 países inquiridos, dois terços (29, 69 por cento) estão ligados à base de dados ICSE e um terço (14, 33 por cento) têm uma base de dados nacional.

Alguns países têm uma ligação recente à ICSE e outros ainda estão a estabelecer a ligação. Em muitos países, a ICSE é utilizada juntamente com as ferramentas destacadas na capacidade de aplicação da lei dedicada acima. Alguns países com bases de dados nacionais carregam periodicamente a base de dados hash ICSE para a base de dados nacional. A Tabela 10 apresenta alguns exemplos ilustrativos de bases de dados nacionais.

99. Brennan, M., H.L. Merdian and D. Perkins, "Online Sex Offending and Risk Management2, in H. Kemshall and K. McCartan (eds), *Contemporary Sex Offender Risk Management*, Palgrave Macmillan, Cham, 2017, Volume II, pp. 113–146.

Tabela 10. Exemplos de países de bases de dados de imagens nacionais de abuso sexual de menores

País	Bases de dados de imagens nacionais de abuso sexual de menores
Canadá	A Unidade de tecnologia do Centro nacional de crimes de exploração de menores da RCMP desenvolveu uma base de dados multimídia centralizada. O Projeto VIC Canada também envolve a partilha automatizada de hashes de CSAM para categorização. A base de dados hash pode ser utilizada em software de classificação de conteúdos CSAM e em software de informática forense utilizado para apreender e preservar provas.
Nova Zelândia	O Serviço alfandegário, o Departamento de política interna e a Polícia mantêm uma base de dados de imagens nacional partilhada.
Reino Unido	A base de dados de imagens de abuso de menores está ligada a todas as forças policiais, à National Crime Agency e à Internet Watch Foundation.
Estados Unidos	O NCMEC alberga o Programa de identificação de vítimas menores, a base de dados de imagens mais alargada do país. O FBI, a Homeland Security e algumas forças operacionais de crimes estatais na Internet contra menores têm as suas próprias bases de dados.

No âmbito da competência Linha direta (Domínio 4, abaixo), as imagens e vídeos assinalados como ilegais são disponibilizados à INTERPOL através portal ICCAM da INHOPE. A INTERPOL descarrega este material para a base de dados ICSE.¹⁰⁰

Existe formação e apoio para os agentes com acesso às bases de dados ICSE e nacionais. No caso da base de dados ICSE, os agentes geralmente recebem formação da INTERPOL. No caso das bases de dados nacionais, a formação em questão é dada por fornecedores de software, especialistas internos, pela indústria e pela academia. O conteúdo de formação pode incluir a identificação de vítimas bem como formação em matéria de bem-estar e exposição. Em alguns países europeus, a formação também inclui proteção de dados nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e da Diretiva da UE sobre a proteção de dados na aplicação da lei.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Gestão de bases de dados

Dos 13 países que ainda não estão ligados à base de dados ICSE, 92 por cento (12) são países de baixo e médio rendimento. A investigação prévia revelou que a maior parte do conteúdo da base de dados tem origem em países do norte global.¹⁰¹ Mesmo em países ligados à base de dados ICSE, a natureza voluntária da administração da base de dados significa que o volume e a

qualidade das informações estão dependentes da vontade e dos recursos dos utilizadores individuais.¹⁰² Alguns inquiridos indicaram haver muito poucos utilizadores nos respetivos países, e outros descreveram os desafios de conceder acesso a diversas agências municipais de aplicação da lei. Este último pode levar a agência nacional a despender uma quantidade de tempo considerável a desambiguar com outras agências para evitar respostas duplicadas a pedidos internacionais. Um memorando de entendimento para gerir o acesso e criar objetivos de entrega poderia mitigar este risco.

Há desafios à garantia da interoperabilidade e da atualidade dos sistemas nos países com várias bases de dados. A investigação prévia identificou a falta de interoperabilidade entre a base de dados ICSE e as bases de dados nacionais como uma limitação significativa à sua eficácia enquanto mecanismo de coordenação das investigações de identificação de vítimas.¹⁰³

Formação

Também há desafios para a formação de utilizadores para a base de dados ICSE. Sem opções de formação virtuais disponíveis, um país indicou preocupação relativa aos países geograficamente distantes do centro de formação em França, que ficam em desvantagem. Alguns países têm um formador nacional dedicado, mas não há um plano de sucessão para garantir a continuidade.

100. INHOPE, "What is ICCAM & Why is it Important?", <www.inhope.org/EN/articles/iccam-what-is-it-and-why-is-it-important/>, acessado a 14 de março de 2022.

101. INTERPOL and ECPAT International, *Technical Report: Towards a Global Indicator on Unidentified Victims in Child Sexual Exploitation Material*, 2018, p. 46, <<https://ecpat.org/resource/technical-report-towards-a-global-indicator-on-unidentified-victims-in-child-sexual-exploitation-material/>>, acessado a 14 de março de 2022.

102. Ibid, p. 6.

103. Ibid, p. 48.



Domínio 3: Vítima

Apoio transversal

Estado atual

O MNR requer que as vítimas e sobreviventes de exploração e abuso sexual de menores recebam o apoio transversal planeado e integrado para lidarem com o impacto imediato do abuso e recuperarem.

O plano deve apoiar a vítima durante a investigação e os procedimentos legais e posteriormente. Dos 42 países, 69 por cento (29) indicaram ter esta competência implementada (consultar a Figura 7 para um resumo das competências de apoio à vítima nos países inquiridos).

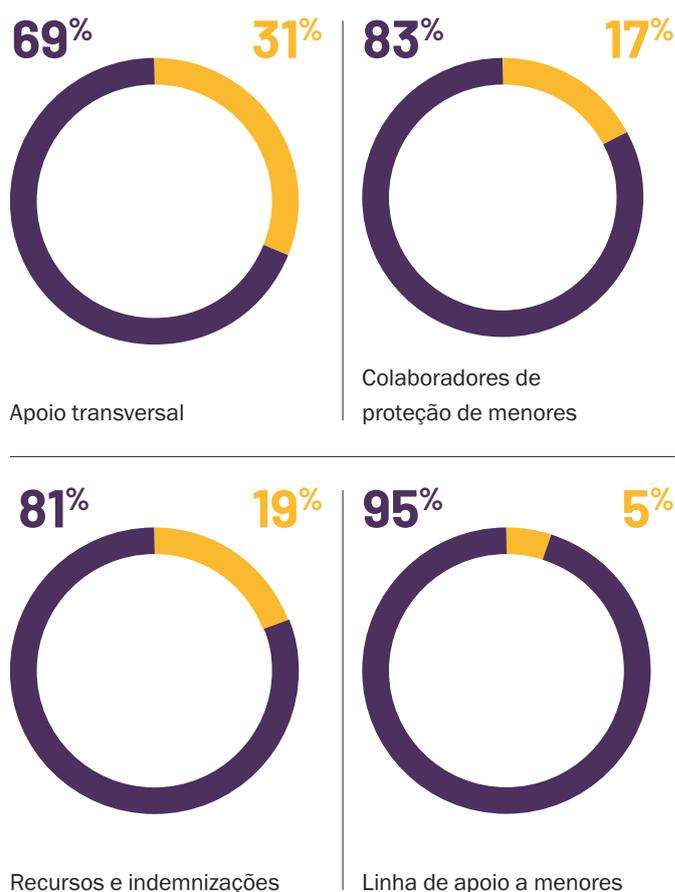
Alguns países têm disposições legislativas que estabelecem os direitos das vítimas e os serviços e apoio aos quais as vítimas e sobreviventes têm direito. Há diversos países que têm processos de gestão de casos para avaliar as necessidades dos menores e coordenar serviços multissetoriais e modelos multidisciplinares (consultar a Tabela 11 para exemplos ilustrativos).

Alguns países lançaram iniciativas de investigação para compreender melhor as necessidades das vítimas/sobreviventes (incluindo as necessidades específicas de vítimas/sobreviventes de exploração e abuso online) para melhorar a prestação destes serviços à vítima.¹⁰⁴

Figura 7
Resumo do Domínio 3

Sim Não

Percentagem de países



104. Por exemplo, a *Gap Analysis of Services for Victims and Survivors of Online Child Sexual Exploitation and Abuse in Canada* do Departamento de Justiça do Canadá, 2019, <www.justice.gc.ca/eng/rp-pr/jr/ga-ad/ga-ad.pdf>, acessado a 15 de março de 2022; o *Evidence Brief – Support for children and young people who are victims/survivors of sexual violence or display concerning or harmful sexual behaviour* do Oranga Tamariki da Nova Zelândia, November 2020, <<https://orangatamariki.govt.nz/assets/Uploads/About-us/Research/Latest-research/Family-violence-and-sexual-violence-evidence-briefs/Support-for-children-and-young-people.pdf>>, acessado a 15 de março de 2022; e o resumo complementar *Understanding Māori Perspectives*, September 2020, <www.orangatamariki.govt.nz/assets/Uploads/About-us/Research/Latest-research/Family-violence-and-sexual-violence-evidence-briefs/Understanding-Maori-Perspectives.pdf>, acessado a 15 de março de 2022; e a investigação em curso nas Filipas sobre "Intervention Strategies on Rehabilitation and Reintegration of Children Victims of Online Sexual Abuse and Exploitation" (ainda não foi publicada).

Tabela 11. Exemplos de países de modelos multidisciplinares e integrados de apoio para vítimas/sobreviventes

País	Modelos multidisciplinares e integrados de apoio
Bélgica	Equipas multidisciplinares (médicos, advogados, psicólogos e assistentes sociais) especializados na prevenção, avaliação e gestão de casos de abuso de menores. Estas equipas são governadas por protocolos de intervenção entre o setor médico, psicológico e social e o setor judicial para a comunidade de língua francesa/alemã e pelo protocolo <i>Kindermishandeling Justitie-Welzijn</i> para a comunidade flamenga. ¹⁰⁵ Desde 2017, há três centros de apoio à violência sexual abertos continuamente que oferecem apoio e acompanhamento forense e psicológico. ¹⁰⁶ Está prevista a abertura de três outros centros em 2021.
Canadá	O governo apoia uma rede Child Advocacy Centres (CAC, Centros de defesa de crianças)/ Child and Youth Advocacy Centres (CYAC, Centros de defesa de jovens). Os CAC oferecem uma resposta coordenada e multidisciplinar (aplicação da lei, investigadores de proteção de menores, profissionais de saúde, profissionais de saúde mental, defensores/funcionários de serviços para as vítimas, procuradores e funcionários dos CAC) para prestar apoio às crianças e famílias em casos de suspeita de abuso de menores. Também existem equipas multidisciplinares e serviços satélite de CAC para dar resposta às necessidades específicas das vítimas em comunidades rurais, remotas e indígenas.
Gana	Os procedimentos operacionais padrão intersetoriais (SOP) para o bem-estar de menores e famílias fornecem enquadramentos para os serviços para as vítimas. Os SOP incluem vias de referência e normas para a gestão de casos multissetorial e orientam os casos de exploração e abuso sexual de menores online. Está disponível um diretório de serviços sociais para os 260 distritos do país para fomentar as referências e a gestão de casos integrada.
Japão	Existem centros únicos de apoio para vítimas de crimes e violência sexuais em todas as prefeituras. Os centros são organizações nucleares regionais para prestar apoio imediato de assistência médica, como contração de emergência, recolha de provas e apoio psicológico para vítimas num só local.
Jordânia	A Jordânia adotou um modelo de serviço integrado e abrangente composto por colaboração com os diferentes ministérios competentes como o Ministério da Saúde e o Ministério do Desenvolvimento Social para garantir a prestação de serviços às vítimas imediata e abrangente num só local e na mesma altura.
República da Coreia	Desde 2018, o Centro de apoio à vítima de crimes sexuais digitais presta serviços para remover conteúdos, de aconselhamento, de apoio à investigação e de assistência médica e jurídica às vítimas de violência sexual online. Também existem centros "Sunflower" (Centro de proteção contra o abuso sexual) totalmente financiados pelo governo e que oferecem num só local serviços médicos, de aconselhamento, jurídicos e de investigação policial para vítimas de violência baseada no género (GBV). Em 2021, havia 34 centros "Sunflower" em todo o país.

105. Government of Belgium, *Protocole d'intervention entre le secteur médico-psycho-social et le secteur judiciaire*, <<http://dsb-spc.be/doc/pdf/protocole-intervention-06.pdf>>, acedido em 14 de março de 2022; Flemish Minister of Welfare, *Protocol Kindermishandeling Justitie-Welzijn*, 30 March 2010, <www.dsb-spc.be/doc/pdf/Protocol_Kindermishandeling_Justitie-Welzijn.pdf>, acedido a 14 de março de 2022.

106. Non-Aux Violences, "Violence Sexuelle: Nous Pouvons Vous Aider", <www.violencessexuelles.be/>, acedido a 14 de março de 2022.

País	Bases de dados de imagens nacionais de abuso sexual de menores
Malta	As vítimas menores são entrevistadas na presença dos pais ou representantes legais. Se tal não for possível, a polícia fala com a vítima na presença de um assistente social da Fundação de serviços de assistência social. Depois de apresentarem queixa, as vítimas são encaminhadas para a Unidade policial de apoio à vítima (PVSU) para obterem apoio psicossocial e apoio ao longo do processo de justiça criminal. A PVSU pode encaminhar as vítimas para a equipa de serviços psicossociais do Departamento de Educação para apoio a longo prazo. O governo criou recentemente uma Agência de apoio à vítima onde trabalhar profissional de diferentes áreas num só local.
Namíbia	Os SOP das Unidades de proteção GBV incluem um plano de gestão de casos e promovem uma abordagem multissetorial.
Nova Zelândia	O apoio às vítimas que apresentam queixa na polícia geralmente é prestado através do encaminhamento para agências externas. A polícia pode encaminhar uma vítima para "Apoio à vítima" e para agências de apoio especializadas em violência sexual. Em determinadas cidades, existe uma co-localização entre os serviços de proteção de menores, os conselhos de saúde e a polícia. A Accident Compensation Corporation (ACC, Empresa de indemnização por acidente) da Nova Zelândia gere a avaliação de abuso sexual e os serviços de tratamento para clientes de abuso ou agressão sexual na forma suspeita, alegada ou comprovada em nome da ACC, da polícia e do Ministério da Saúde. A ACC oferece apoio, avaliação e tratamento às vítimas totalmente financiado.
África do Sul	Os SOP incluem a gestão de casos de vítimas menores. O governo criou 65 Centros de cuidados Thukela que prestam cuidados médicos profissionais, aconselhamento e acesso a investigadores e procuradores para vítimas de violência sexual. Existem diversas ONG e organizações privadas que oferecem serviços de apoio especializados às vítimas de abuso e exploração sexual.
Suécia	A Casa das crianças (<i>Barnahus</i>) é um modelo em que a polícia, os procuradores, os serviços sociais, os prestadores de cuidados médicos e o Conselho nacional de medicina forense colaboram em instalações comuns na investigação de casos suspeitos de abuso de menores. O desenvolvimento da <i>Barnahus</i> foi rápido e tem atualmente mais de 30 operações. O modelo é gerido por orientações e critérios nacionais. O governo solicitou diversas avaliações das Casas das crianças, a mais recente em 2018.
Emirados Árabes Unidos	Há especialistas de proteção de menores de diferentes setores a trabalhar com vítimas menores de crimes. O apoio é prestado através de funcionários das escolas (incluindo enfermeiros, professores e assistentes sociais) e agências externas, incluindo refúgios. O Departamento de centros de apoio social, os Centros de proteção de menores e as autoridades de saúde também prestam apoio e serviços às vítimas e às respetivas famílias.
Reino Unido	O governo financiou um projeto piloto de validação do conceito do modelo <i>Barnahus</i> em Londres. A Lighthouse abriu em outubro de 2018 e fase piloto decorre até março de 2022. A Lighthouse utiliza medidas inovadoras para apoiar menores com processos de justiça criminal, incluindo entrevistas para obter as melhores provas conduzidas por psicólogos clínicos com formação (com apoio policial), ligações em direto para o tribunal a partir da Lighthouse e agentes de polícia integrados que prestam aconselhamento e fazem a ligação com agências e serviços locais.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

A importância de serviços multissetoriais, sustentáveis e indígenas

Quase um terço dos países (31 por cento, 13 de 42) ainda não têm apoio integrado ou multissetorial para vítimas/sobreviventes de exploração e abuso sexual de menores. Em diversos países, existem compromissos legislativos ou políticos para prestar apoio transversal integral mas ainda não encontram implementados na prática. Mesmo em países onde há ajuda, os serviços não são necessariamente sensíveis a menores ou ao género e podem não chegar a todos os menores que deles precisam. As intervenções e os serviços indígenas devem ser promovidos em países com grupos indígenas diversificados e minorias étnicas. As provas indicam que algumas comunidades indígenas são afetadas de formas desproporcionais pela violência sexual.¹⁰⁷ Em alguns países de baixo e médio rendimento, os serviços não foram mantidos após o investimento inicial. Muitos países ainda têm sistemas de gestão de casos em papel.

Apoio especializado

Os inquiridos indicaram a presença de uma lacuna na prestação de apoio especializado a menores que foram alvo de exploração e abuso online. Um inquirido mostrou preocupação com a dedicação de recursos a formas específicas de exploração e abuso sexual de menores, como o abuso online, poder levar as organizações a terem de fazer mais com menores recursos.

Uma área que apresenta cada vez mais desafios são as imagens "autogeradas" por menores. A investigação destaca a importância de desenvolver orientações e criar capacidade para as pessoas-chave para além da aplicação da lei, tais como professores, pais e assistentes sociais, que podem deparar-se com vítimas de materiais sexuais autogerados.¹⁰⁸

Os países beneficiariam de mais informações sobre níveis de necessidade (prevalência) e sobre a eficácia das intervenções para apoiar menores afetados pelo abuso e pela exploração sexual, incluindo formas proporcionadas por tecnologia. Estas provas poderiam apoiar a melhoria dos serviços.

Colaboradores de proteção de menores

Estado atual

O MNR descreve colaboradores competentes e especializados com formação, coordenados e disponíveis para apoiar vítimas e sobreviventes de exploração e abuso sexual de menores.

Dos países inquiridos, 83 por cento (34 de 41¹⁰⁹) indicam ter esta competência.

Em determinados países de elevado rendimento, estão disponíveis diversos profissionais e para-profissionais no governo, nos serviços policiais, nos tribunais e nas ONG para apoiar as vítimas e sobreviventes. Os conselheiros, assistentes sociais e serviços de saúde escolares também desempenham um papel relevante. Quem presta serviços tem formação especializada, incluindo cuidados fundamentados para trauma. Alguns países desenvolveram formação dedicada ao abuso online. Outros integraram o tema em recursos de formação existentes. Também existem esforços no sentido de melhorar o conhecimento e as competências dos assistentes sociais em matéria de exploração e abuso sexual de menores, incluindo as formas proporcionadas por tecnologia, influenciando a formação e os percursos pré e pós-qualificação.

Manter os colaboradores saudáveis e seguros e minimizar a fadiga profissional é essencial. Algumas organizações introduziram procedimentos para garantir que o pessoal exposto a material de confronto tem o apoio necessário com sessões com psicólogos especializados em trauma, soluções tecnológicas para reduzir a exposição a conteúdos e formas de trabalho flexíveis.

Em muitos países de baixo e médio rendimento, o quadro profissional de assistentes sociais ainda é emergente. Muitos países estão envolvidos em atividades de fundação para reforçar a o sistema de garantia de qualidade para os colaboradores de serviço social de proteção de menores.¹¹⁰ Isto inclui o desenvolvimento de sistemas de licenciamento e acreditação, descrições de função associadas ao sistema de serviço civil existente, códigos de conduta, sistemas de supervisão e SOP para serviços fornecidos pelos colaboradores.

107. See New Zealand's *Understanding Māori Perspectives*, 2020.

108. "[I]nterventions that emphasise the prosecution of those under the age of 18 engaged with youth produced sexual imagery and which emphasise the criminality of the act, may be counterproductive and serve as a disincentive to children's reporting, promote self-blaming and victim-blaming, and ultimately compromise victim identification potential": INTERPOL and ECPAT International, *Technical Report: Towards a Global Indicator on Unidentified Victims in Child Sexual Exploitation Material*, 2018.

109. Um país não respondeu a esta pergunta.

110. Por exemplo, em 2020, a UNICEF apoiou 143 países com este trabalho: United Nations Children's Fund, *Global Annual Results Report 2020: Goal Area 3, Every Child Is Protected from Violence and Exploitation*, June 2021, p. 43, <www.unicef.org/reports/global-annual-results-2020-goal-area-3>, acessado a 15 de março de 2022.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Experiência, recursos e colaboradores

Quase um terço dos países (23 por cento, 7 de 41) não têm colaboradores de proteção de menores para apoiar as vítimas/sobreviventes. Em alguns países, as ONG e outras organizações desempenham um papel primário na proteção de menores devido à ausência de serviços fornecidos pelo estado. Isto pode significar que os serviços formais funcionam em paralelo ou não estão bem integrados com as respostas informais, são fragmentados ou oferecem serviços sobrepostos por estarem concentrados nas áreas onde foram criados inicialmente.¹¹¹ Mesmo em países com colaboradores de proteção de menores, a experiência, os recursos e o pessoal são insuficientes. Alguns inquiridos destacaram que serviços de fraca qualidade afetam a predisposição dos menores para denunciarem abusos e podem contribuir para vitimização secundária.¹¹²

Há limitações significativas em termos de colaboradores em países de baixo e médio rendimento. Muitos aspetos fundamentais ainda estão em desenvolvimento e tem havido um progresso limitado na melhoria dos sistemas de licenciamento e acreditação e numa gestão robusta das informações de recursos humanos.¹¹³ Em muitos países, o financiamento público para o funcionamento efetivo do sistema de proteção de menores não é suficiente. Os inquiridos destacaram a importância de uma abordagem em sistemas à proteção de menores para melhorar a resposta nacional a todos os tipos de abuso e exploração de menores.

Há desafios específicos em países onde a responsabilidade dos colaboradores estatutários de proteção de menores pertence ao governo estatal ou provincial e não ao nível nacional. Os diferentes sistemas existentes num país podem dificultar a coordenação e garantia de prestação de um serviço de qualidade às vítimas/sobreviventes, especialmente quando os serviços atravessam fronteiras estatais ou provinciais, o que é comum em casos com uma componente online.

Desafios digitais e internacionais

Independentemente do nível de rendimento, em muitos países, os colaboradores não têm necessariamente competência para identificar e apoiar vítimas/sobreviventes menores de exploração e abuso sexual quando existe um elemento online e/ou internacional. O ambiente digital ainda é novo para muitos funcionários públicos, criando preocupação em alguns inquiridos em matéria de identificação das vítimas menores e da prestação de apoio adequado às mesmas. A base de conhecimento é relativamente escassa em

relação ao impacto da vitimização causada pelo material de abuso sexual de menores e aos modelos terapêuticos que suportam o trabalho clínico.¹¹⁴ A avaliação de serviços de apoio e abordagens ao tratamento específicos pode servir de base às melhores práticas.¹¹⁵

Em simultâneo, alguns inquiridos destacaram a tendência problemática de considerar a exploração sexual de menores "online" um tema diferente do abuso "offline". O desenvolvimento de capacidade deve apoiar a identificação e a resposta a todos os tipos de abuso e exploração de menores e fornecer formação especializada nas dimensões digitais.

Indemnização, recursos e gestão de queixas

Estado atual

O MNR requer a disponibilização de recursos e indemnizações eficazes.

Dos 42 países inquiridos, 81 por cento (34) têm aspetos desta competência implementados. Isto inclui um ou mais aspetos dos seguintes:

- **Serviços de apoio à recuperação das vítimas, incluindo serviços médicos, psicológicos, cuidados sociais, serviços legais, de alojamento, educação e formação**
- **Acordos de indemnização acessíveis, justos e transparentes**
- **Serviços de defesa acessíveis, incluindo apoio para a autodefesa**
- **Um procedimento de queixa independente**
- **Informações e aconselhamento adequados a menores sobre estes serviços**

Os termos "recurso", "ressarcimento", "indemnização", "restituição" e "compensação" têm significados diferentes em países diferentes e estão associados a processos legais distintos. Uma ordem de restituição faz parte da sentença de um autor de crime.¹¹⁶ Algumas jurisdições têm programas de compensação por lesões criminais para vítimas de crimes. Os requisitos, os processos de pedido, a elegibilidade e os tipos de adjudicação disponíveis podem variar de acordo com a jurisdição. Em alguns países, a vítima pode também ter direito a uma compensação da seguradora. A Tabela 12 apresenta exemplos ilustrativos do trabalho em curso para melhorar o acesso a recursos.

O termo "defesa" tem significados diferentes em jurisdições diferentes. Os inquiridos descrevem organizações de defesa, defensores de ONG independentes e representantes legais independentes. A Tabela 13 inclui exemplos ilustrativos.

111. *Action to End Child Sexual Abuse and Exploitation: A Review of the Evidence*, p. 66.

112. A vitimização secundária representa danos causados por uma resposta inadequada das instituições e de indivíduos junto do menor.

113. *Global Annual Results Report 2020: Goal Area 3, Every Child Is Protected from Violence and Exploitation*, p. 48.

114. *Technical Report: Towards a Global Indicator on Unidentified Victims in Child Sexual Exploitation Material*, pp. 19–20.

115. Por exemplo, o governo do Reino Unido está a financiar o Centre of Expertise on Child Sexual Abuse (CSA Centre) (Centro de especialização em abuso sexual de menores, Centro CSA) para desenvolver e testar uma gama de programas e recursos de formação, incluindo abordagens informadas por trauma; consultar <www.csacentre.org.uk/>. Isto inclui um caminho em matéria de abuso sexual de menores para definir de forma clara o processo a seguir e as ações necessárias para salvaguardar o menor quando o abuso sexual de menores é uma preocupação.

116. Por exemplo, nos Estados Unidos, em casos de exploração sexual de menores online, as vítimas/sobreviventes podem optar por ser notificados quando as suas imagens aparecem em casos. Têm então o direito de submeter questões na sentença, incluindo pedidos de restituição.

Tabela 12. Exemplos de países do trabalho atualmente em curso para melhorar o acesso de vítimas/sobreviventes a recursos

País	Trabalho em curso para melhorar o acesso a recursos
Austrália	No orçamento para 2021-2022, o governo adjudicou 400.000 dólares australianos ao longo de dois anos para efetuar um estudo de âmbito sobre as opções para melhorar o acesso a recursos civis para vítimas de ofensas de abuso sexual de menores da Commonwealth, incluindo crimes online e no estrangeiro.
Suécia	Em 2019, o governo lançou um inquérito sobre as indemnizações às vítimas de crimes. O objetivo é reforçar o direito das vítimas a indemnizações e reduzir os efeitos nefastos do crime. O Ministério da Justiça está agora a analisar o relatório do inquérito e os comentários dos vários órgãos consultados.
Reino Unido	No seguimento de uma análise alargada e uma consulta pública sobre as reformas ao esquema de compensações de crimes públicos, o governo vai publicar a sua resposta e enviar um novo esquema ao parlamento para aprovação. Estão em curso medidas para agilizar o processo de compensação e melhorar o tratamento de queimas complexas e sensíveis, como o abuso sexual de menores.
Estados Unidos	Existe trabalho em curso para desenvolver um sistema de restituição que permita às vítimas receber indemnizações de um fundo central em vez de serem solicitadas junto do tribunal.

Tabela 13. Exemplos de países dos serviços de defesa para vítimas/sobreviventes

País	Serviços de defesa
Canadá	O governo financia o Canadian Centre for Child Protection (C3P, Centro canadiano de proteção de menores), uma ONG nacional. O C3P trabalha com diversos grupos de defesa de sobreviventes para dar voz às vítimas e sobreviventes de exploração e abuso sexual de menores online e para aumentar o uso de intervenções tecnológicas que podem reduzir a sua revitimização. Os grupos de defesa de sobreviventes do C3P incluem os seguintes grupos: The Phoenix 11, Chicago Males, Aramid Collective e Mothers of Child Sexual Abuse Material Survivors. ¹¹⁷
Suécia	Pode ser nomeado um representante especial para salvaguardar os direitos do menor durante uma investigação criminal e respetivo julgamento. Desde julho de 2021, a lei sobre representantes especiais para menores estabelece que o representante também pode representar o menor em casos de direito civil ou num pedido de indemnização criminal. Pode ser nomeado um representante especial em alternativa a um cuidador se a pessoa suspeita de crime for o cuidador. Noutros casos, pode ser nomeado um advogado para o menor.
Reino Unido	Existem consultores independentes de violência sexual que prestam apoio, aconselhamento e assistência a vítimas menores. A maior parte do financiamento para estas funções é fornecido por diversos comissários locais, incluindo comissários de polícia e crime, o serviço nacional de saúde, as autoridades locais e fundos de caridade. O Ministério da Justiça aumentou o financiamento para fomentar um maior apoio local.
Estados Unidos	Os centros de defesa de menores ao nível estatal são um modelo importante em matéria de denúncia, entrevista e apoio. Há mais de 1000 centros em todo o país. O NCMEC, uma ONG nacional, também apoia grupos de defesa de sobreviventes.

117. Canadian Centre for Child Protection, "Survivor Advocacy Groups", <<https://protectchildren.ca/en/programs-and-initiatives/survivor-advocacy-groups/>>, acedido a 21 de março de 2022.

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online

Há vários procedimentos de queixa independentes. As vítimas e sobreviventes podem apresentar queixa quando consideram que não foram tratadas corretamente no processo de justiça criminal. Os processos variam em função da jurisdição, da agência e do tipo de queixa.

Diversos inquiridos descrevem materiais adequados a menores e materiais para vítimas/sobreviventes sobre o processo judicial. Conforme mencionado acima na competência Magistratura e procuradores (Domínio 2), alguns países introduziram ou reforçaram a legislação em matéria de códigos da vítima e direitos da vítima. Estes estabelecem os direitos dos menores e os apoios disponíveis em cada fase do processo judicial. Em alguns países, a legislação de direitos da vítima requer que a polícia informe a vítima/sobrevivente (e respetivos pais ou tutores legais) sobre programas, recursos e serviços disponíveis para vítimas/sobreviventes, bem como informações sobre o progresso de uma investigação e procedimentos legais. Também existem linhas de apoio a menores nacionais (consultar Linhas de apoio a menores abaixo) disponíveis em diversos países para prestar aconselhamento e informações sobre serviços adequados a crianças.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Quase 20 por cento dos países (8 de 42) não têm recursos nem indemnizações efetivos para vítimas/sobreviventes menores de exploração e abuso sexual. Mesmo nos países onde existem, não são necessariamente abrangentes ou suficientes. Apesar de os menores poderem ter direito a recursos ou indemnizações nos termos da legislação e das políticas, podem não existir serviços disponíveis na comunidade em questão ou para todos os afetados. Em alguns países, a defesa e outros serviços são prestados por ONG e não pelo estado.

Em muitos contextos, é raro os menores recorrerem a profissionais ou às autoridades em casos de abuso sexual. Os menores recebem pouca informação sobre os respetivos direitos e sobre como reivindicá-los. As lacunas nesta competência estão muito associadas na prática a outras competências no domínio da vítima.

Linha de apoio a menores

Estado atual

O MNR requer um serviço de apoio e intervenção para crianças e jovens, operado por organizações da sociedade civil ou pelo governo.

Quase todos os países inquiridos (95 por cento, 40 de 42) têm uma linha de apoio nacional.

A maioria das linhas de apoio estão disponíveis continuamente (apesar de algumas terem alterado os horários e a disponibilidade devido à pandemia da Covid-19). Em muitos países, os menores e os membros da comunidade também têm acesso a linhas de apoio através de mensagens de texto, e-mail, chat em tempo real em sites de linhas de apoio, Messenger do Facebook e Skype. Algumas linhas de apoio oferecem terapia pessoalmente, por vídeo e serviços de interpretação de língua gestual. As competências linguísticas variam. Pelo menos dois inquiridos descreveram esforços de melhoria da utilização e da prestação do serviço, incluindo o possível uso de inteligência artificial para dar prioridade ao apoio e à intervenção terapêuticos.

Os governos gerem algumas linhas de apoio, mas a maioria são geridas por ONG, algumas das quais recebem financiamento governamental. Muitas fazem parte da rede internacional Linha de apoio a menores.¹¹⁸ Algumas são operadas por voluntários e outras por funcionários pagos. Existem sistemas de formação e supervisão para os operadores.

As linhas de apoio podem recolher diversos dados, incluindo os motivos primários e relacionados do contacto. Algumas linhas de apoio podem sinalizar contactos que têm um elemento online, incluindo exploração e abuso sexual de menores. Algumas linhas de apoio fornecem materiais educativos para menores, pais e cuidadores sobre abuso e exploração sexual de menores, bem como sobre riscos online.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Alguns inquiridos descrevem um aumento dramático nas chamadas para as linhas de apoio nacionais durante a pandemia da Covid-19 e os confinamentos associados. A pandemia terá proporcionado oportunidades para reforçar as linhas de apoio a menores nacionais, sendo que alguns governos alocaram orçamento público adicional para apoiar o seu funcionamento. Os desafios à implementação desta competência incluem financiamento, serviços limitados para o encaminhamento para apoio especializado e conhecimento reduzido por parte dos operadores em matéria de riscos e perigos associados à tecnologia digital.

118. Child Helpline International, "Child Helpline Network", <www.childhelplineinternational.org/child-helplines/child-helpline-network/>, acessado a 15 de março de 2022.



Domínio 4: Sociedade

Linha direta

Estado atual

O MNR requer uma linha direta dedicada para denunciar material na Internet suspeito de ser ilegal, incluindo material de abuso sexual de menores.

A linha direta ou o portal de denúncia são diferentes da linha de apoio (acima) e destinam-se a receber denúncias de abuso ou exploração de menores online feitas por membros do público ou da indústria. Dos 42 países inquiridos, 90 por cento (38) têm uma linha direta dedicada ou um portal de denúncia (consultar a Figura 8 para um resumo das respostas da sociedade à exploração e ao abuso sexual de menores online).

Mais de três quartos das linhas diretas/portais (76 por cento, 29 de 38) fazem parte da rede INHOPE.¹¹⁹ Em dois terços dos países (66 por cento, 19 de 29), o website de linha direta nacional é operado por uma organização em que os analistas locais investigam a denúncia e removem o conteúdo. Em certos casos, a linha direta nacional também funciona como "nó" nacional para o sistema ICCAM da INHOPE e permite ligações entre linhas diretas noutros países com as autoridades locais. Os restantes 10 países têm portais de denúncia operados pelo membro da INHOPE sedado no Reino Unido, a Internet Watch Foundation (IWF).¹²⁰ Apesar de o NCMEC sedado nos Estados Unidos fazer parte da INHOPE, também funciona como padrão para linhas diretas a nível global. O NCMEC recebeu mais de 29 milhões de CyberTips em 2021¹²¹ e está a criar uma rede de VPN nacionais para enviar essas CyberTips internacionalmente. Cerca de 90 das CyberTips são internacionais.

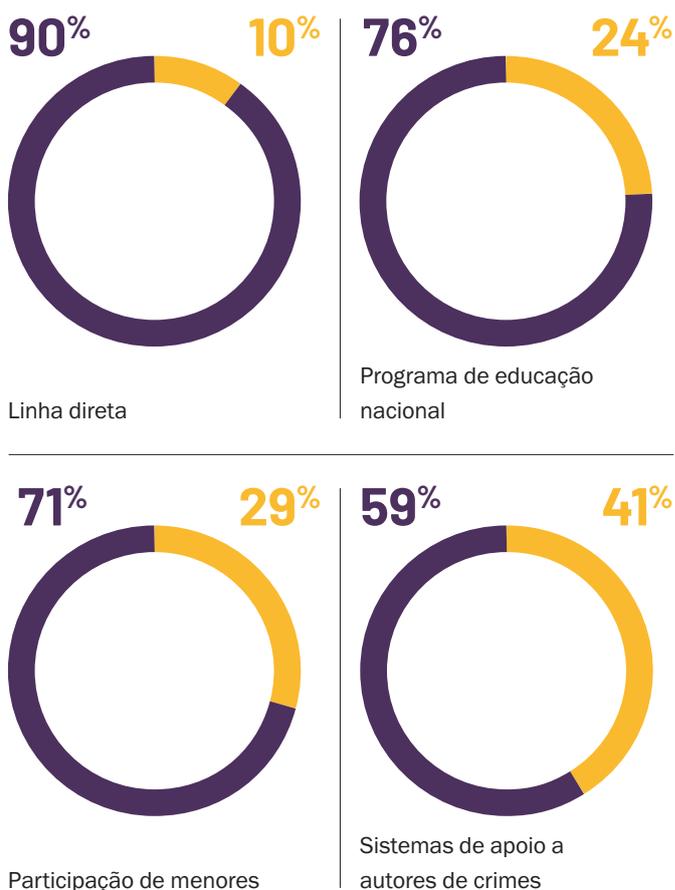
Algumas agências de aplicação da lei nacionais incluem um botão "Denunciar abuso" iniciado pela VGT nos seus websites, permitindo ao público denunciar questões sobre a segurança de menores.

A Tabela 14 apresenta exemplos ilustrativos do trabalho em curso para melhorar as linhas diretas de denúncia nacionais.

Figura 8
Resumo do Domínio 4

Sim Não

Percentagem de países



119. INHOPE, "Fighting CSAM", <www.inhope.org/EN>, acessado a 15 de março de 2022.

120. Os "portais" de denúncia permitem ao público denunciar conteúdos ilegais quando não existem linhas diretas.

121. National Center for Missing and Exploited Children, "Earn It Act 2022", <www.missingkids.org/content/ncmec/en/blog/2022/earn-it-act-2022.html>, acessado a 15 de março de 2022.

Tabela 14. Exemplos de países do trabalho em curso para melhorar as linhas diretas de denúncia nacionais

País	Trabalho em curso para melhorar as linhas diretas de denúncia nacionais
República Dominicana	Desenvolvimento de uma plataforma de denúncia operada pela IWF
Ucrânia	Desenvolvimento de um portal governamental de cibersegurança para ser um local único para educação e denúncia
Emirados Árabes Unidos	Melhoria do formulário de denúncia online do Centro de proteção de menores do Ministério do Interior. Isto inclui o envio de denúncias da linha direta para a base de dados nacional de materiais de abuso de menores.
Reino Unido	Está previsto um requisito de denúncia no âmbito da lei de segurança online (consultar a competência Legislação acima). Um órgão recém-nomeado vai ser criado para receber e processar as denúncias da indústria.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Cooperação e colaboração

A cooperação entre a linha direta, as autoridades e a indústria tecnológica é essencial. Em muitos países em que a linha direta é operada por ONG, há modos de colaboração estabelecidos e diálogo entre o governo e a ONG, e entre a ONG e as autoridades. Algumas linhas diretas têm memorandos de entendimento com as agências de aplicação da lei.

Incentivar o público a denunciar junto das linhas diretas pode ser difícil. O tema é complexo de "publicitar" junto do público. Alguns países verificam uma redução nas denúncias quando não campanhas de comunicação dedicadas ativas, apesar de muitos países terem notado uma redução significativa nas denúncias durante a pandemia da Covid-19. As linhas diretas também têm limitações de financiamento e recursos humanos e desafios na triagem de casos com informações suficientes para a ação da autoridade judicial.

Função da linha direta

Em alguns países, há uma diferenciação clara entre a função da linha direta (ou seja, remoção rápida de material de abuso sexual de menores online e cortes das redes em que o material é partilhado) e das autoridades (ou seja, identificação de vítimas e autores de crimes) e o enquadramento legislativo permite-o. No entanto, este não é o caso em todas as jurisdições. Um inquirido explicou que os regulamentos nacionais não permitem que a linha direta operada pela ONG solicite diretamente que o fornecedor de serviços elimine o conteúdo, uma vez que, legalmente, não podem partilhar o material. O conteúdo é partilhado com as autoridades para estas agirem, levando a atrasos e acumulação. Identificar os fornecedores de serviços e procurar cooperação não é fácil em contextos em que os fornecedores de serviços funcionam de forma ilegal.

Programa de educação

Estado atual

O MNR requer um programa de educação nacional para consciencializar para a exploração e o abuso sexual de menores, incluindo formas proporcionadas por tecnologia, capacitando crianças, jovens, pais, tutores, cuidadores e médicos com informações relevantes.

Mais de três quartos dos países inquiridos (76 por cento, 32 de 42) têm um programa de educação nacional. A Figura 9 apresenta o número de países e a respetiva descrição do público-alvo. A Tabela 15 apresenta exemplos ilustrativos de desenvolvimentos recentes e dos projetos em curso

Figura 9

Público-alvo do programa de educação nacional

Número de países por público-alvo do programa de educação



Tabela 15. Tipos de programas de educação nacionais e exemplos de países

Tipo	Exemplos de países
<p>Currículo escolar nacional através dos ministérios da educação</p>	<p>Austrália: o Department of Education, Skills and Employment (DESE, Departamento de educação, competências e emprego) e a Autoridade australiana de currículo, avaliação e relatórios definem o currículo nacional australiano, incluindo para a educação sobre segurança e salvaguardas online. A eSafety apoia a implementação do currículo nacional através da disponibilização de recursos de segurança online.</p> <p>Gana: o Ministério da Educação e o Ministério das Comunicações e da Digitalização desenvolveram um pacote de literacia digital para equipar os menores com competências de literacia digital e promover a segurança online.</p> <p>República da Coreia: a lei de prevenção de violência sexual e proteção de vítimas requer um mínimo de uma hora por ano de educação sobre prevenção de violência sexual nas escolas primárias e secundárias.</p> <p>Suécia: o direito dos menores à integridade física está destacado no currículo nacional pré-escolar. Os currículos escolares incluem conteúdos relevantes sobre educação sexual e utilização segura e crítica da Internet.</p> <p>Emirados Árabes Unidos: o Ministério da Educação está a desenvolver educação adequada à idade sobre exploração e abuso sexual de menores para o currículo escolar.</p> <p>Reino Unido: o currículo educativo sobre relações estatutárias, sexualidade e saúde foi introduzido em setembro de 2020 para alunos da escola primária e secundária. Também estão disponíveis módulos de treino para professores.¹²²</p>
<p>Programas de educação e formação orientados pelas autoridades</p>	<p>Austrália: a AFP oferece a ThinkUKnow Australia (Achas que sabes Austrália) e desenvolveu o Playing IT Safe (Jogar pelo seguro), um conjunto de atividades digitais offline à base de jogos para crianças do pré-escolar e respetivos pais, cuidadores e educadores.</p> <p>Bélgica: a Child Focus (Foco na criança) e a <i>Service Public Fédéral</i> (Serviço público federal) para a polícia oferecem um programa de formação que promove um uso seguro e responsável da Internet entre os jovens.</p> <p>Salvador: a Polícia civil nacional forma crianças, adolescentes, pais e professores em escolas sobre os riscos online, medidas de prevenção e sistemas de denúncia.</p> <p>Grécia: a polícia organiza eventos para consciencializar os menores sobre várias formas de crime em conjunto com as autoridades locais.</p> <p>Nova Zelândia: Keeping Ourselves Safe¹²³ (Mantermo-nos seguros) é um programa abrangente de prevenção de abuso de menores partilhado entre escolas desde o ensino primário até ao secundário.</p> <p>Reino Unido: ThinkUKnow é o programa de educação nacional da equipa de educação do NCA. O programa é lecionado diretamente nas salas de aulas em todas as fases cruciais através da formação de "Embaixadores do NCA".</p>

122. Department for Education, *Relationships Education, Relationships and Sex Education (RSE) and Health Education*, 2019, <https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/908013/Relationships_Education__Relationships_and_Sex_Education__RSE__and_Health_Education.pdf>, acedido a 15 de março de 2022; UK Government, "Teaching about Relationships, Sex and Health", <www.gov.uk/guidance/teaching-about-relationships-sex-and-health#secondary-teacher-training-modules>, acedido a 15 de março de 2022.

123. New Zealand Police, "Keeping Ourselves Safe", <www.police.govt.nz/advice-services/personal-community-safety/school-portal/resources/successful-relationships/kos>, acedido a 15 de março de 2022.

Tipo	Exemplos de países
Educação prévia e interna para profissionais	<p>Austrália: em resposta às recomendações da Comissão real para respostas institucionais ao abuso sexual de menores, o DESE está a atualizar os enquadramentos educativos para a educação prévia ao serviço na infância, na educação superior e na educação e formação vocacional. A eSafety fornece formação e apresentações para professores pré-serviço, educadores de infância e professores de ensino primário e secundário. A eSafety desenvolveu um conjunto de ferramentas para escolas e um enquadramento de melhores práticas para educação para a segurança online.¹²⁴</p> <p>Bélgica: Child Focus, Mediawijs, Sensoa, Mediaraven e Jong en Van Zin desenvolveram um conjunto de aulas e ferramentas para professores. Está disponível um número gratuito para orientar e informar professores.</p> <p>Finlândia: o Conselho nacional de polícia da Finlândia, projeto THL Barnahus¹²⁵ e a Police University College vão desenvolver formação nacional para autoridades (especialmente para a polícia) relativa a violência sexual online contra menores.</p> <p>Emirados Árabes Unidos: o Ministério do Desenvolvimento Comunitário está a desenvolver um programa de formação para pessoal de proteção de menores, incluindo pessoas que lidam com exploração sexual de menores online. O Ministério do Interior também está atualmente a formar especialistas em proteção de menores para preservar os direitos e proteger os menores no contexto de abuso e exploração sexual de menores.</p> <p>Reino Unido: o Ministério do Interior financiou o Centro independente de especialização em abuso sexual de menores. O Centro produziu diversos recursos práticos baseados em provas. Está a trabalhar no sentido de melhorar a quantidade e a qualidade do ensino sobre abuso sexual de menores para profissionais, antes e após a qualificação.¹²⁶</p>



124. eSafety Commissioner, "Toolkit for Schools", <www.esafety.gov.au/educators/toolkit-schools>, acessado a 15 de março de 2022; eSafety Commissioner, "Best Practice Framework for Online Safety Education", <www.esafety.gov.au/educators/best-practice-framework>, acessado a 15 de março de 2022.

125. Finnish Institute for Health and Welfare, "Barnahus Project", <<https://thl.fi/en/web/thlfi-en/research-and-development/research-and-projects/barnahus-project>>, acessado a 15 de março de 2022.

126. Centre of Expertise on Child Sexual Abuse, "Practice Improvement", <www.csacentre.org.uk/knowledge-in-practice/practice-improvement/>, acessado a 15 de março de 2022.

Tipo	Exemplos de países
<p>Campanhas nacionais de consciencialização</p>	<p>Austrália: Start the Chat (Abre a conversa) é uma campanha nacional de consciencialização lançada em 2019 com continuidade em 2020 e 2021 no âmbito do Safer Internet Day. A campanha nacional de consciencialização para a segurança online foi concebida para ajudar todas as pessoas próximas de menores a perceberem a importância de abrir a conversa sobre a segurança online.</p> <p>Camboja: o Ministério dos Assuntos Sociais, Veteranos e Reabilitação da Juventude implementou uma campanha nacional a cinco anos de comunicação de alteração do comportamento sobre o fim da violência contra menores, incluindo exploração e abuso sexual de menores online.</p> <p>Canadá: a Public Safety Canada lançou uma campanha nacional de consciencialização em março de 2021 sobre exploração e abuso sexual de menores online.¹²⁷ A Public Safety também desenvolveu recursos para educar os cidadãos sobre o tema. O Centro canadiano de proteção de menores também desenvolve e fornece educação e materiais de consciencialização públicos.</p> <p>Gana: duas campanhas nacionais – Um Gana digital mais seguro e Gana contra o abuso de menores – abordam a exploração e o abuso sexual de menores online. Ambas são direcionadas a menores e pais.</p> <p>Itália: a Polícia postal e de comunicação, em parceria com o Ministério da Educação e parceiros do setor privado, criaram uma campanha, <i>Una Vita da Social</i>, dirigida a escolas primárias e secundárias. A campanha incluiu um camião identificado a conduzir pelas principais cidades e a interagir com crianças e professores sobre o uso responsável das redes sociais e os perigos que existem online.</p> <p>Japão: o programa Caravana e-Net é composto por seminários para alunos, pais e professores em escolas por todo o país. Desde 2006, decorreram 23.791 com cerca de 3.820.000 participantes para consciencializar sobre a segurança de menores online.</p> <p>Nova Zelândia: Keep It Real Online é uma campanha de consciencialização multimédia criada pela DIA, com apoio da Netsafe, do Gabinete de classificação de filmes e literatura e do Ministério da Educação. A campanha inclui anúncios direcionados para pais/cuidadores, uma minissérie para jovens entre os 12 e os 18 anos e um livro de histórias online interativo para crianças entre os 5 e os 11 anos.¹²⁸</p> <p>Ruanda: o governo tem organizado uma campanha multimédia sobre proteção de menores online desde meados de 2020 através das redes sociais, do rádio, da TV e programas e anúncios de rádio, e através de porta-vozes ao nível do ministério.</p>
<p>Recursos para pais e cuidadores</p>	<p>Austrália: a eSafety oferece recursos para pais e cuidadores incluindo webinars, conteúdos online, kits e panfletos informativos para crianças e adolescentes sobre diversos temas incluindo o contacto indesejado, o aliciamento, bullying na Internet, abuso baseado em imagens e assédio sexual online.</p> <p>República Dominicana: o Ministério da Educação lançou juntamente com parceiros uma plataforma virtual para as famílias manterem os menores seguros online.¹²⁹</p> <p>Japão: juntamente com as associações de pais, foram feitos simpósios de estudo participativos para pais em todo o país para informar os participantes sobre os riscos online e sobre como manter as crianças seguras online.</p>

127. Government of Canada, "Online Child Sexual Exploitation", <www.canada.ca/en/public-safety-canada/campaigns/online-child-sexual-exploitation.html>, acessado a 15 de março de 2022.

128. New Zealand Government, "Keep It Real Online – Parents", <www.keepitreallonline.govt.nz/parents/>, acessado a 15 de março de 2022; New Zealand Government, "Keep It Real Online – Youth", <www.keepitreallonline.govt.nz/youth/>, acessado a 15 de março de 2022.

129. 2<<https://educursos.minerd.gob.do/ementores/>>

Tipo	Exemplos de países
Outros recursos para crianças, jovens e famílias	<p>Albânia: foi lançado um programa de segurança online entre pares em sete regiões do país no seguimento de formação e apoio aos educadores entre pares para serem "agentes de mudança".</p> <p>Colômbia: a Escola de influenciadores é uma iniciativa liderada por jovens criada pela rede Milicom Youth para ajudar adolescentes entre os 10 e os 19 anos a desenvolver e pôr em prática competências e aplicar o conhecimento para um uso seguro e criativo da Internet.¹³⁰</p> <p>Canadá: a Public Safety Canada apoia ONG locais na educação e em campanhas focadas na prevenção. O Centro canadiano de proteção de menores desenvolve e disponibiliza ferramentas e recursos para temas de segurança de menores.¹³¹</p> <p>República Dominicana: o Ministério da Educação, juntamente com parceiro, lançou uma plataforma interativa para adolescentes que disponibiliza ferramentas para identificar, prevenir e denunciar abuso online.¹³²</p> <p>Grécia: a Unidade de cibercrime tem uma aplicação Cyberkid para sistemas Android que oferece soluções e conselhos simples para crianças e respetivos pais manterem a segurança online.</p> <p>Malta: o Centro maltês para uma Internet mais segura tem programas de consciencialização que se incluem nas aulas de desenvolvimento psicossocial e de carreira nas escolas primárias e secundárias. Muitas escolas também solicitam sessões específicas quando os alunos foram alvo de abuso online.</p> <p>Mongólia: o portal de denúncia online da Mongólia¹³³ também funciona como centro de conhecimento para menores, pais, cuidadores, educadores e para a indústria sobre prevenção e resposta em matéria de exploração e abuso sexual de menores online.</p> <p>Namíbia: o enquadramento nacional para escolas seguras inclui segurança online. Isto inclui a formação de educadores, programas alargados da escola para alunos e educação para pais. Também existe um programa para o público através de vídeos e cartazes.</p> <p>Países Baixos: os Ministérios da Saúde e da Juventude e Família implementaram um Centro especial de competência em educação multimédia.¹³⁴ Este centro visa melhorar a educação multimédia do público, focado em jovens entre os 10 e os 14 anos.</p> <p>Emirados Árabes Unidos: a Autoridade regulamentar governamental de telecomunicações e digital tem diversos programas que ajudam alunos, jovens e pais e a lidar com a tecnologia e a manter os dispositivos seguros. O Conselho para o bem-estar social também tem uma página de recursos dedicada para promover um ambiente online mais saudável e seguro.¹³⁵</p>

130. School of Influencers, "Misión #CiberConscientes", <<https://mision.ciberconscientes.com/>>, acedido a 15 de março de 2022.

131. Exemplos do seu trabalho educacional: Kids in the Know (Crianças que sabem), um programa de segurança pessoal do infantário até ao décimo ano, concebido para capacitar as crianças e reduzir o risco de rapto e vitimização sexual; Teatree Tells: A Child Abuse Prevention Kit (Kit de prevenção de abuso de menores), My First Safety Book (O meu primeiro livro de segurança), e Keep and Speak Secrets (Guardar e partilhar segredos) são materiais envolventes adaptados à idade que indicam às crianças o que é ou não aceitável e a quem devem contar se acontecer algo que não é aceitável. Estas ferramentas também disponibilizam recursos às famílias para facilitar a conversa sobre limites e falar com adultos de confiança; Don't Get "Sextorted" (Não sejas alvo de "sextorsão") que educa crianças e adolescentes sobre extorsão sexual e como pode acontecer.

132. <<https://educarecursos.minerd.gob.do/epana/>>

133. Internet Watch Foundation, <www.ekids.mn/>, acedido a 15 de março de 2022.

134. Netwerk Mediawijsheid, "Iedereen Mediawijs", <www.mediawijzer.net/>, acedido a 15 de março de 2022.

135. Digital Wellbeing Council, "Resources", <www.digitalwellbeing.ae/en/resources>, acedido a 21 de março de 2022.

Lacunhas, desafios e lições adquiridas

Desafios práticos e inclusão

Apesar de alguns programas estarem integrados nos currículos de educação nacionais, outros são ad hoc ou iniciativas piloto. Em 10 países, não há programas que possam ser descritos como "nacionais". A ausência de um currículo nacional é vista como um desafio significativo na consciencialização para a exploração e o abuso sexual de menores junto de alunos, professores, pais e cuidadores. Nos casos em que existem programas educativos, estes não são necessariamente "nacionais", uma vez que a autoridade para desenvolver e mandar programas educativos é das autoridades estatais ou provinciais. Pode ser um desafio coordenar os ministérios relevantes para desenvolver e implementar programas educativos abrangentes.

Há outros desafios práticos à implementação de um programa educativo. Podem existir processos burocráticos morosos para integrar conteúdos nos currículos educativos nacionais. Pode ser difícil aceder e envolver os pais e cuidados e aceder a grupos vulneráveis, como crianças em cuidados fora de casa, jovens detidos, pais adolescentes, jovens LGBTI e indígenas. Os programas educativos nacionais são frequentemente baseados na escola e podem não ser direcionados para crianças sem supervisão ou que requerem apoio psicossocial, que têm frequentemente um risco mais elevado de exploração e abuso sexual de menores. Esta competência também é afetada pelas perceções da comunidade, tabus sociais, consciencialização e estigmatização de vítimas/sobreviventes de violência sexual.

Considerações éticas

O cuidado e a ética são essenciais na exploração de temas sensíveis relativos a crianças e jovens. O conteúdo tem de ser adequado à idade, acessível e inclusivo. Alguns países levaram a cabo consultas alargadas com especialistas na matéria, conselhos de juventude e especialistas em saúde mental para ajudar a estruturar campanhas e mensagens de forma a garantir adequação aos vários segmentos etários. Os educadores precisam de apoio para transmitir estes ensinamentos e ter a confiança necessária para falar com as crianças sem preconceitos e de forma sensível à cultura e ao género.

Participação de menores

Estado atual

O MNR requer que as crianças e os jovens sejam incentivados e que lhes seja permitido partilhar as suas ideias e influenciar o desenvolvimento de políticas e práticas relacionadas com a exploração e o abuso sexual de menores.

Mais de dois terços dos países (71 por cento, 29 de 41¹³⁶) indicam que as crianças e os jovens são incentivados a partilhar as suas ideias e a influenciar o desenvolvimento de políticas e práticas.

As crianças e os jovens apoiam os esforços de segurança online através de redes de pares e de outras intervenções educativas. Em determinados casos, as crianças e os jovens estão envolvidos no desenvolvimento de políticas específicas ou através de estruturas ou grupos estabelecidos. A Tabela 16 apresenta exemplos ilustrativos.

136. Um país não respondeu a esta pergunta.

Tabela 16. Exemplos de países de estruturas estabelecidas ou de grupos que procuram as perspetivas de menores

País	Estruturas ou grupos que procuram as perspetivas de menores
Austrália	A eSafety teste alguns recursos e conteúdos com crianças e jovens. Emprega um ciclo de comentários adaptativos ao fazer apresentações online a crianças da escola primária para aprender com os participantes. A eSafety organizou um fórum online estruturado durante cinco dias com 123 jovens entre os 14 e os 17 anos para recolher as suas perspetivas e desenvolver a sua iniciativa Safety by Design (Segurança por natureza). Estas perspetivas ajudaram a produzir a declaração de visão dos jovens do Safety by Design. ¹³⁷ Em dezembro de 2021, o Primeiro Ministro anunciou um Conselho de aconselhamento da juventude ¹³⁸ para ser gerido pelo Comissário da eSafety para dar voz aos jovens sobre o desenvolvimento de políticas e recursos sobre segurança online e exploração sexual de menores.
Camboja	Um grupo de referência de jovens e adolescentes, apoiado pela ONG Child Rights Coalition-Cambodia e UNICEF, é ativo na defesa, em diálogos sobre política e no desenvolvimento de programas.
Canadá	O National Youth Advisory Committee (NYAC, Comité nacional de aconselhamento de jovens) da RCMP junta um grupo diverso de 125 jovens entre os 13 e os 21 anos para discutir temas como bullying e bullying na Internet, segurança online, relações saudáveis, consentimento sexual, saúde mental, etc. O NYAC oferece dados valiosos para as políticas, programas e estratégias da RCMP.
Colômbia	Os jovens líderes da rede ECPAT contribuíram para a elaboração da Linha política pública para a prevenção e erradicação da exploração sexual comercial de raparigas, rapazes e adolescentes.
Japão	O Esquema de promoção do desenvolvimento e apoio para crianças e jovens de 2021 estipula que deve ser dada a devida atenção à composição do conselho e aos membros para que as opiniões das crianças e jovens sejam refletidas positiva e adequadamente no processo político.
Quênia	Os menores participaram em fóruns para contribuir para a avaliação da exploração e do abuso sexual de menores online bem como para o desenvolvimento do Plano de ação nacional.
Malta	O gabinete do Comissário dos menores faz parte do BeSmartOnline! O consórcio é responsável pela coordenação da participação jovem. As crianças e os jovens estão envolvidos no desenvolvimento do trabalho efetuado pelo Centro Safer Internet.
Nova Zelândia	A Netsafe tem um grupo de ação jovem para promover experiências online mais seguras e mais positivas e cidadania responsável em todo o país. Foi desenvolvida uma minissérie para a campanha de consciencialização nacional em colaboração com jovens para garantir que é relevante e apelativa, utilizando a sua linguagem e humor.

137. eSafety Commissioner, "Safety by Design", <www.esafety.gov.au/sites/default/files/2019-10/SBD - Vision for young people.pdf>, acessido a 15 de março de 2022.

138. Prime Minister of Australia, "A Voice for Young People on Online Safety", media release, 15 December 2021, <www.pm.gov.au/media/voice-young-people-online-safety>, acessido a 15 de março de 2022.

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online

País	Estruturas ou grupos que procuram as perspetivas de menores
Ruanda	O Ruanda tem comités e fóruns de menores e uma cimeira nacional anual que permite aos menores contribuírem e influenciarem as prioridades nacionais que são importantes para eles. O tema para a cimeira de 2020 foi proteção de menores e os menores partilharam os seus pedidos. O governo vai comunicar o estado de implementação destes pedidos na próxima cimeira de menores.
Suécia	A Convenção sobre os Direitos da Criança integrou a legislação nacional em janeiro de 2020. A integração implica uma obrigação mais explícita para os profissionais forenses considerarem os direitos derivados da CDC (por exemplo, o direito à participação).
Emirados Árabes Unidos	O Parlamento de menores dos Emirados é composto por 40 membros masculinos e femininos de todo o país com idades compreendidas entre os 10 e os 16 anos. São membros durante dois anos. O Ministério do Interior realizou anteriormente um Laboratório criativo focado nos perigos online para menores. Os menores deram ideias para campanhas de consciencialização e os seus comentários foram utilizados para desenvolver canais de denúncia nacionais.
Reino Unido	Houve um esforço no sentido de integrar as vozes dos menores e das vítimas/sobreviventes durante o desenvolvimento da Estratégia de combate ao abuso sexual. Isto foi proporcionado por um grupo de intervenientes do setor terciário que inclui organizações que trabalham diretamente com menores e vítimas/sobreviventes. As perspetivas dos menores estão a ser procuradas no âmbito da avaliação do Fundo de relações de confiança do Ministério do Interior. O Fundo está a identificar abordagens para a resposta à vulnerabilidade junto de menores em risco de exploração e abuso.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Em 29 por cento dos países (12 de 41), não há experiência de incentivo ou promoção de participação significativa de menores. Mesmo nos casos em que existem "comités de menores" ou "fóruns de menores", os inquiridos sugerem que o impacto ao nível das políticas não é claro.

Há desafios éticos à abordagem de crianças e jovens sobre temas sensíveis. Para impedir danos, idealmente os temas sensíveis devem ser discutidos de forma adequada à idade *antes* de as crianças estarem em risco de exposição a ameaças online. Também é essencial garantir que os processos não estimulam negativamente nem revitimizam os participantes crianças ou jovens que possam ter sido vítimas ou sobreviventes de exploração e abuso sexual de menores. Os países aprenderam que isto requer uma abordagem informada pelo trauma ao envolver menores. É necessário envolver crianças e jovens de vários contextos e garantir a acessibilidade.

Sistemas de apoio a autores de crimes

Estado atual

O MNR descreve a importância dos sistemas de apoio para pessoas com um interesse sexual em crianças para impedir que estas ajam de acordo com o seu interesse e abusem sexualmente menores e para as impedir de aceder a material de abuso sexual de menores na Internet.

Também são necessários sistemas de apoio para autores de crimes sexuais contra menores condenados no âmbito da sua reabilitação, para jovens que apresentam um comportamento sexual nocivo e para a família e os amigos de autores de crimes sexuais contra menores. Mais de metade dos países inquiridos (59 por cento, 24 de 41¹³⁹) têm algum tipo de sistema de apoio em vigor. A Figura 10 apresenta o número de países e respetivos utilizadores-alvo. A Tabela 17 inclui exemplos ilustrativos dos esforços existentes.

Figura 10
Tipos de sistemas de apoio em vigor



139. Um país não respondeu a esta pergunta.

Tabela 17. Tipos de sistemas de apoio e exemplos de países

Tipo	Exemplos de países
Sistemas de apoio para pessoas com interesse sexual em crianças	<p>Austrália: os serviços sociais jesuítas têm um curso um programa piloto Stop It Now! (Parar agora!) na Austrália, com lançamento previsto para meados de 2022. Ao abrigo da Estratégia nacional para travar e dar resposta ao abuso sexual de menores 2021-2030, o governo australiano atribuiu 9,6 milhões de dólares ao longo de quatro anos para o lançamento de um serviço de prevenção de crimes ao nível nacional para adultos com pensamentos sexuais sobre menores. O serviço vai oferecer um programa como o Stop It Now! do Reino Unido e utiliza serviços online e uma linha direta.</p> <p>Bélgica: o projeto Stop It Now! no University Forensisch Center em Antuérpia é um chat e uma linha direta para qualquer pessoa preocupada com os seus sentimentos ou comportamento sexuais relativos a menores, mas que ainda não agiu.¹⁴⁰</p> <p>Canadá: a Public Safety Canada está a financiar o Centro de vício e saúde mental para implementar um programa piloto que oferece ajuda anónima (através de telefone, chat ou e-mail) a qualquer pessoa preocupada com as suas atrações por menores ou com a possibilidade de se envolver online ou offline em ofensas sexuais contra menores.</p> <p>Finlândia: a rede SeriE tem dois terapeutas especializados que apoiam pessoas com interesse sexual em crianças e que ainda não cometeram crimes. Existe um programa nacional gratuito de autoajuda para pessoas que procuram e utilizam material ilegal online.¹⁴¹ O Protect Children realizou investigação e desenvolveu um programa de autoajuda no âmbito do projeto Re-Direction.¹⁴²</p>

140. Stop it Now!, <<https://stopitnow.be/>>, acessido a 15 de março de 2022.

141. Mielenterveystalo.fi, "Seksuaalinen kiinnostus lapsiin - omahoito", <www.mielenterveystalo.fi/aikuiset/itsehoito-ja-oppaat/itsehoito/seksuaalinen-kiinnostus-lapsiin/Pages/default.aspx>, acessido a 15 de março de 2022.

142. Protect Children, *ReDirection Survey Report: CSAM Users in the Dark Web*, September 2021, <<https://suojellaanlapsia.fi/2021/09/23/redirection-survey-report/>>, acessido a 15 de março de 2022; Mielenterveystalo.fi, "Redirection Self-Help Program", <www.mielenterveystalo.fi/aikuiset/itsehoito-ja-oppaat/itsehoito/redirection/Pages/default.aspx>, acessido a 15 de março de 2022.

Tipo	Exemplos de países
Sistemas de apoio para autores de crimes sexuais contra menores condenados no âmbito da reabilitação	<p>Bélgica: o Circles of Support and Accountability (CoSA, Círculos de apoio e responsabilização) destina-se a autores de crimes que apresentam um risco médio a elevado de reincidência. Os círculos são compostos por entre três e cinco voluntários que prestam apoio à "pessoa central" no seu percurso de reintegração. Os voluntários são apoiados por um círculo externo de profissionais. O coordenador do círculo faz a ligação entre o círculo externo e o círculo interno. O projeto está atualmente em curso em duas cidades. Há três centros de apoio designados por Ministro da Justiça Federal e ministros regionais responsáveis pela saúde que apoiam terapeutas e os sistemas de cuidados no tratamento de autores de crimes sexuais. O Grupo de avaliação e apoio a parafilias é uma equipa de saúde especializada que presta cuidados no CHU de Charleroi. O ITER é um centro ambulatório em Bruxelas que presta serviços multidisciplinares a autores de crimes, pré-terapia para clientes detidos e um programa de jovens.</p> <p>Canadá: a Public Safety Canada está a financiar um Circle of Support and Accountability (CoSA, Círculo de apoio de responsabilização) do Projeto de capacidade nacional entre abril de 2017 e março de 2022. O CoSA é uma resposta comunitária para homens e mulheres que cometeram ofensas sexuais e procura reduzir o risco de vitimização sexual futura dos membros da comunidade apoiando os indivíduos libertados na integração na comunidade e a levar vidas responsáveis e produtivas. A avaliação do CoSA de 2013-2014 concluiu que a sua natureza voluntária pode impactar a implementação.</p> <p>Japão: o Ministério da Justiça está envolvido na melhoria do tratamento especializado para autores de crimes sexuais. A orientação para a prevenção da reincidência foi implementada e está a ser melhorada pelo gabinete prisional com base em investigação para medir a eficácia. Foi implementado um programa de tratamento de autores de crimes sexuais nos gabinetes de liberdade condicional.</p> <p>Nova Zelândia: o programa para as pessoas com risco elevado de cometerem ofensas sexuais oferece 300 horas de terapia intensiva, em grupo, juntamente com terapia individual, se necessário. As avaliações das unidades de tratamento que oferecem o programa¹⁴³ demonstraram uma redução na reincidência de crimes sexuais nas pessoas que receberam o tratamento quando comparadas com as pessoas que não receberam. Ambas as unidades oferecem um programa para pessoas com problemas de funcionamento cognitivo e responsivo. O programa breve oferece uma intervenção de menor intensidade para pessoas com baixo risco de ofensa (uma intervenção de 50 horas, em grupo, ao longo de cerca de três meses).</p> <p>Emirados Árabes Unidos: existe trabalho em curso para personalizar programas de reabilitação para autores de crimes sexuais contra menores.</p>

143. Department of Corrections, *Evaluating the Kia Marama Treatment Programme for New Zealand Sex Offenders Against Children*, <www.corrections.govt.nz/__data/assets/pdf_file/0018/10647/kiamarama.pdf>, acessado a 15 de março de 2022; Department of Corrections, *An Evaluation of the Te Piriti Special Treatment Programme*, 2003, <www.corrections.govt.nz/resources/research/te-whakakotahitanga-an-evaluation-of-the-te-piriti-special-treatment-programme>, acessado a 15 de março de 2022. Os estudos disponíveis indicam que um indivíduo que tenha cumprido pena em Kia Marama ou Te Piriti tem menor probabilidade de reincidência do que uma amostra de controlo (menos 4,1 por cento, em 2015). Consultar também: New Zealand Police, Ministry of Justice and Department of Corrections, "Evidence Brief: Sex Offender Treatment for Adults", September 2016, <www.justice.govt.nz/assets/Documents/Publications/Sex-Offender-Treatment-for-Adults.pdf>, acessado a 15 de março de 2022.

Tipo	Exemplos de países
Sistemas de apoio para crianças e jovens que apresentam comportamentos sexuais nocivos	<p>Austrália: os serviços sociais jesuítas estão a desenvolver o projeto Worried About Sex and Porn (Preocupado com sexo e pornografia) para crianças e jovens. A eSafety criou uma declaração de posição¹⁴⁴ sobre comportamentos sexuais nocivos. Com base num modelo de saúde pública e liderado pelo Gabinete nacional de segurança de menores, os governos australianos estão a desenvolver um enquadramento para prevenir e dar resposta aos comportamentos sexuais nocivos de menores.</p> <p>Bélgica: a ONG Kaléidos visa oferecer apoio psico-socio-educativo a jovens afetados por abuso sexual e aos seus familiares.</p> <p>Finlândia: o projeto Barnahus e a área de captação específica do hospital da Universidade de Tampere estão a desenvolver um modelo e relatório para encaminhar autores de crimes jovens para tratamento em 2021-2022. Será fornecida formação no percurso de cuidados regionais em 2022.</p>

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Quase metade dos países inquiridos (41 por cento, 17 de 41¹⁴⁵) não têm sistemas de apoio implementados. Todos estes estão incluídos nas categorias de baixo e médio rendimento. Independentemente da categoria de rendimentos, há desafios nesta competência. Apesar de existirem modelos de boas práticas, uma dificuldade significativa para os governos é a perceção negativa associada ao desenvolvimento e à prestação de serviços de apoio para estes grupos. Os inquiridos descrevem uma aceitação limitada na comunidade da promoção e apoio a intervenções focadas nos autores de crimes e uma preferência por intervenções punitivas. Pode ser necessário um esforço dedicado para alterar estas normas sociais.

Mesmo em contextos de elevado rendimento, o financiamento público é limitado para estes sistemas, apesar de um aumento da carteira de clientes. Os países aprenderam os diferentes riscos e necessidades entre estes grupos-alvo. O apoio e os programas comunitários podem estar disponíveis para algumas pessoas, mas nem todos podem ou devem participar nestes programas. Alcançar os grupos-alvo e manter os clientes nos programas de tratamento pode representar um desafio. Também existem barreiras ao pedido de ajuda para pessoas com interesse sexual em menores ou preocupadas com o risco que representam para menores. Estas barreiras incluem esquemas de denúncia obrigatória, estigma e vergonha.

144. eSafety Commissioner, "Online Harmful Sexual Behaviours in Children and Young People under 18 - Position Statement", <www.esafety.gov.au/about-us/tech-trends-and-challenges/harmful-sexual-behaviours-under-18>, acedido a 15 de março de 2022.

145. Um país não respondeu a esta pergunta.



Domínio 5: **Indústria**

Procedimentos de remoção e denúncia

Estado atual

O MNR requer procedimentos para permitir o rápido desmatelamento/remoção do material de abuso sexual de menores quando uma empresa confirma a sua existência no respetivo serviço. O MNR também oferece as proteções estatutárias necessárias para permitir que a indústria denuncie exploração e abuso sexual de menores online, incluindo a transmissão de conteúdos para as autoridades ou outra agência designada.

Mais de dois terços dos países inquiridos (73 por cento, 30 de 41) têm procedimentos para remover ou bloquear o material de abuso sexual de menores (consultar a Figura 11 para um resumo das respostas da indústria à exploração e ao abuso sexual de menores online nos países inquiridos).

Em determinados países, estes procedimentos estão estipulados na legislação ou ativados através de processos judiciais. Noutros países, há sistemas de autorregulação, incluindo a cooperação entre linhas diretas e fornecedores de Internet, bem como o uso voluntário de mecanismos técnicos como bloqueios e filtros. A Tabela 18 apresenta exemplos ilustrativos.

Figura 11
Resumo do Domínio 5

▼ Sim ▼ Não

Percentagem de países por competência

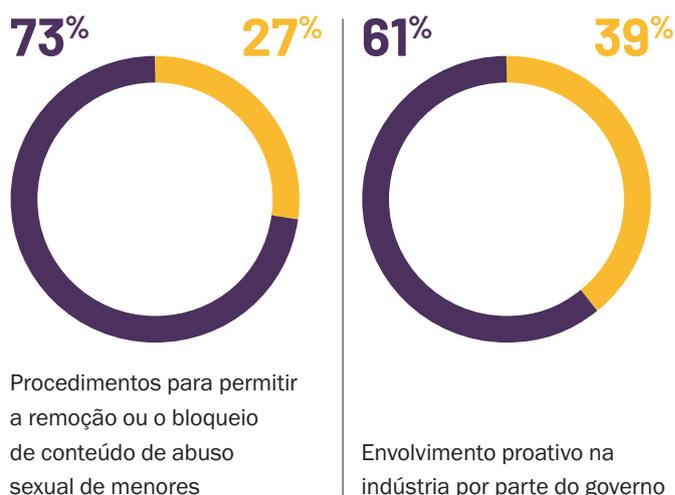


Tabela 18. Exemplos de países de procedimentos para permitir a remoção, o bloqueio e a denúncia de material de abuso sexual de menores

País	Procedimentos para permitir a remoção, o bloqueio e a denúncia de conteúdo de abuso sexual de menores
Austrália	Nos termos do Esquema de conteúdo online, a eSafety pode atuar em relação a material proibido com uma ligação australiana através da emissão de um aviso de remoção (para serviços de redes sociais, serviços eletrónicos relevantes, serviços de Internet designados ou serviços de alojamento), aviso de cessação de serviço (para serviços de conteúdo em direto), aviso de remoção de aplicação (para fornecedores de aplicações) ou aviso de eliminação de ligação (para serviços de ligação). A eSafety tem de enviar um aviso por escrito ao fornecedor (aviso de remoção). O aviso de remoção tem de ser cumprido no prazo de 24 horas. O Esquema de conteúdo online foi criado inicialmente na lei de serviços de transmissão em 1992. A lei de segurança online de 2021 (consultar a competência Legislação acima) confere poderes adicionais à eSafety para permitir a remoção, o bloqueio e a denúncia oportunos de CSAM.
Bélgica	A remoção e o bloqueio de CSAM são procedimentos judiciais estabelecidos no Código do processo penal. A polícia pode propor ao procurador a remoção de sites alojados na Bélgica e o bloqueio de sites não alojados na Bélgica. A polícia também tem um acordo de protocolo com a ONG Child Focus (membro da INHOPE). O código da legislação económica exige que os fornecedores de serviços de alojamento removam conteúdos ilegais ou impossibilitem o acesso assim que tomam conhecimento da existência dos mesmos. Os fornecedores de serviços têm de informar as autoridades de imediato relativamente a atividades ilegais nas suas plataformas, bem como prestar informações úteis para a investigação criminal.
Canadá	O código penal estabelece que quando um juiz tem motivos razoáveis para crer que existe "pornografia infantil" armazenada num sistema informático dentro da jurisdição do tribunal, o juiz pode exigir que o "depositário do sistema informático" entregue uma cópia do material ao tribunal, remova o material e forneça informações para identificar e localizar a pessoa que publicou o material. Uma lei relativa à denúncia obrigatória de pornografia infantil online por pessoas que fornecem serviços de Internet impõe obrigações de denúncia relativas aos fornecedores de serviços por "pornografia infantil". As propostas para uma possível nova lei e regulamentos para as plataformas de redes sociais (consultar a competência Legislação acima) incluem um possível requisito de que todas as plataformas removam conteúdos ilegais no prazo de 24 horas ou sofram sanções significativas. O Centro canadiano de proteção de menores gere o projeto Arachnid, ¹⁴⁶ concebido inicialmente para rastrear ligações em sites denunciados previamente junto da Cybertip.ca com CSAM e detetar se estas imagens/vídeos estão disponíveis publicamente. Quando é detetado CSAM, é enviado um aviso ao fornecedor que aloja o conteúdo a solicitar a sua remoção.
Gana	A lei de cibersegurança de 2020 introduziu procedimentos de notificação e remoção para CSAM.
Itália	O Centro nacional de combate à pornografia infantil online do Ministério do Interior recebe denúncias das autoridades, do setor privado e do público. A lista de domínio com conteúdo ilegal no estrangeiro é atualizada regularmente e partilhada com os fornecedores de Internet nacionais para filtrar domínios ilegais com uma página de bloqueio. Os fornecedores de Internet são obrigados a utilizar ferramentas de filtragem e outras soluções tecnológicas adequadas. O não cumprimento está sujeito a uma sanção financeira entre 50.000 e 250.000 euros imposta pelo Ministério das Comunicações.
Japão	A Associação de segurança do conteúdo online prepara e gere listas de sites com CSAM. Alguns fornecedores de Internet introduziram bloqueios voluntários nestes sites. O governo ajuda na implementação das Orientações sobre as medidas de informação ilegal na Internet, incluindo os critérios para CSAM que deve ser eliminado e a iniciativa da indústria, os Termos e Condições modelo para serviços de Internet, que incluem disposições sobre o bloqueio de CSAM proibindo a exploração sexual de menores.

146. Project Arachnid, "The Cycle of Child Sexual Abuse Material Stops Now", <<https://projectarachnid.ca/en/>>, acessado a 15 de março de 2022.

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online

País	Procedimentos para permitir a remoção, o bloqueio e a denúncia de conteúdo de abuso sexual de menores
Malta	A Unidade de cibercrime da polícia colabora com prestadores de serviços online nacionais e internacionais quando é necessário intervir. A lei de comércio eletrónico estipula que os fornecedores de serviços têm de aceder aos pedidos de remoção de conteúdos mediante ordem judicial ou pedido de uma autoridade competente, caso contrário ficam sujeitos a sanções.
Nepal	A Autoridade de telecomunicações do Nepal emitiu uma Diretiva de proteção de menores online que exige que os fornecedores de Internet monitorizem o conteúdo e assegure mecanismos para a denúncia e remoção rápida de CSAM.
Países Baixos	A maioria dos fornecedores de Internet nos Países Baixos seguem o modelo de notificação e remoção voluntária. O Código de procedimentos penais dos Países Baixos dá autoridade aos procuradores para removerem os conteúdos de uma página web se necessário no âmbito de uma investigação de abuso sexual de menores. Adicionalmente, uma Autoridade que entrará em funcionamento em junho de 2022, vai combater a distribuição de "material pornográfico infantil" na Internet. A Autoridade pode exigir que o material se torne inacessível, obrigar as partes da Internet a tomar medidas para impedir a sua divulgação e impor sanções.
Nova Zelândia	O Departamento de política interna (DIA) atua como canal para a IWF e INHOPE denunciarem CSAM e removerem os conteúdos. O DIA também gere o sistema de filtragem de exploração de menores digital da Nova Zelândia. Este filtro é voluntário e a maioria dos grandes fornecedores de Internet e mais de 90 por cento dos utilizadores particulares optam por ativá-lo. Quando alguém tenta aceder a um site utilizado para a distribuição de CSAM, o DIA apresenta uma página de bloqueio que inclui informações sobre o aconselhamento disponível, a base legal para material repreensível e formas de denunciar este tipo de material. ¹⁴⁷
Suécia	Os discos rígidos ou servidores que contêm CSAM podem ser apreendidos ao abrigo do Código penal, que estabelece que a propriedade utilizada como instrumento ou gerada através de um crime pode ser confiscada. A lei sobre responsabilidade por fóruns eletrónicos obriga um fornecedor ou fórum a remover ou tornar inacessível uma mensagem que inclua CSAM. Iniciado pela ECPAT na Suécia, o bloqueio voluntário está em vigor entre alguns dos principais fornecedores de Internet e a polícia. A cooperação voluntária abrange 85-90 por cento dos utilizadores de Internet na Suécia.
Emirados Árabes Unidos	A Autoridade regulamentar governamental de telecomunicações e digital (TDRA) trabalha com o Ministério do Interior para remover e bloquear CSAM. A TDRA coordena o bloqueio do acesso com fornecedores de Internet locais e denuncia o CSAM junto dos sites e sites de redes sociais em questão para ser removido. A TDRA também pode contactar o administrador do site ou a empresa que o aloja para remover o conteúdo ou eliminar o site. A legislação nacional inclui a denúncia obrigatória para as empresas de telecomunicações, com uma multa de até 1 milhão de dirames em caso de incumprimento. Os fornecedores de Internet bloqueiam o CSAM em conformidade com a Política de gestão do acesso à Internet implementada pela TDRA. ¹⁴⁸
Reino Unido	A lei de segurança online propõe novos requisitos para as empresas removerem rapidamente CSAM identificados. Nos termos do regime de segurança online, o Gabinete de comunicação será responsável por garantir que as empresas cumprem os seus deveres. O governo partilhou com a IWF uma ligação à Base de dados de imagens de abuso de menores (consultar Acesso a bases de dados de imagens acima) para que a IWF possa partilhar hashes com a indústria para permitir a identificação e remoção de mais CSAM.
Estados Unidos	A monitorização é voluntária e tem de ser feita ao abrigo da legislação constitucional dos EUA. Muitas plataformas grandes monitorizam o CSAM através ADN de fotografias ou sistemas proprietários de vídeo. Quando é encontrado conteúdo de abuso de menores, a denúncia é obrigatória por lei.

147. Department of Internal Affairs, "Digital Child Exploitation Filtering System", <<https://dce.net.nz/>>, acessado a 15 de março de 2022.

148. Telecommunications and Digital Government Regulatory Authority, <www.tdra.gov.ae/en/about-tra/information-and-egovernment-sector/internet-guidelines/details.aspx#pages-67183>, acessado a 15 de março de 2022.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Limites legais e regulamentares

A ausência de acordos formais ou enquadramentos regulamentares para a remoção ou o bloqueio oportunos é vista como um impedimento significativo em alguns países. Apesar de alguns governos terem recebido comentários positivos dos fornecedores de Internet sobre os Princípios voluntários para combater a exploração e o abuso de menores online (consultar a Caixa 6), as medidas voluntárias são consideradas insuficientes por algumas pessoas. Este é especialmente o caso quando os fornecedores de serviços se recusam a cooperar com os governos ou as autoridades ou ofuscam os esforços de envolvimento.

Alguns países pretendem disposições legais explícitas a exigir a ação da indústria. Os processos judiciais para solicitar a remoção ou o bloqueio e a filtragem podem ser morosos, complexos e longos. A legislação de retenção de dados está a ser analisada em alguns países para garantir uma abordagem adequada e uma reconciliação entre privacidade e segurança.

Alguns países pretendem que os fornecedores de Internet ajam proativamente e utilizem a tecnologia disponível para detetar e impedir a exploração e o abuso sexual de menores online. Apesar de alguns fornecedores de serviços serem muito eficazes na identificação de materiais de abuso sexual de menores conhecidos, a identificação de materiais não detetados e classificados previamente pelas autoridades e/ou por moderadores pode ser bastante mais difícil. Os inquiridos citaram a proposta da Comissão Europeia,¹⁴⁹ a necessidade de uma abordagem Safety by Design (consultar a Caixa 7) e as normas/códigos de conduta das autoridades de combate a comportamentos ilegais em plataformas. Alguns inquiridos reconheceram a necessidade de flexibilidade e adaptabilidade nos enquadramentos regulamentares e na prática.

Barreiras práticas

Em alguns países, a importância dos procedimentos de remoção não é bem compreendida pela indústria, pelo público nem pelas autoridades. Também existem limitações técnicas e de recursos humanos na implementação dos procedimentos.

Esta competência também é afetada pela relutância das vítimas em divulgar o seu abuso e/ou pelo seu conhecimento limitado das vias disponíveis para a denúncia. As plataformas devem tornar a denúncia simples para os utilizadores, apesar de não existir uma resposta padrão da indústria. Isto pode reduzir a capacidade ou vontade dos utilizadores de denunciar. São necessárias mais provas sobre os motivos na origem na baixa utilização dos canais de denúncia, incluindo a ferramenta Report Remove¹⁵⁰ (Denunciar e remover).

Colaboração

A colaboração nacional e global é essencial para esta competência. Ao nível nacional, as relações profissionais estreitas entre intervenientes podem ajudar a mitigar os riscos de perturbar uma operação de vigilância em curso se os fornecedores de serviços não mantiverem registos adequados. As barreiras a uma resposta global coordenada incluem a ausência de uma abordagem universal à classificação de materiais de abuso sexual de menores e a ausência de enquadramentos e normas de cooperação universais para a partilha de dados e informações entre as agências de autoridade e o setor privado.¹⁵¹ É necessária uma maior colaboração entre indústrias para ultrapassar estes obstáculos.

Desenvolvimento de uma solução inovadora e responsabilidade social empresarial

Estado atual

O MNR descreve o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras que melhoram as abordagens existentes na prevenção e no combate à exploração e ao abuso sexual de menores online ou que permitem o desenvolvimento de novas abordagens. Também requer uma conduta empresarial responsável para identificar, prevenir e mitigar a exploração e o abuso sexual de menores.

Dado o foco deste relatório nas respostas nacionais, o inquérito questiona sobre o envolvimento do *governo* com a indústria. Em mais de metade dos países inquiridos (61 por cento, 25 de 41), o governo envolve a indústria e promove proativamente o desenvolvimento de soluções inovadoras e a responsabilidade social empresarial.

Os governos utilizaram os Princípios voluntários para combater a exploração e o abuso de menores online para incentivar a indústria a proteger os menores online (consultar a Caixa 6). Os governos também se envolvem com a indústria através da Aliança e da VGT. Estes grupos podem promover esforços colaborativos entre governos, parceiros da indústria e não-governamentais e ajudar a quebrar barreiras.

149. European Commission, "Legislative Train Schedule: EU Strategy for a More Effective Fight against Child Sexual Abuse",

www.europarl.europa.eu/legislative-train/theme-promoting-our-european-way-of-life/file-eu-strategy-to-fight-child-sexual-abuse/, acessado a 15 de março de 2022.

150. Childline, "How to Get Your Image Removed", <www.childline.org.uk/info-advice/bullying-abuse-safety/online-mobile-safety/remove-nude-image-shared-online/>, acessado a 15 de março de 2022.

151. Child Dignity Alliance Technical Working Group, *Child Dignity in the Digital World: Child Dignity Alliance Technical Working Group Report*, undated, <www.childdignity.com/technical-working-group-report/>, acessado a 15 de março de 2022.

Caixa 6

Princípios Voluntários para combater a exploração e o abuso de menores online

Em março de 2020, os cinco países parceiros governamentais ministeriais (Austrália, Canadá, Estados Unidos, Nova Zelândia e Reino Unido) publicaram os Princípios voluntários para combater a exploração e o abuso de menores online.

Desenvolvidos pelos cinco países em consulta com seis plataformas líderes (Facebook, Google, Microsoft, Roblox, Snap e Twitter), os Princípios Voluntários para combater a exploração e o abuso de menores online oferecem um enquadramento de melhores práticas de alto nível para plataformas online e prestadores de serviços nos seus esforços de combate à exploração e ao abuso sexual de menores. Os Princípios Voluntários abrangem temas desde o aliciamento online e a transmissão em direto de abuso sexual de menores até transparência da indústria e denúncia.

Os cinco países criaram uma parceria com a Aliança para promover e apoiar a adoção dos Princípios voluntários ao nível global para fomentar a aceitação, implementação e ação coletiva da indústria.

Alguns membros da indústria tomaram medidas para implementar os Princípios Voluntários. Os seis operadores da indústria envolvidos no desenvolvimento dos países publicaram um guia sobre a implementação dos países para empresas tecnológicas.¹⁵² Para motivar a participação e o apoio, os cinco parceiros ministeriais nacionais e outros intervenientes na indústria estão a abordar agentes da indústria para consciencializar para os Princípios voluntários e destacar de que forma podem ser utilizados por uma vasta gama de intervenientes.

O plano de ação do G7 para combater a exploração e o abuso sexual de menores publicado no seguimento das reuniões dos Ministros do Interior e de Segurança do G7 em setembro de 2021 inclui um compromisso para continuar a incentivar a indústria a aumentar os esforços estipulados nos Princípios voluntários "apelando coletivamente às empresas que apoiem os Princípios voluntários e os implementem de forma significativa e transparente."¹⁵³

Os governos também envolveram a indústria nos órgãos de coordenação nacional (consultar a competência Liderança abaixo) e grupos de trabalho e forças operacionais nacionais dedicados. Alguns países formalizaram o envolvimento através de acordos de colaboração com os fornecedores de Internet nacionais. Os governos também trabalham com a indústria tecnológica para campanhas nacionais, incluindo para assinalar o dia Safer Internet. Os exemplos de países mostram parcerias positivas, promovendo a segurança de menores online bem como contribuições de experiência e soluções técnicas e o envolvimento de colaboradores.

Também há cada vez mais exemplos de investimento governamental e liderança para a inovação. Estes incluem o "Safety by Design" na Austrália (consultar a Caixa 7), o setor Tecnologia segura no Reino Unido e o grupo Sociedade mais segura na Suécia. Para além da indústria tecnológica, alguns governos trabalham com o setor financeiro para identificar e travar pagamentos associados a conteúdo de abuso sexual de menores através de alianças dedicadas.

152. *Guide for Tech Companies Considering Supporting the "Voluntary Principles to Counter Online Child Sexual Exploitation and Abuse"*, February 2021, <www.weprotect.org/wp-content/uploads/Guide-to-Voluntary-Principles.pdf>, acessado a 16 de março de 2022.

153. G7 Interior and Security Ministers, Ministerial Commitments, "Annex 2: Protecting Against Online Exploitation, Violence and Abuse", 7–9 September 2021, <https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/1016393/G7_London_Interior_Commitments__Annex_2_-_Protecting_against_Online_Exploitation__Violence_and_Abuse__PDF__192KB__4_pages_.pdf>, acessado a 16 de março de 2022.

Caixa 7

Safety by Design

A iniciativa Safety by Design da eSafety incentiva as empresas tecnológicas a antecipar, detetar e eliminar a proliferação de perigos online. A Safety by Design reconhece a necessidade de tornar os espaços digitais mais seguros e inclusivos para proteger quem corre um maior risco. Incentiva as empresas tecnológicas a alterarem o etos de design de "avançar rápido e partir tudo" ou "criar lucro a todo o custo" para "avançar conscientemente", investindo em mitigação de riscos à partida e incluindo proteções para o utilizador desde a conceção. Isto incentiva as organizações a porem a segurança e os direitos no centro do design e do desenvolvimento de produtos e serviços online em vez de adaptarem salvaguardas após terem sido causados danos.

Os princípios da Safety by Design, desenvolvidos em 2018, são o culminar de uma consulta com a indústria, ONG, defensores, pais e jovens. Os três princípios fundamentais são:

- **Responsabilidade do fornecedor de serviços** – estipula que o ónus da segurança nunca deve recair apenas sobre o utilizador e que devem ser feitos todos os esforços para garantir que os perigos online são compreendidos, avaliados e abordados no design e na oferta do serviço. Isto envolve a avaliação de possíveis riscos de interações online e tomar medidas ativas para descobrir possíveis usos indevidos para reduzir a exposição de pessoas a perigos.
- **Capacitação e autonomia do utilizador** – refere-se à dignidade dos utilizadores e à necessidade de criar funcionalidades e funcionamento para preservar os direitos humanos e do consumidor fundamentais. Isto envolve consultar de forma significativa grupos diversificados e em risco para garantir que as funcionalidades e o funcionamento da plataforma são acessíveis e oferecerem ferramentas, caminhos e funcionalidades para capacitar os utilizadores a navegarem e controlarem as respetivas experiências online.
- **Transparência e responsabilização** – são marcas distintivas de uma abordagem robusta à segurança do utilizador e envolvem a publicação de informações sobre de que forma as empresas tecnológicas estão a aplicar as suas próprias políticas e sobre a eficácia das funcionalidades de segurança em inovações, bem como informações de apoio à educação e capacitação de utilizadores sobre as medidas que podem aplicar para resolver temas de segurança.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

O setor privado desempenha um papel crucial nas respostas nacionais à exploração e ao abuso sexual de menores. Apesar de ter havido um progresso significativo no envolvimento do setor privado e de existirem exemplos de boas práticas, muitos países enfrentam desafios nesta competência. Para além das campanhas de consciencialização e educação, os países pretendem que as empresas melhorem as práticas internas para combater a exploração e o abuso sexual de menores online nas respetivas plataformas, adotem as ferramentas disponíveis para detetar, remover e denunciar a exploração e o abuso sexual de menores online e forneçam informações sobre as ações da empresa e os dados relevantes.

O envolvimento da indústria é particularmente difícil em contextos sem uma "cultura empresarial responsável". A orientação e as normas da indústria, incluindo as ferramentas de autoavaliação, foram vistas como particularmente úteis para o envolvimento da indústria em países de baixo e médio rendimento.¹⁵⁴ Os países procuram orientações e enquadramentos adicionais para a indústria, como um modelo de resposta com base nos Princípios voluntários e normas ou métricas comuns em matéria de transparência.

154. Exemplos: ITU, *Guidelines for Industry on Child Online Protection*, 2020, <www.itu-cop-guidelines.com/industry>; United Nations Children's Fund, *Mo-CRIA: Child Rights Impact Self-Assessment Tool for Mobile Operators*, 2021, <www.unicef.org/media/97371/file/MO-CRIA:%20Child%20Rights%20Impact%20Self-Assessment%20Tool%20for%20Mobile%20operators.pdf>; United Nations Children's Fund and GSMA, *Notice and Takedown: Company policies and practices to remove online child sexual abuse material*, 2016, <https://sites.unicef.org/csr/files/Notice_and_Takedown_English.pdf>; United Nations Children's Fund, "Recommendations for the Online Gaming Industry on Assessing Impact on Children", 2020, <https://sites.unicef.org/csr/csr/Recommendations_for_Online_Gaming_Industry.pdf>; United Nations Children's Fund, *Child Safeguarding Toolkit for Business: A step-by-step guide to identifying and preventing risks to children who interact with your business*, 2018, <https://sites.unicef.org/csr/files/UNICEF_ChildSafeguardingToolkit_FINAL.PDF>; tudo acedido a 16 de março de 2022.



Domínio 6:

Comunicação social e comunicações

Comunicação ética e informada dos meios de comunicação social

Estado atual

O MNR declara que a cobertura mediática da exploração e do abuso sexual de menores deve ser sempre ética, informada, equilibrada e comunicada de forma sensível.

A dignidade e os direitos das vítimas e sobreviventes têm de ser respeitados. Dado o foco deste relatório nas respostas nacionais, o inquérito questiona sobre o apoio do *governo* à comunicação ética e informada da comunicação social. Mais da metade dos países inquiridos (54 por cento, 23 de 42) responderam positivamente (consultar a Figura 17 para um resumo das respostas sobre comunicação social e comunicações nos países inquiridos).

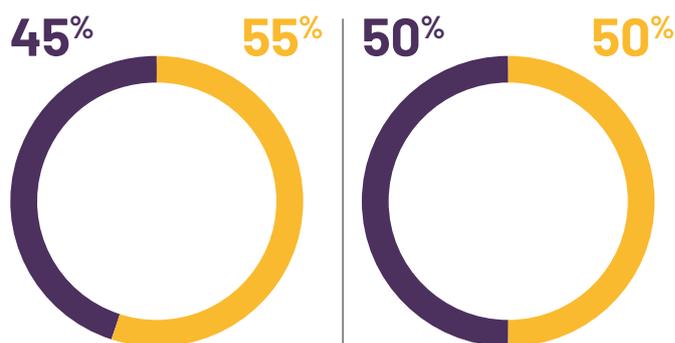
Os países descreveram esforços promissores para monitorizar ativamente e envolver proativamente a comunicação social, realizar eventos informativos, responder às questões da comunicação social para consciencializar e compreender o tema e dar soluções e estratégias ao público para travar e dar resposta à exploração e ao abuso sexual de menores. Algumas agências governamentais forneceram formação em comunicação social aos especialistas em política para os ajudar a comunicar de forma eficaz com os meios de comunicação social e com o público. Algumas agências escrevem artigos, aparecem na televisão e na rádio nacional e internacional e utilizam as redes sociais para comunicar com o suspeito.

A necessidade de proteger a identidade e dignidade das vítimas e sobreviventes menores é de particular importância. Os países têm orientações para a comunicação social descrever os incidentes de forma correta e precisa. Em alguns países, a legislação estabelece requisitos para a comunicação social para proteger a identidade e privacidade das vítimas e sobreviventes. Também há códigos de ética aos quais os jornalistas e a comunicação social estão vinculados. Existem órgãos autorreguladores para a comunicação social que recebem queixas com a mesma.

Figura 12
Resumo do Domínio 6

▼ Sim ▼ Não

Percentagem de países



Apoio governamental a uma comunicação ética, informada e equilibrada dos meios de comunicação social

Debate, discussão ou adoção de terminologia acordada universalmente

Lacunas, desafios e lições adquiridas

Muitos países têm desafios nesta competência. A comunicação social tem dificuldade em enquadrar a exploração e o abuso sexual de menores de uma forma apelativa para o leitor e sensível para as vítimas e sobreviventes. Sem regulação ou orientação adequadas, a cobertura mediática pode tornar-se sensacionalista e não apoiar a dignidade das vítimas/sobreviventes. Em alguns países, os inquiridos consideram a autorregulação da comunicação social ineficaz com uma noção, implementação e monitorização dos códigos de conduta e mecanismos semelhantes pouco homogênea.

Os menores podem ser revitimizados pela comunicação social. Há exemplos de casos em que a comunicação social divulgou informações confidenciais (por exemplo, o nome dos pais, a morada ou a escola do menor) ou publicou fotografias de vítimas menores.

Em determinados contextos, a comunicação social tem tendência a focar-se na comunicação de casos "externos" e não discutir temas nacionais, devido aos tabus sociais. Em determinados países, a capacidade da comunicação social de efetuar uma reportagem de investigação sobre o tema é limitada.

Existe potencial para o envolvimento da comunicação social de forma a tornarem-se "aliados" quebrando o silêncio sobre a exploração e o abuso sexual de menores, consciencializando de forma alargada, promovendo a comunicação, alterando as normas perigosas como a culpabilização de vítimas e partilhando ações efetivas para a prevenção e resposta.¹⁵⁵

Terminologia universal

Estado atual

O MNR requer o uso de terminologia acordada universalmente relativa à exploração e ao abuso sexual de menores para permitir que as informações e ideias sejam comunicadas de forma rápida e clara entre todos os intervenientes.

Metade dos países inquiridos (50 por cento, 21 de 42) debateu, discutiu ou adotou terminologia universal.

Muitos países utilizaram as Terminology Guidelines for the Protection of Children from Sexual Exploitation and Sexual Abuse (Orientações de Luxemburgo)¹⁵⁶ para sensibilizar ministros, as autoridades, a comunicação social e o público sobre a utilização de terminologia que não trivializa a gravidade e seriedade do abuso. A linguagem tem de ser precisa, respeitosa e utilizada sem estigmas.

Apesar de "pornografia infantil" continuar a ser o termo utilizado em muitos enquadramentos legais, há exemplos de termos alternativos mais adequados utilizados em relatórios e comunicações oficiais. Alguns países atualizaram a legislação para remover referências a termos desatualizados e inadequados. A Tabela 19 apresenta exemplos ilustrativos.

Lacunas, desafios e lições adquiridas

É necessário trabalho adicional para promover o uso correto da terminologia. A clareza conceptual pode ajudar a simplificar discussões, alinhar a legislação, promover investigação precisa e evitar a confusão e a continuidade dos danos causados às vítimas e aos sobreviventes de exploração e abuso sexual de menores.



155. Por exemplo, a investigação na Austrália indica que o conhecimento e a compreensão da exploração sexual de menores online são limitados e superficiais e que a exploração sexual de menores online é um tema estigmatizado: Australian Centre to Counter Child Exploitation, "Online Child Sexual Exploitation: Understanding community awareness, perceptions, attitudes and preventative behaviours", Research report, February 2020, <www.accee.gov.au/resources/research-and-statistics/understanding-community-research>, acedido a 16 de março de 2022.

156. Terminology Guidelines for the Protection of Children from Sexual Exploitation and Sexual Abuse (Orientações terminológicas para a proteção de menores de exploração e abuso sexual).

Tabela 19. Exemplos de países de discussão e adoção de terminologia acordada universalmente

Tipo	Discussão e adoção de terminologia acordada universalmente
Austrália	A lei alterada de combate à exploração sexual de menores de 2019 (Combating Child Sexual Exploitation Legislation Amendment Act 2019) removeu o termo "pornografia infantil" da legislação da Commonwealth em matéria de abuso sexual de menores. A AFP desenvolveu um glossário interno de terminologia acordada e está a criar um documento terminológico consolidado para as autoridades. A eSafety fez um esforço concertado para utilizar o termo "abuso baseado em imagens" (em vez de "pornografia de vingança"), que agora está refletido na legislação e é cada vez mais utilizado pela comunicação social. A eSafety utilizou o termo "coagido" para contextualizar o CSAM "autoproduzido" de forma a deixar claro que os menores são coagidos através de tecnologia e não têm ação implícita neste abuso. A eSafety está a rever o uso de terminologia para garantir conformidade com as Orientações de Luxemburgo.
Colômbia	Foram convocadas reuniões, seminários e fóruns para consciencializar para as Orientações de Luxemburgo. Nas audiências públicas convocadas pelo Gabinete do Procurador-Geral para a assinatura de pactos para erradicar a exploração sexual e o tráfico de crianças, adolescentes e mulheres, foi desenvolvida uma brochura a explicar a terminologia e o raciocínio propostos pelas Orientações de Luxemburgo.
República Dominicana	A terminologia das Orientações de Luxemburgo está incluída nas reformas propostas para a legislação sobre crimes com tecnologia sofisticada.
Finlândia	Há um projeto em curso para harmonizar a terminologia com as Orientações de Luxemburgo. O projeto Barnahus esta a liderar o trabalho e a utilizar linguistas especializados do Instituto de línguas da Finlândia.
Mongólia	As Orientações de Luxemburgo foram traduzidas para o idioma local, fornecendo definições claras que podem ser utilizadas para melhorar a legislação nacional.
Nova Zelândia	O DIA está a coordenar um projeto terminológico. O projeto identificou a importância de utilizar terminologia correta e as diferenças no uso de terminologia entre agências, indústrias e jurisdições.
Ruanda	As Orientações de Luxemburgo foram utilizadas como referência para desenvolver a Instrução ministerial sobre proteção de menores online. Tem havido discussão em matéria de terminologia durante as formações e workshops relevantes.
Zimbabué	Foi incluída terminologia em linha com as Orientações de Luxemburgo nas mais recentes alterações à legislação criminal e política de proteção de menores online.

Apelo à ação

Ao documentar as boas práticas e lições adquiridas de mais de 40 países diferentes, este relatório ilustra de que forma, mais de seis anos após a sua introdução, o MNR se tornou numa das principais referências para apoiar a criação de respostas nacionais coordenadas, abrangentes e com vários intervenientes.

Destacam-se cinco prioridades desta análise. Estas exigem ação por parte da Aliança, dos membros e de outros intervenientes responsáveis pela proteção de menores no ambiente digital.

Apelamos aos governos e parceiros para:



Investirem em respostas nacionais abrangentes para evitar e dar resposta à exploração e ao abuso sexual de menores online.

As intervenções multissetoriais e em várias camadas são essenciais para evitar e dar resposta à exploração e ao abuso sexual de menores online. O modelo de enquadramento MNR pode orientar investimentos eficientes e eficazes para lidar com este tema. Isto exige mais investimento ao nível individual, institucional e sistémico.

Exemplos: No **domínio da justiça criminal**, as unidades de aplicação da lei que lidam com a exploração e o abuso sexual de menores precisam de recursos suficientes para levar a cabo o seu trabalho e os agentes precisam de formação e criação de capacidade sistemáticas para se manterem à frente de ofensas novas e emergentes. No **domínio da vítima**, devem existir modelos de gestão de casos e multidisciplinares a nível nacional, acessíveis a todas as crianças que precisam deles, e devem cumprir as normas de qualidade. Os colaboradores de proteção de menores precisam de formação e criação de capacidade sistemáticas para identificar e apoiar as vítimas/sobreviventes menores. Do mesmo modo, as linhas diretas para menores requerem o desenvolvimento de capacidade e financiamento público para manter os seus serviços. No **domínio da sociedade**, as linhas diretas, as autoridades e a indústria tecnológica precisam de trabalhar em conjunto para combater a exploração e o abuso sexual de menores online de forma eficaz. No **domínio da indústria**, é necessário um enquadramento claro para permitir a identificação, a remoção e o bloqueio oportunos de material de abuso sexual de menores. São necessárias medidas para garantir que a comunicação dos meios de comunicação social apoia a dignidade, privacidade e proteção das vítimas/sobreviventes no **domínio da comunicação social e comunicações**.

2

Acelerarem a colaboração global entre governos e empresas para reforçar os esforços de prevenção e resposta para combater a exploração e o abuso sexual de menores online.

A exploração e o abuso sexual de menores online não têm fronteiras, pelo que as respostas nacionais dos países não podem ser separadas do panorama global. Para combater a dimensão transfronteiriça do tema de forma eficaz, a cooperação internacional e intersetorial é crítica para sustentar os esforços nacionais, especialmente nos domínios da política e governação, da justiça criminal e da indústria.

Exemplos: é necessária cooperação internacional para abordar os desafios de jurisdição na investigação e acusação de exploração e abuso sexual de menores. Também é necessária maior colaboração entre indústrias enquanto os países procuram um alinhamento global da legislação, da classificação dos materiais de abuso sexual de menores e das normas de partilha de dados e informações. Alguns países pretendem explorar a viabilidade de um registo internacional de autores de crimes sexuais contra menores entre as autoridades competentes.

3

Reforçarem a utilização e recolha de dados e provas para aumentar os esforços nacionais eficazes e sustentáveis na proteção de menores.

A criação de dados e provas de qualidade é essencial para melhorar as políticas, a legislação, a prestação de serviços e as iniciativas de combate à exploração e ao abuso sexual de menores online. Tal exige o reforço dos sistemas de dados administrativos dos países para as autoridades, os procuradores e os serviços sociais e também investigação dedicada para uma melhoria mais informada e monitorizada.

Exemplos: são necessárias mais provas sobre a eficácia das intervenções para apoiar menores que foram alvo de exploração e abuso sexual, incluindo formas proporcionadas por tecnologia. Os países beneficiariam de mais investigação sobre a participação de crianças e adolescentes que seja inclusiva, informada em matéria de trauma e que resulte em alterações positivas nas políticas e práticas. Outras áreas específicas incluem investigação com vítimas/sobreviventes para compreender as barreiras à divulgação do abuso e as respetivas experiências pessoais com o sistema de justiça, de forma a melhorar os serviços. Também é necessária mais investigação para informar a gestão de autores de crimes e os programas de reabilitação.

4

Partilharem melhores práticas e lições para apoiar as respostas nacionais à proteção de menores da exploração e do abuso sexual online.

Através da partilha de melhores práticas e lições, os países podem adaptar e melhorar continuamente a implementação do modelo de enquadramento MNR no contexto nacional e regional. O desenvolvimento e a implementação de intervenções adaptadas a contextos diversos têm de ser fomentados pelos indícios nacionais para promover respostas sustentadas e eficazes dos países.

Exemplos: as áreas específicas já identificadas por alguns países para a partilha de conhecimentos incluem: como reformar a legislação de forma a lidar com padrões novos e emergentes de ofensa; como aumentar a denúncia pública para linhas diretas e portais online; como chegar a menores vulneráveis em programas educativos nacionais; como criar e implementar sistemas de apoio eficazes para autores de crimes sexuais contra menores condenados, pessoas com interesse sexual em menores, jovens que apresentam um comportamento sexual nocivo e família e amigos de autores de crimes sexuais contra menores; como envolver a indústria para além das campanhas de consciencialização e educação; e como otimizar o papel da comunicação social na alteração dos tabus sociais e das normas nocivas relativas à exploração e ao abuso sexual de menores.

5

Promoverem a implementação global do modelo de enquadramento Model National Response e a sua melhoria contínua com base nas lições adquiridas.

Com as contínuas alterações no mundo em matéria de contextos e inovação, o modelo de enquadramento MNR tem de ser melhorado e adaptado integrando as lições adquiridas, tirando partido da tecnologia e refinando a sua orientação para diferentes contextos. Uma consulta mais vasta pode ajudar a modelar iterações futuras para este modelo de enquadramento bem como a viabilidade e utilidade de um modelo de maturidade nacional.

Exemplos: os elementos de cooperação internacional em matéria de resposta devem ser expressamente integrados em todos os domínios do enquadramento. No **domínio da justiça criminal**, os cuidados psicológicos e as ferramentas de mitigação para a saúde e o bem-estar dos responsáveis pela aplicação da lei devem ser reforçados. No **domínio da vítima**, deve ser promovida a importância de manter os colaboradores saudáveis e seguros e de minimizar a fadiga profissional. Os componentes de recursos e indemnizações eficazes para vítimas e sobreviventes têm de ser melhor elaborados.

No **domínio da sociedade**, os jovens que apresentam comportamento sexual nocivo têm de ser separados dos "sistemas de apoio a autores de crimes" para garantir que a abordagem protege menores contra os efeitos de estigmatização da linguagem de "agressor" e "autor de crime" e aborda as necessidades específicas dos menores. No **domínio da indústria**, os países procuram orientação e enquadramentos adicionais, como um modelo de resposta baseado nos Princípios voluntários ou normas ou métricas comuns de transparência.

Conforme definido na Avaliação da Ameaça Global 2021, a natureza dos danos continua a aumentar e a diversificar-se. A comunidade global tem de acelerar os seus esforços para deter estes crimes e proteger melhor os menores. Esta análise criou um caminho para a ação da Aliança, dos respetivos membros e de outros intervenientes para darem resposta a este apelo urgente.

Apêndice 1:

Model National Response

Impulsionadores		Competências	Resultados
Colaboração multissetorial e multidisciplinar	Política e governação 	<ol style="list-style-type: none"> Liderança: Um Comité nacional responsável por governação e supervisão Investigação, análise e monitorização: Análise situacional nacional do risco e da resposta de exploração e abuso sexual de menores; medições/indicadores Legislação: Enquadramento legal abrangente e eficaz para investigar os autores de crimes e garantir a proteção das vítimas 	<p>Compromisso nacional ao mais alto nível para com a prevenção e resposta à exploração e ao abuso sexual de menores</p> <p>Compreensão abrangente da exploração e do abuso sexual de menores ao mais alto nível no governo e nas autoridades. Disponibilidade para trabalhar e coordenar esforços entre vários intervenientes para garantir uma melhor proteção das vítimas e uma melhor resposta às ofensas de exploração e abuso sexual de menores.</p>
Disponibilidade para acusar, sistema de justiça funcional e estado de direito	Justiça criminal 	<ol style="list-style-type: none"> Aplicação da lei dedicada: Esfera nacional; agentes formados; investigações proativas e reativas; focada na vítima; cooperação internacional Magistratura e procuradores: Formados; focados na vítima Processo de gestão de autores de crimes: Prevenir a reincidência das pessoas incluídas no sistema de justiça criminal nacional e internacionalmente Acesso a bases de dados de imagens: Base de dados nacional; ligação para a base de dados da Interpol (ICSE) 	<p>Investigações, condenações e gestão de autores de crimes eficazes e bem-sucedidos em casos de exploração e abuso sexual de menores</p> <p>As autoridades e os magistrados têm o conhecimento, as competências, os sistemas e as ferramentas necessários para lhes permitir fazer investigações focadas na vítima e garantir resultados judiciais positivos. Os autores de crimes de exploração e abuso sexual de menores são geridos e a reincidência é evitada.</p>
Ambiente de denúncia acolhedor	Vítima 	<ol style="list-style-type: none"> Apoio transversal: Serviços integrados oferecidos durante a investigação, acusação e cuidados posteriores Colaboradores de proteção de menores: Formados, coordenados e disponíveis para prestar apoio às vítimas Indemnização, recursos e gestão de queixas: Procedimentos acessíveis Linha de apoio a menores: Denúncias e apoio às vítimas, encaminhamento para serviços para assistência contínua 	<p>Serviços de apoio adequados para crianças e jovens</p> <p>As crianças e jovens têm acesso a serviços que os apoiam ao longo da investigação e acusação de crimes contra eles. Têm acesso a abrigo, serviços médicos e psicológicos especializados e serviços de reabilitação, repatriamento e ressocialização.</p>
Público e profissionais conscientes e solidários a trabalhar com e para menores	Sociedade 	<ol style="list-style-type: none"> Linha direta de exploração e abuso sexual de menores: Denúncia pública e da indústria para ofensas de exploração e o abuso sexual de menores, online e offline. Ligação às autoridades e aos sistemas de proteção de menores Programa de educação: Para: crianças/jovens; pais/cuidadores; professores; médicos; representantes religiosos. Participação de menores: As crianças e os jovens têm voz no desenvolvimento de políticas e das práticas. Sistemas de apoio a autores de crimes: Médicos, psicológicos, autoajuda, conhecimento 	<p>Exploração e o abuso sexual de menores prevenidos</p> <p>As crianças e os jovens são informados e capacitados para se protegerem de exploração e abuso sexual de menores. Os pais, cuidadores, professores e profissionais educativos estão melhor preparados para manterem as crianças a salvo de exploração e abuso sexual de menores, incluindo para abordar tabus sobre violência sexual.</p>
Recursos financeiros e humanos suficientes	Indústria 	<ol style="list-style-type: none"> Procedimentos de aviso e remoção: 16 Remoção e bloqueio local de conteúdos de exploração e abuso sexual de menores online Denúncia de exploração e abuso sexual de menores: Proteções estatutárias que permitem à indústria denunciar plena e eficazmente a exploração e o abuso sexual de menores, incluindo a transmissão de conteúdos para as autoridades ou outra agência designada. Desenvolvimento de soluções inovadoras: Envolvimento da indústria para ajudar a abordar temas de exploração e abuso sexual de menores locais Responsabilidade social empresarial: Programa eficaz focado em menores 	<p>Indústria envolvida no desenvolvimento de soluções para impedir e combater a exploração e o abuso sexual de menores.</p> <p>O público pode denunciar proativamente ofensas de exploração e abuso sexual de menores. A indústria tem o poder e disponibilidade para bloquear e remover conteúdos de exploração e abuso sexual de menores online e abordar temas de exploração e abuso sexual de menores locais.</p>
Enquadramentos nacionais legais e de políticas de acordo com a CDC e com outras normas internacionais e regionais	Comunicação social e comunicações 	<ol style="list-style-type: none"> Comunicação ética e informada dos meios de comunicação social: permite a consciencialização e uma correta compreensão do problema Terminologia universal: Orientações e aplicação 	<p>Consciencialização junto do público, de profissionais e de decisores políticos</p> <p>Os possíveis autores de crimes futuros são travados. As ofensas e reincidências de exploração e o abuso sexual de menores são reduzidas.</p>
Dados e provas de exploração e abuso sexual de menores			

Apêndice 2:

Instrumento de inquérito

Inquérito sobre a resposta nacional à exploração e ao abuso sexual de menores

Contexto

O cerne da estratégia da WePROTECT Global Alliance (WPGA) é apoiar os seus membros no desenvolvimento de respostas coordenadas com vários intervenientes para deter a exploração e o abuso sexual de menores orientadas pelo Model National Response (MNR). Lançada em 2016, o MNR é um plano de ação nacional. Identifica os requisitos de uma resposta nacional eficaz e coordenada, que podem ser adaptados às circunstâncias e necessidades locais.

Dado o conjunto de dados crescente sobre a implementação do MNR através da Global Partnership to End Violence Against Children e do panorama tecnológico em rápida evolução, agora é a altura certa para rever o MNR. Em nome do secretariado da WPGA, a Sede de proteção de menores da UNICEF em Nova Iorque está a fazer um inquérito para documentar os esforços atuais relativos à melhor forma de abordar eficazmente a exploração e o abuso sexual de menores online. O inquérito visa identificar boas práticas e assuntos comuns na implementação de competências específicas no MNR, com vista a destacar problemas comuns aos decisores políticos e a informar iterações futuras do MNR.

As respostas a este inquérito vão ser analisadas e vão contribuir para um relatório global que oferece um resumo das respostas nacionais à exploração e ao abuso sexual de menores online e do progresso global feito relativamente à MNR. As respostas originais ao inquérito não serão publicadas. O relatório não vai "avaliar" nem criticar o progresso dos países. Em alternativa, vai destacar exemplos de boas práticas, identificar lacunas e desafios e assinalar possíveis soluções. Prevê-se que o relatório esteja concluído em outubro de 2021 e seja publicado formalmente na próxima cimeira da WPGA Global.

Resumo do inquérito

Cada secção do inquérito abrange um resultado do MNR e cria a oportunidade de fornecer o máximo de detalhes adicionais disponíveis. As perguntas assinaladas com um * são de resposta obrigatória. Os relatórios anuais, as avaliações e outra documentação serão altamente valorizados para complementar

o inquérito. No final do inquérito estão enumerados exemplos de documentos úteis.

Seção 1: Terminologia e âmbito

A exploração e o abuso sexual de menores online (ou "CSEA") é uma forma de abuso sexual de menores que ocorre quando um indivíduo ou um grupo tiram partido de um desequilíbrio de poder para coagir, manipular ou enganar uma criança ou jovem com menos de 18 anos para fins sexuais. A vítima pode ter sido explorada sexualmente mesmo se a atividade parecer ser consensual. A exploração sexual de menores não envolve sempre contacto físico, pode ocorrer através do uso de tecnologia.

A WPGA apoia o âmbito definido na Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, conhecida como "Convenção de Lanzarote" que se alarga para incluir todas as ofensas sexuais possíveis contra menores, incluindo o abuso sexual, a exploração de menores através de prostituição, o aliciamento e a corrupção de menores através da exposição a conteúdos sexuais e ofensas relativas a material de abuso de menores. A Convenção inclui abuso sexual no seio da família ou "círculo de confiança" dos menores, bem como atos levados a cabo para fins comerciais ou lucrativos. A Convenção de Lanzarote define as seis seguintes ofensas criminais:

- Artigo 18: Abuso sexual
- Artigo 19: Prostituição infantil
- Artigo 20: Pornografia infantil (designada neste inquérito como material de abuso sexual de menores ou "CSAM")
- Artigo 21: Participação de menores em atuações pornográficas
- Artigo 22: Corrupção de menores
- Artigo 23: Solicitação de menores para fins sexuais (também designado por "aliciamento online").

Seção 2: Introdução

1. Indique o seu país.*
 2. Indique a pessoa de contacto para este inquérito (nome, cargo e detalhes de contacto).*
 3. Em que ano é que o governo desenvolveu pela primeira vez uma política ou estratégia nacional em matéria de exploração e abuso sexual de menores online (CSEA) e que Ministério, Departamento ou Agência liderou esse esforço?*
 4. Descreva o que levou o governo a dar início a essa política ou estratégia? (por exemplo, compromissos internacionais, caso doméstico de grande destaque, etc.).*
 5. De que iniciativa/alianças transfronteiriças ou internacionais relativas à exploração e abuso sexual de menores online é que o seu país faz parte?*
 6. De que forma é que o seu país utilizou o Model National Response da WPGA? (seleccionar todas as opções aplicáveis)*
-
- Guia de competências específicas (por exemplo, política, justiça criminal, etc.)
 - Referência de boas práticas
 - Base para o desenvolvimento de políticas
 - Enquadramento para medir o progresso
 - O governo não utilizou o Model National Response
 - Outra (descrever)

Seção 3: Política e governação

Competência 1 do Model National Response – Política e governação	
Impulsionadores	Colaboração multissetorial e multidisciplinar
Resultado	Compromisso nacional ao mais alto nível para com a prevenção e resposta à exploração e ao abuso sexual de menores online
Competências	<p>Liderança – Um Comité nacional responsável por governação e supervisão.</p> <p>Investigação, análise e monitorização – Análise situacional nacional do risco e da resposta de exploração e abuso sexual de menores; medições/indicadores.</p> <p>Legislação – Enquadramento legal abrangente e eficaz para investigar os autores de crimes e garantir a proteção das vítimas.</p>
<p>7. O seu país tem um comité nacional de governação ou supervisão para lidar com a exploração e o abuso sexual de menores online ou offline? (por exemplo, um comité ou uma força operacional interministerial ou com vários intervenientes)*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 9)</p> <p>8. Forneça informações adicionais sobre o comité (por exemplo, nome, data de formação, orçamento operacional e membros, incluindo líderes do comité e representação intersetorial, incluindo da indústria tecnológica).</p> <p>9. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento de um comité nacional de governação ou supervisão.</p> <p>10. Existe uma política ou estratégia nacional para lidar com a exploração e o abuso sexual de menores online?*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 12)</p> <p>11. Forneça informações adicionais sobre a estratégia/política (por exemplo, nome, data de introdução, enquadramento de monitorização/avaliação e orçamento governamental alocado à implementação).</p> <p>12. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento de uma estratégia ou política nacional.</p> <p>13. É efetuada investigação, análise e monitorização nacional de exploração e abuso sexual de menores, online ou offline? (por exemplo, avaliações de ameaça de crime, inquéritos representativos a nível nacional sobre as experiências de menores online, inquéritos representativos a nível nacional sobre exploração e abuso sexual de menores).*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 15)</p> <p>14. Forneça informações adicionais (por exemplo, descrição dos inquéritos, das datas, da metodologia de investigação e das agências/organizações envolvidas).</p> <p>15. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento de investigação, análise e monitorização nacional de exploração e abuso sexual de menores.</p> <p>16. Existe legislação nacional em vigor para lidar com a exploração e o abuso sexual de menores, online e offline?*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 18)</p> <p>17. Selecione todas as opções aplicáveis</p> <p>Há legislação específica de criminalização de atos sexuais contra menores envolvendo penetração (ou seja, relações sexuais forçadas, violação).</p> <p>Há legislação específica de criminalização de atos sexuais contra menores não envolvendo penetração (ou seja, toques sexuais).</p> <p>Há legislação de criminalização de abuso sexual de menores proporcionado por tecnologia</p> <p>Há legislação de criminalização da posse com conhecimento de material de abuso sexual de menores (CSAM), independentemente da intenção de distribuição.</p> <p>Há legislação que estabelece medidas adequadas a menores para menores suspeitos ou acusados de ofensas sexuais que garantem a provação de liberdade apenas como medida de último recurso e dão prioridade à reabilitação.</p> <p>Há legislação que requer que os fornecedores de Internet denunciem CSAM suspeito às autoridades ou a outra agência designada.</p> <p>Há legislação de criminalização do aliciamento online, com intenção de conhecer.</p> <p>Há legislação de criminalização do aliciamento online, independentemente da intenção de conhecer o menor offline.</p> <p>Há legislação a estabelecer um registo nacional de autores de crimes sexuais.</p> <p>Há legislação a tornar a denúncia de atos sexuais contra menores obrigatória para determinadas profissões.</p> <p>Há legislação que exige o registo criminal e outras verificações para funcionários e voluntários que trabalham com menores</p> <p>18. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para projetar, introduzir e/ou reforçar a legislação nacional em matéria de exploração e abuso sexual de menores.</p> <p>19. Descreva se e de que forma estas iniciativas/exemplos da competência Política e governação podem ser considerados uma boa prática para partilhar com outros países.*</p> <p>20. Descreva as lições globais adquiridas (incluindo lacunas e desafios), planos futuros e/ou recomendações relativas a estas iniciativas/exemplos da competência Política/Governação.*</p>	

Seção 4: Justiça criminal

Competência 2 do Model National Response – Justiça criminal	
Impulsionadores	Disponibilidade para acusar, sistema de justiça funcional e estado de direito
Resultado	Investigações, condenações e gestão de autores de crimes eficazes e bem-sucedidos em casos de exploração e abuso sexual de menores online.
Competências	<p>Aplicação da lei dedicada – Esfera nacional; agentes formados; investigações proativas e reativas; focada na vítima; cooperação internacional</p> <p>Magistratura e procuradores – Formados, focados na vítima.</p> <p>Processo de gestão de autores de crimes – Prevenir a reincidência das pessoas incluídas no sistema de justiça criminal nacional e internacionalmente.</p> <p>Acesso a bases de dados de imagens – Base de dados nacional; ligação para a base de dados da Interpol (ICSE).</p>
<p>21. O seu país tem capacidade de aplicação da lei (ou seja, pessoas, unidades ou serviços especializados) com uma esfera de ação explícita de resposta a exploração e abuso sexual de menores online e offline?*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 23)</p> <p>22. Forneça informações adicionais sobre a capacidade de aplicação da lei (por exemplo, formação oferecida aos agentes e orçamento para operações, principais desenvolvimentos/metadatos)</p> <p>23. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento de capacidade de aplicação da lei nesta área de especialidade.</p> <p>24. A magistratura e os procuradores que lidam com casos de exploração e abuso sexual de menores (online/offline) têm conhecimento e competências especializados para permitir resultados judiciais positivos para as vítimas?*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 26)</p> <p>25. Forneça informações adicionais (por exemplo, medidas de apoio a vítimas e testemunhas centrado nos menores e sensíveis ao gênero, especialmente em casos que incluem uma dimensão online e as metas/dados).</p> <p>26. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento de conhecimentos e competências especializados para a magistratura e os procuradores.</p> <p>27. Existe um sistema de gestão e reabilitação de autores de crimes sexuais contra menores para limitar a sua capacidade de causar danos adicionais aos menores?*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 29)</p> <p>28. Selecione todas as opções aplicáveis</p> <p>Existe supervisão direta de autores de crimes quando estão apreendidos ou presos.</p> <p>Existe gestão de autores de crimes na comunidade após a sua libertação da prisão.</p> <p>Existe recolha, análise e partilha de informações contínua relativa a autores de crimes a nível nacional e internacional.</p> <p>Existe um registo nacional de autores de crimes sexuais (conforme definido na legislação nacional).</p> <p>Existem ferramentas estatutárias (como requisitos de notificação e ordens do tribunal) para ajudar a gerir autores de crimes na comunidade.</p> <p>29. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento de um sistema para gerir e reabilitar autores de crimes sexuais contra menores.</p> <p>30. As autoridades do seu país têm acesso e utilizam ferramentas e dados especializados para efetuar investigações em casos de exploração e abuso sexual de menores online?*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 32)</p> <p>31. Forneça informações adicionais sobre as ferramentas e dados especializados e especifique se as autoridades estão ligadas e utilizam a Base de Dados Internacional de Exploração Sexual Infantil da Interpol (ICSE DB). Descreva também outra cooperação transnacional.</p> <p>32. Descreva os desafios ao desenvolvimento, ou planos em curso para melhorar o acesso e a utilização de ferramentas e dados especializados, incluindo especificamente para estabelecer ligação à ICSE DB.</p> <p>33. Existe uma base de dados de imagens nacional de abuso sexual de menores?*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 32)</p> <p>34. Descreva e destaque a formação para agentes que têm acesso à base de dados. Se a base de dados for regida por legislação, especifique.</p> <p>35. Descreva se e de que forma estas iniciativas/exemplos da competência Justiça criminal podem ser considerados uma boa prática para partilhar com outros países.</p> <p>36. Descreva as lições globais adquiridas (incluindo lacunas e desafios), planos futuros e/ou recomendações relativas a estas iniciativas/exemplos da competência Justiça criminal.*</p>	

Seção 5: Vítimas

Competência 3 do Model National Response – Vítimas	
Impulsionadores	Ambiente de denúncia acolhedor Público e profissionais conscientes e solidários a trabalhar com e para menores
Resultado	Serviços de apoio adequados para crianças e jovens
Competências	<p>Apoio transversal – Serviços integrados oferecidos durante a investigação, acusação e cuidados posteriores.</p> <p>Colaboradores de proteção de menores – Formados, coordenados e disponíveis para prestar apoio às vítimas.</p> <p>Indemnização, recursos e gestão de queixas – Procedimentos acessíveis.</p> <p>Linha de apoio a menores – Denúncias e apoio às vítimas, reencaminhamento para serviços para assistência contínua.</p>
<p>37. Existe um plano transversal integrado e pessoal em vigor para apoiar as vítimas de exploração e abuso sexual de menores (online/offline) através de investigação, procedimentos legais e posteriormente?*</p> <p>Sim Não (passar para a pergunta 39)</p> <p>38. Descreva os serviços disponíveis e as principais metas/datas.</p> <p>39. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento de planos transversais integrados e pessoais para vítimas/sobreviventes</p> <p>40. Existe uma força operacional especializada formada, coordenada e disponível para prestar apoio a vítimas de exploração e abuso sexual de menores (online/offline)?*</p> <p>Sim Não (passar para a pergunta 42)</p> <p>41. Descreva o conjunto de colaboradores disponíveis, incluindo competências/formação/recursos especiais para apoiar vítimas de exploração e abuso sexual de menores online.</p> <p>42. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento de um conjunto de colaboradores especializados.</p> <p>43. Estão disponíveis recursos e indemnizações para vítimas de exploração e abuso sexual de menores (offline/online) e para os respetivos tutores/cuidadores, quando relevante?*</p> <p>Sim Não (passar para a pergunta 45)</p> <p>44. Selecione todas as opções aplicáveis</p> <p>Existem serviços de apoio à recuperação das vítimas, incluindo serviços médicos, psicológicos, cuidados sociais, serviços legais, de alojamento, educação e formação.</p> <p>Existem acordos de indemnização acessíveis, justos e transparentes.</p> <p>Existem serviços de defesa acessíveis, incluindo apoio para a autodefesa.</p> <p>Existe um procedimento de queixa independente</p> <p>Estão disponíveis informações e aconselhamento adequados a menores sobre estes serviços.</p> <p>45. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento de recursos e indemnizações para vítimas/sobreviventes e tutores/cuidados quando relevante.</p> <p>46. Existe uma Linha de apoio a menores no seu país?*</p> <p>Sim Não (passar para a pergunta 48)</p> <p>47. Forneça informações adicionais sobre a Linha de apoio a menores (por exemplo, gerir a organização e os parceiros consultados, se o serviço é gratuito, com funcionamento contínuo, os idiomas disponíveis, as tecnologias disponíveis, a formação para operadores da linha de apoio para abordarem casos de abuso sexual de menores e conteúdos especializados para abuso online, se a exploração e o abuso sexual de menores online for uma categoria monitorizada pela linha apoio).</p> <p>48. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento da Linha de apoio a menores.</p> <p>49. Descreva se e de que forma estas iniciativas/exemplos da competência Vítima podem ser considerados uma boa prática para partilhar com outros países.*</p> <p>50. Descreva as lições globais adquiridas (incluindo lacunas e desafios), planos futuros e/ou recomendações relativas a estas iniciativas/exemplos da competência Vítima.*</p>	

Seção 6: Sociedade

Competência 4 do Model National Response – Sociedade	
Impulsionadores	Público e profissionais conscientes e solidários a trabalhar com e para menores Recursos financeiros e humanos suficientes
Resultado	Exploração e abuso sexual de menores online prevenidos
Competências	Linha direta de exploração e abuso sexual de menores online – Mecanismo de suporte a conteúdo de exploração e abuso sexual de menores online; ligação às autoridades e aos fornecedores de Internet. Programas de educação – Para: crianças/jovens; pais/cuidadores; professores; médicos; representantes religiosos. Participação de menores – As crianças e os jovens têm voz no desenvolvimento de políticas e das práticas. Sistemas de apoio a autores de crimes: médicos, psicológicos, autoajuda, conhecimento.
51. Há uma linha direta dedicada para denunciar material suspeito de ser ilegal, incluindo material de abuso sexual de menores?*	
Sim Não (passar para a pergunta 53)	
52. Forneça informações adicionais, incluindo se a linha direta faz parte da rede internacional de linhas diretas INHOPE	
53. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento da linha direta dedicada	
54. Há um programa de educação nacional para consciencializar para a exploração e o abuso sexual de menores online e offline?*	
Sim Não (passar para a pergunta 57)	
55. A quem se destina o programa? (selecione todas as opções aplicáveis)	
Crianças Jovens Pais e tutores Médicos Outro	
56. Forneça informações adicionais sobre o programa (por exemplo, resumo do conteúdo e integração no currículo principal de escolas ou de formação prévia ou durante o serviço para médicos, bem como as datas relevantes de introdução e implementação)	
57. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento do programa de educação nacional	
58. As crianças e os jovens são incentivados e é-lhes permitido partilhar as suas ideias e influenciar o desenvolvimento de políticas e as práticas relacionadas com a exploração e o abuso sexual de menores online?*	
Sim Não (passar para a pergunta 60)	
59. Forneça informações adicionais	
60. Descreva os desafios para permitir, ou os planos em curso para permitir a participação de crianças e adolescentes	
61. Há sistemas de apoio a autores de crimes em vigor?*	
Sim Não (passar para a pergunta 63)	
62. Selecione todas as opções aplicáveis	
Há sistemas de apoio em vigor para pessoas com interesse sexual em menores para evitar que ajam no sentido desse interesse Há sistemas de apoio em vigor para autores de crimes sexuais contra menores condenados no âmbito da reabilitação para evitar a reincidência Há sistemas de apoio em vigor para jovens que apresentam um comportamento sexual nocivo Há sistemas de apoio disponíveis para a família e amigos de autores de crimes sexuais menores	
63. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou os planos em curso para o desenvolvimento de sistemas de apoio a autores de crimes	
64. Descreva se e de que forma estas iniciativas/exemplos da competência Sociedade podem ser considerados uma boa prática para partilhar com outros países.*	
65. Descreva as lições globais adquiridas (incluindo lacunas e desafios), planos futuros e/ou recomendações relativas a estas iniciativas/exemplos da competência Sociedade.*	

Seção 7: Indústria

Competência 5 do Model National Response – Indústria	
Impulsionadores	Enquadramentos nacionais legais e de políticas de acordo com a CDC e com outras normas internacionais e regionais
Resultado	Indústria envolvida no desenvolvimento de soluções para impedir e combater a exploração e o abuso sexual de menores online
Competências	<p>Procedimentos de remoção – Remoção e bloqueio local de conteúdos de exploração e abuso sexual de menores online.</p> <p>Denúncia de exploração e abuso sexual de menores – Proteções estatutárias que permitem à indústria denunciar plena e eficazmente a exploração e o abuso sexual de menores online, incluindo a transmissão de conteúdos para as autoridades ou outra agência designada.</p> <p>Desenvolvimento de uma solução inovadora – Envolvimento da indústria para ajudar a dar resposta à exploração e ao abuso sexual de menores online.</p> <p>Responsabilidade social corporativa – Programa eficaz focado em menores.</p>
	<p>66. Existem procedimentos para permitir a remoção ou o bloqueio oportunos de conteúdo de abuso sexual de menores?*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 68)</p> <p>67. Forneça informações adicionais (por exemplo, informações sobre a entidade que monitoriza a implementação e colaborações e acordos internacionais)</p> <p>68. Descreva os desafios e as barreiras à garantia de uma remoção ou bloqueio oportunos de conteúdo de abuso sexual de menores</p> <p>69. Descreva de que forma é que o governo está a trabalhar com a indústria para denunciar, bloquear e remover a exploração e o abuso sexual de menores online</p>
	<p>70. O governo envolve a indústria e promove proativamente o desenvolvimento de soluções inovadoras e a responsabilidade social empresarial para erradicar a exploração e o abuso sexual de menores?*</p> <p>Sim</p> <p>Não (passar para a pergunta 72)</p> <p>71. Forneça informações adicionais sobre a forma como o governo envolve a indústria e incentiva o desenvolvimento de uma solução inovadora e a responsabilidade social empresarial para erradicar a exploração e o abuso sexual de menores</p> <p>72. Descreva os desafios ou as barreiras ao envolvimento da indústria</p>
	<p>73. Descreva se e de que forma estas iniciativas/exemplos da competência Indústria podem ser considerados uma boa prática para partilhar com outros países.*</p>
	<p>74. Descreva as lições globais adquiridas (incluindo lacunas e desafios), planos futuros e/ou recomendações relativas a estas iniciativas/exemplos da competência Indústria.*</p>

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online

Seção 8: Comunicação social e comunicações

Competência 6 do Model National Response – Comunicação social e comunicações	
Impulsionadores	Dados e provas de exploração e abuso sexual de menores online
Resultado	Conscientização junto do público, de profissionais e de decisores políticos
Competências	Comunicação ética e informada dos meios de comunicação social – Permite conhecimento e compreensão adequados sobre o problema. Terminologia universal – Orientações e aplicação.
75. O governo apoia uma comunicação ética, informada e equilibrada dos meios de comunicação social em matéria de exploração e abuso sexual de menores?* Sim Não (passar para a pergunta 77)	
76. Descreva o apoio do governo (através de orientação, formação, regulação, monitorização, etc.)	
77. Descreva os desafios do desenvolvimento, ou dos planos em curso para o desenvolvimento, de um apoio governamental para uma comunicação ética, informada e equilibrada dos meios de comunicação social em matéria de exploração e abuso sexual de menores	
78. Descreva se e de que forma a terminologia universal foi debatida, discutida ou adotada no seu país	
79. Descreva se e de que forma estas iniciativas/exemplos da competência Sociedade podem ser considerados uma boa prática para partilhar com outros países.*	
80. Descreva as lições globais adquiridas (incluindo lacunas e desafios), planos futuros e/ou recomendações relativas a estas iniciativas/exemplos da competência Sociedade.*	

Seção 9: Final

81. Por favor, introduza outros comentários, incluindo recomendações com base na sua experiência para iterações futuras do Model National Response.

Agradecemos a sua participação no inquérito!

Documentação adicional

Partilhe documentação de apoio relevante. Pode incluir o seguinte:

Política e governação

- Termos de referência para o comité de supervisão e outra documentação relevante para demonstrar o trabalho deste comité nos últimos dois anos
- Cópia da política/estratégia em matéria de exploração e abuso sexual de menores online e outra documentação relevante para demonstrar o impacto da política/estratégia nos últimos dois anos
- Cópias de inquéritos recentes, relatórios de agências governamentais relevantes como relatórios anuais e/ou avaliações da ameaça nacional, enquadramento de investigação e monitorização (incluindo resultados e indicadores monitorizados) e avaliações
- Análises/avaliações da legislação existente
- Análises/avaliações de iniciativas no âmbito da competência Política e governação que possam ser consideradas boas práticas

Justiça criminal

- Dados disponíveis sobre o número de investigações e detenções nos últimos dois anos
- Dados disponíveis sobre o número de acusações bem-sucedidas em casos de exploração e abuso sexual de menores online nos últimos dois anos
- Documentação sobre gestão de autores de crimes
- Análises/avaliações de iniciativas no âmbito da competência Justiça criminal que possam ser consideradas boas práticas

Vítimas

- Documentação sobre medidas especiais para apoiar vítimas de exploração e abuso sexual de menores online
- Documentação sobre os recursos e as indemnizações disponíveis
- Dados disponíveis sobre o número de chamadas para a Linha de apoio a menores, desagregados por assunto da chamada
- Análises/avaliações de iniciativas no âmbito da competência Vítimas que possam ser consideradas boas práticas

Sociedade

- Relatórios anuais ou outros documentos que indiquem o número e o tipo de denúncias feito através da Linha direta e as medidas tomadas
- Documentação sobre programas de educação
- Documentação sobre a participação de crianças e adolescentes
- Documentação sobre sistemas de apoio a autores de crimes
- Análises/avaliações de iniciativas no âmbito da competência Sociedade que possam ser consideradas boas práticas

Indústria

- Relatórios da agência governamental responsável mandatada para liderar a regulação da indústria
- Análises/avaliações de iniciativas no âmbito da competência Indústria que possam ser consideradas boas práticas
- Comunicação social e comunicações
- Análises/avaliações de iniciativas no âmbito da competência de comunicação social e comunicações que possam ser consideradas boas práticas

Moldar o futuro: De que forma o modelo de enquadramento Model National Response apoia os esforços nacionais para acabar com a exploração e o abuso sexual de menores online



